



# Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Solicitação 256/2017

Termo de Referência

Página:1

<b>Solicitação</b>			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de Itens</i>
<b>256</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	04/12/2017	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
9036-1	CLEONEIA FIAMONCINI	0/2017	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
2004	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	ATÉ O 15º DIA UTIL D	
<b>Órgão</b>		<b>Entrega</b>	
<i>Nome</i>	<i>Local</i>	<i>Prazo</i>	
02	PODER EXECUTIVO	10 Dias	

**Descrição:**

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025463	BARRACÃO	M2	1,00	31.597,47	31.597,47
BARRACÃO: MEDINDO 270,84 M², COM COBERTURA EM ALUZINCO DE 0,43 MM, PERFIL 100 X 40 MM, CANTONEIRA DE 3/4, COM 4 PILARES DE 25 CM X 28 CM E ALTURA DE 7,73 M. ESTRUTURA METÁLICA APOIADA NOS PILARES DO PÁTIO COBERTO EXISTENTE.					
<b>TOTAL</b>					<b>31.597,47</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>31.597,47</b>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N°
	FOLHA N° 01



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

PROTOCOLO

Processo: 776 / 2017

Requerente: **CLEONEIA FIAMONCINI** CPF: **990.172.619-00**  
Contato: **CLEONEIA FIAMONCINI - Tel: 42-35431210**  
Assunto: **SOLICITAÇÃO GERAL - Versão: 1**  
Descrição: **PARECER SOBRE QUAL A MELHOR MODALIDADE.**

Paulo Frontin, 06 de Novembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
JANAIANE KETILE SANTIN  
Protocolista

STP 500.20551 rptProcessoProtocolo

JANAIANE, 06/11/2017 08:59:49



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

PROTOCOLO

Processo: 776 / 2017

Requerente: **CLEONEIA FIAMONCINI** CPF: **990.172.619-00**  
Contato: **CLEONEIA FIAMONCINI - Tel: 42-35431210**  
Assunto: **SOLICITAÇÃO GERAL - Versão: 1**  
Descrição: **PARECER SOBRE QUAL A MELHOR MODALIDADE.**

Paulo Frontin, 06 de Novembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
CLEONEIA FIAMONCINI  
Requerente

STP 500.20551 rptProcessoProtocolo

JANAIANE, 06/11/2017 08:59:49

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 02



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto  
Email: [secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br](mailto:secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br)

Memorando 018/2017

Paulo Frontin, 27 de outubro de 2017.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Para: Departamento de Licitação.

Assunto: Construção de cobertura para a Quadra de Esportes da Escola Municipal Tecla Romko.

Tem este a finalidade de solicitar com **URGÊNCIA**, que seja aberto edital de licitação, para a construção de cobertura, para a Quadra de Esportes da Escola Municipal Tecla Romko. As cotações de preços para a referida solicitação de construção constam anexo.

Desde já, colocamo-nos a disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

**CLEONEIA FIAMONCINI**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N°
	FOLHA N° 03



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto  
Email: [secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br](mailto:secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA 18-2017

COV-0256

### 1- DEFINIÇÃO PORMENORIZADA DO OBJETO.

Construção de cobertura para a Quadra de Esportes da Escola Municipal Tecla Romko, do Município de Paulo Frontin-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

#### 1.1- OBJETO DETALHADO

O presente Termo de Referência tem como finalidade a construção de cobertura para a Quadra de Esportes da Escola Municipal Tecla Romko.

#### 1.2 - DA PLANILHA DO OBJETO

Item	Und	Especificações Mínimas
01	Barracão	Barracão: medindo 270,84m <sup>2</sup> , com cobertura em aluzinco de 0,43 mm, perfil 100mm x 40mm, cantoneira de ¾. Com 4 pilares de 25 cm x 28 cm e altura de 7,73m. Estrutura metálica apoiada nos pilares do pátio coberto existente.

25463

### 2- JUSTIFICATIVAS PARA A CONSTRUÇÃO DO OBJETO

No ano de 2016 foi construído o piso para a Quadra de Esportes da Escola Municipal Tecla Romko, sendo utilizada diariamente para as aulas de Educação Física. Porém, faz-se necessário a construção urgente da cobertura da referida quadra, para que os alunos possam desenvolver suas atividades protegidos das condições climáticas e para que tenham um ambiente propício para as realizações das mesmas.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 04

### 3- CONDIÇÕES DE GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

A construção da cobertura terá 2 anos de garantia a partir da data de entrega da obra. E cobrirá apenas eventuais problemas referentes a construção da mesma.

### 4- CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E PRAZO DO OBJETO

4.1. O prazo de construção dará início a partir da assinatura do instrumento contratual.

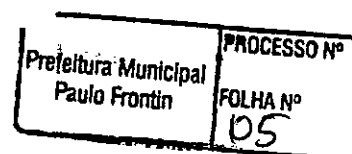
### 5- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Após análise do setor de compra, o mesmo deverá ser encaminhado para o setor financeiro para parecer final.

Paulo Frontin, 27 de outubro de 2017.

**CLEONEIA FIAMONCINI**

*Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto*





ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO  
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL  
RUA 22 DE JANEIRO S/N – CENTRO  
FONE (42) 3543-1266 CEP: 84.635-000  
enteclaromko@gmail.com  
PAULO FRONTIN – PARANÁ

Paulo Frontin, 25 de outubro de 2017

### JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, requerer a cobertura da Quadra de Esporte da Escola Municipal Tecla Romko, visto que o piso foi feito no ano de 2016, onde atualmente é utilizado diariamente para as aulas de Educação Física, porém necessitamos com urgência da cobertura da mesma, para que os nossos alunos possam desenvolver suas atividades protegidas das condições climáticas e para que tenham um ambiente propício para as realizações das mesmas.

Certos da sua compreensão e colaboração desde já agradeço e reitero os mais sinceros protestos de estima e consideração e coloco-me a disposição para esclarecimento que se fizerem necessários.

DIRETOR

Romualdo Dorochinski Filho  
DIRETOR  
Portaria n.º 48/17 - 08/02/17

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 06



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Paulo Frontin, 24 de outubro de 2017.

Solicito a cotação de preço do Barracão abaixo descrito.

Item	Und	Especificações Mínimas	Vlr. Unitário	Vlr. Total
01	Barracão	Barracão: medindo 270,84m <sup>2</sup> , com cobertura em aluzinco de 0,43 mm, perfil 100 mm x 40 mm, cantoneira de ¾. Com 4 pilares de 25 cm x 28cm e altura de 7,73 m. Estrutura metálica apoiada nos pilares do pátio coberto existente.	R\$ 120,00	R\$ 32.500,00

Carimbo da empresa e assinatura

04.943.930/0001-30

LUMOLDE PRE MOLDADOS  
LTDA - ME

Rua Vereador Miguel Andreiv, 80 - Centro  
CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin - PR.

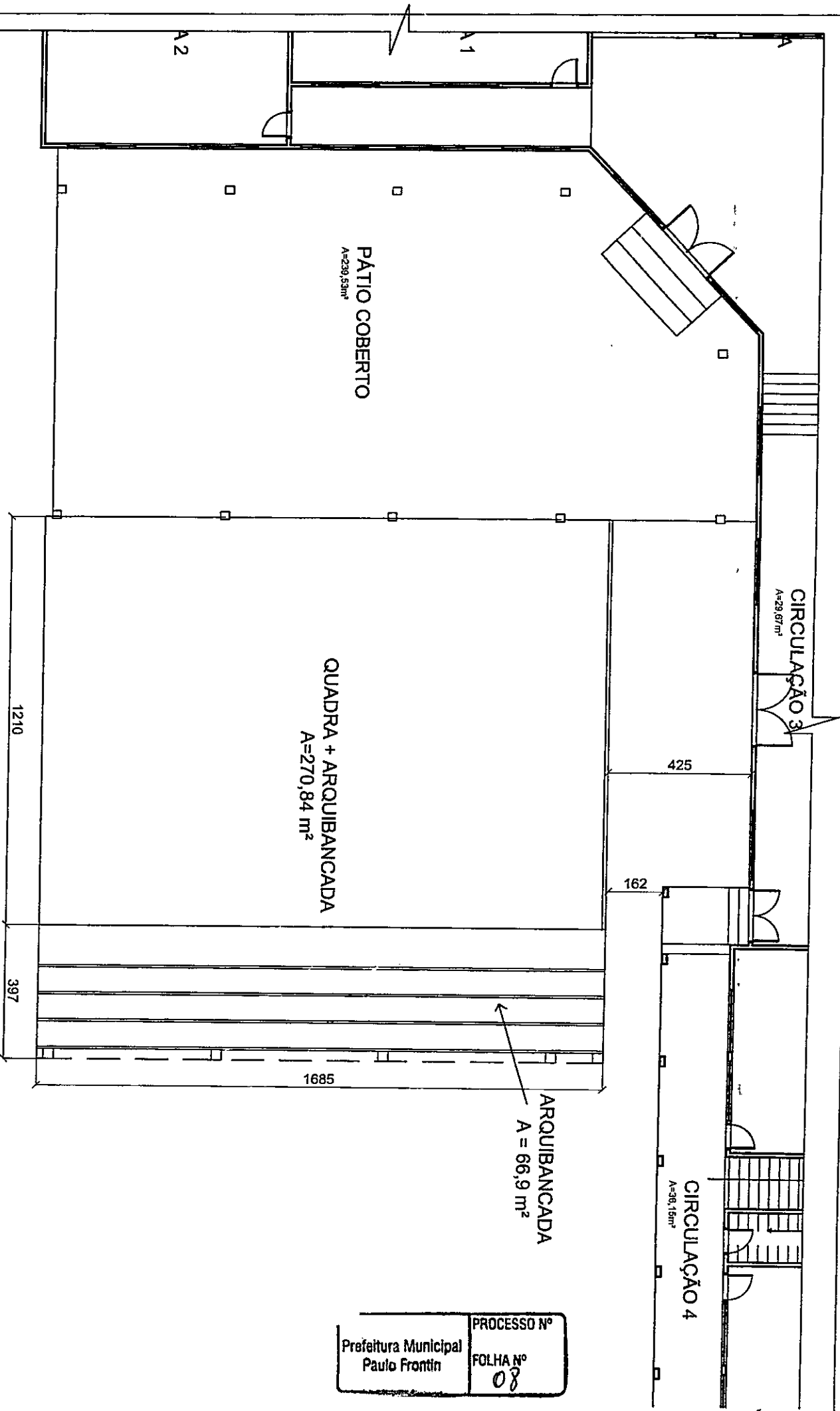
Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me a sua disposição para eventuais esclarecimentos de dúvidas.

Grata por sua atenção e colaboração:

  
Cleoneia Fiamoncini.

**Cleoneia Fiamoncini**  
Secretária Mun. de Educação  
Portaria Nº 06/2017

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 07
---------------------------------------	-------------------------------



Prefeitura Municipal  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº  
08

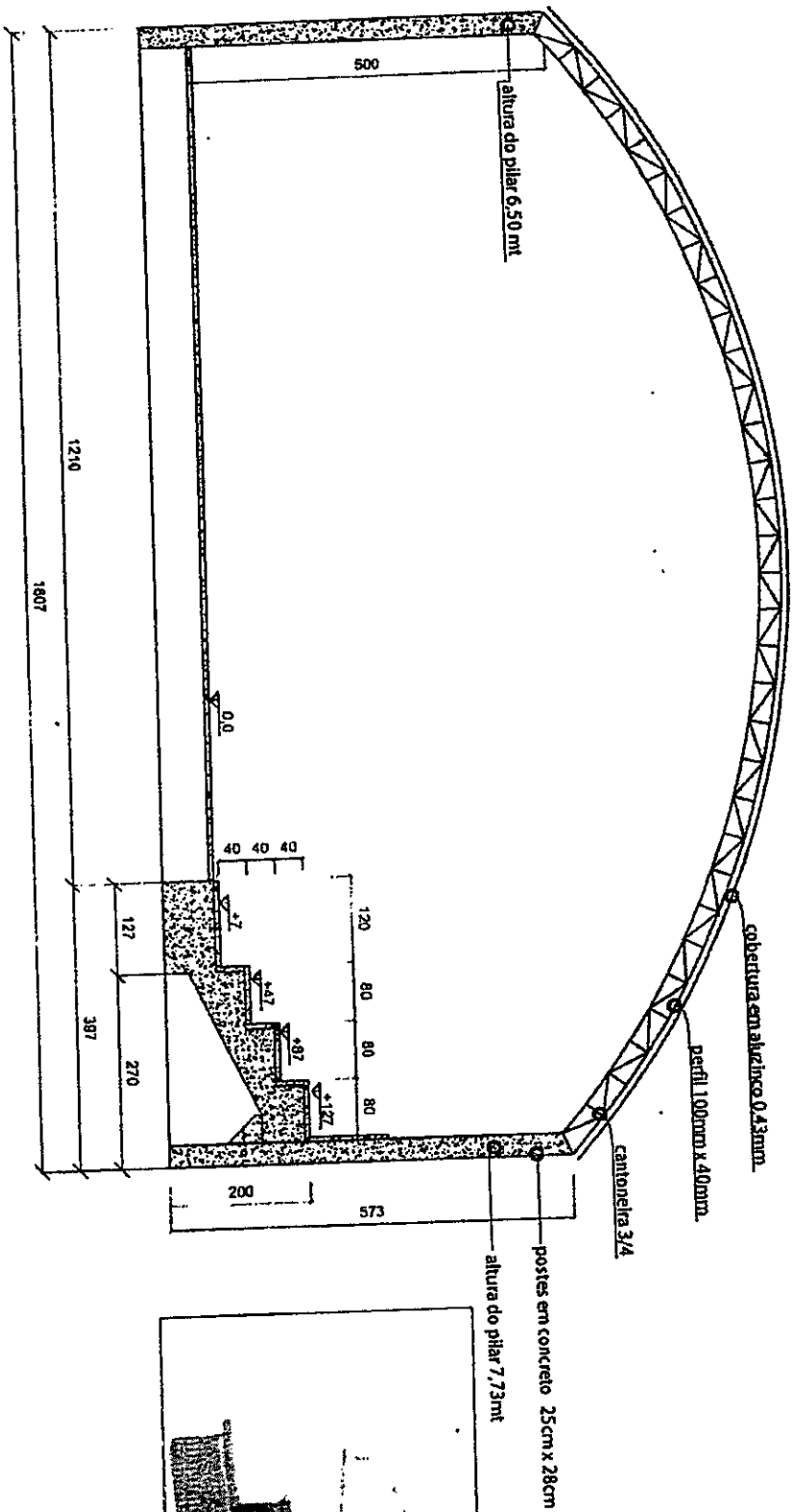
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:  
Rua 22 DE Janeiro, Centro, Paulo Frontin, PR

CLIENTE: ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO  
 OBRA: CROQUI - QUADRA COBERTA  
 CONTEÚDO: PLANTA BAIXA - PARTE 2  
 ESCALA: 1:150 DATA: 26/09/2017

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
MURILLO KURTEN DOS PASSOS  
ARQUITETO E URBANISTA  
CAU A 24.1845-2

PRANCHA:  
02/03





**LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL**  
 Rua 22 DE Janeiro, Centro, Paulo Frontin, PR  
**CLIENTE:** ESCOLA MUNICIPAL TECILA ROMKO  
**OBRA:** GRUPO: QUADRA COBERTA  
**CONTEÚDO:** CORTE  
**ESCALA:** 1/100 **DATA:** 26/09/2017

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**  
 MURILO KURTEN DOS PASSOS  
 ARQUITETO E URBANISTA  
 CAU A 24.665-2

**FRANCHA:**  
**03/03**

Prefeitura Municipal  
 Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
 FOLHA Nº 09



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Paulo Frontin, 24 de outubro de 2017.

Solicito a cotação de preço do Barracão abaixo descrito.

Item	Und	Especificações Mínimas	Vlr. Unitário	Vlr. Total
01	Barracão	Barracão: medindo 270,84m <sup>2</sup> , com cobertura em aluzinco de 0,43 mm, perfil 100 mm x 40 mm, cantoneira de ¾. Com 4 pilares de 25 cm x 28cm e altura de 7,73 m. Estrutura metálica apoiada nos pilares do pátio coberto existente.	320,00	32.500,00

Carimbo da empresa e assinatura

PRÉ-MOLDADOS LDI  
CNPJ: 26.831.855/0001-84  
RUA MÁLIA RETCHEBKI POBIA, Nº79  
BAIRRO SÃO FRANCISCO  
PAULO FRONTIN - PR  
FONES: (42) 3543-1680 / 99181-8257

*Clediane da Silva Fiorini*

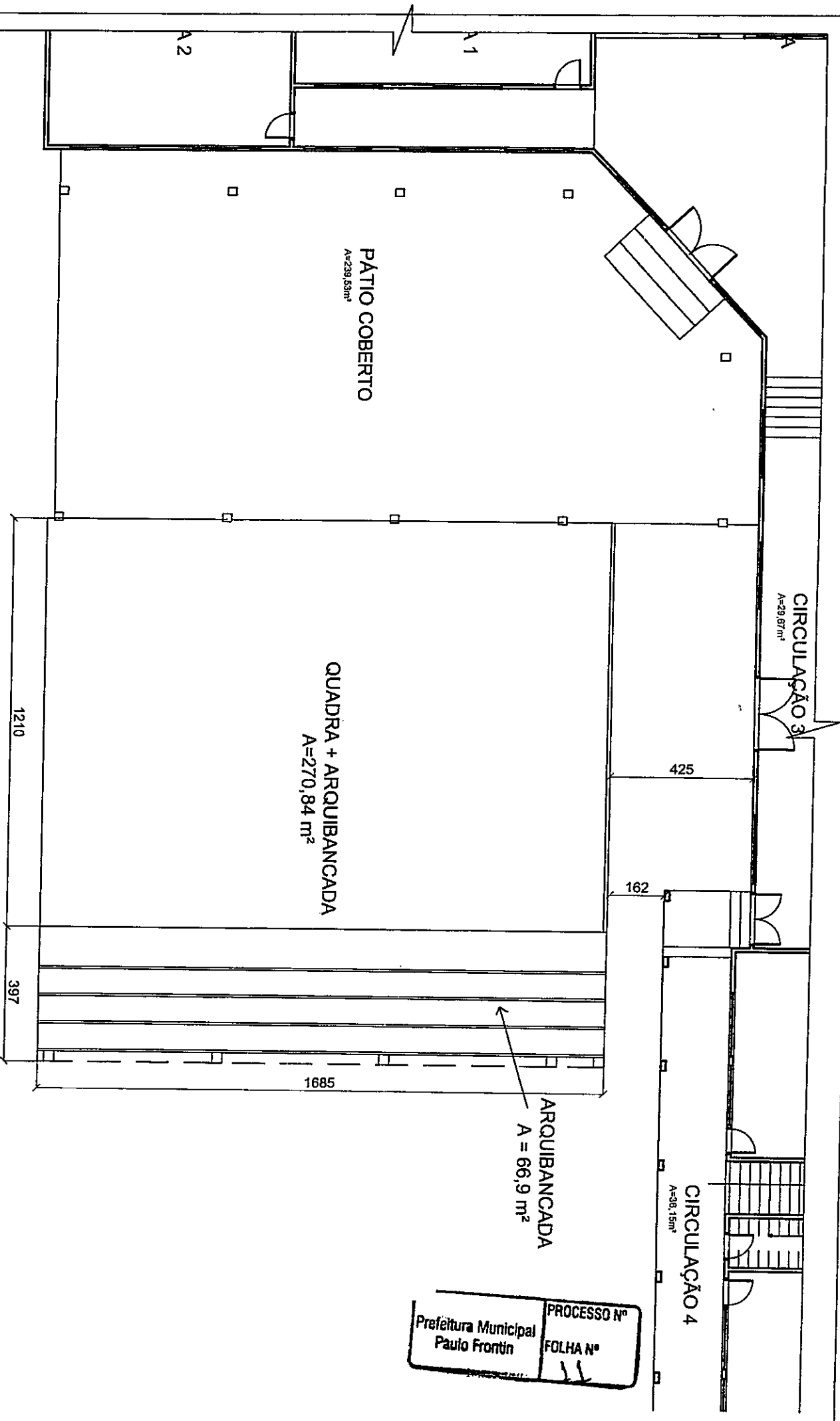
Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me a sua disposição para eventuais esclarecimentos de dúvidas.

Grata por sua atenção e colaboração:

  
\_\_\_\_\_  
Cleoneia Fiamoncini.

**Cleoneia Fiamoncini**  
Secretária Mun. de Educação  
Portaria Nº 06/2017

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 10
---------------------------------------	-------------------------------

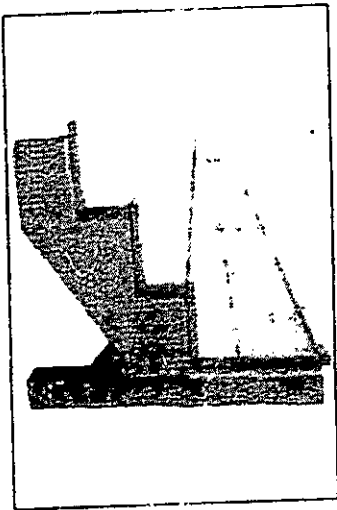
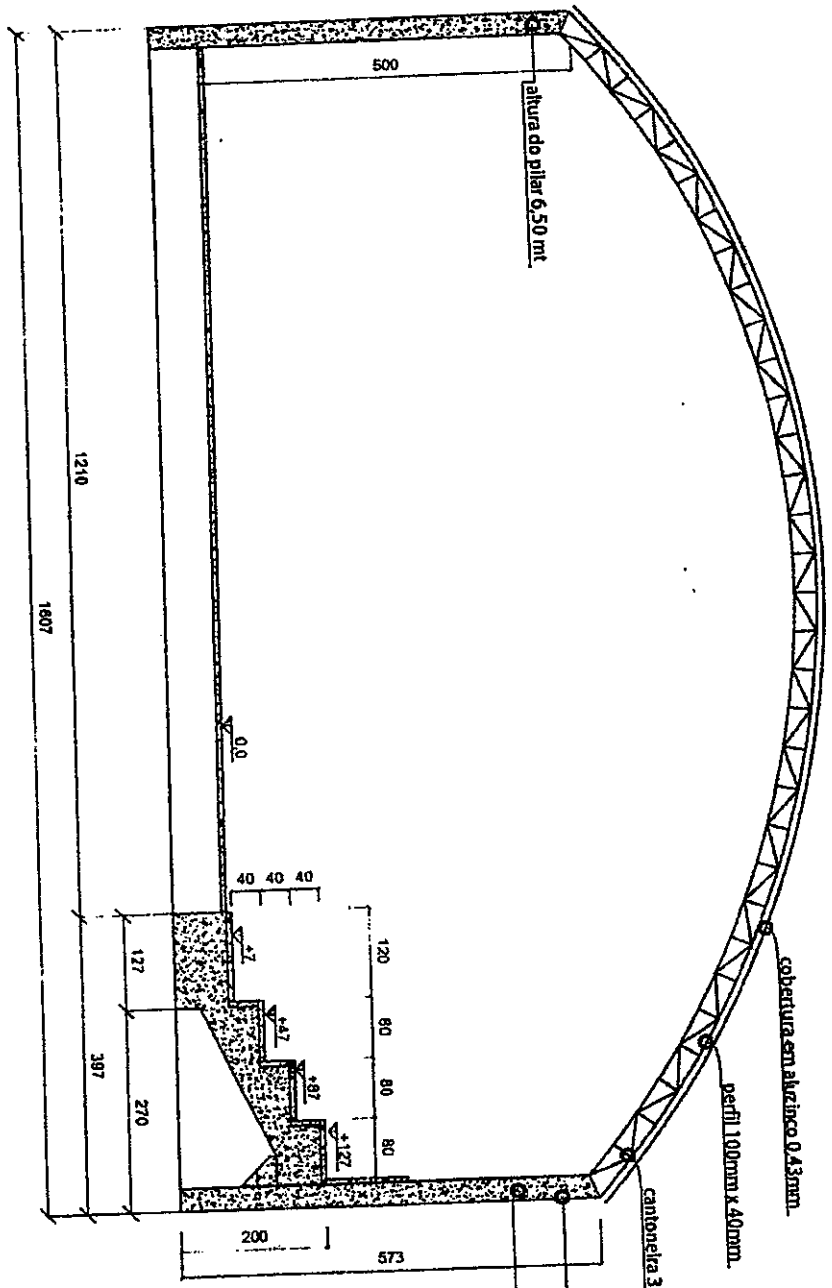


Prefeitura Municipal  
 Paulo Frontin  
 PROCESSO Nº  
 FOLHA Nº

**LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:**  
 Rua 22 DE Janeiro, Centro, Paulo Frontin, PR  
**CLIENTE:** ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO  
**OBRA:** CROQUI - QUADRA COBERTA  
**CONTEÚDO:** PLANTA BAIXA - PARTE 2  
**ESCALA:** 1:150  
**DATA:** 28/09/2017

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**  
 MURILLO KURTEN DOS PASSOS  
 ARQUITETO E URBANISTA  
 CAV A 24.845-2

**PRANCHA:**  
**02/03**



LOCALIZAÇÃO DO MOVEL:	
Rua 22 DE Janeiro, Centro, Paulo Frontin, PA	
CLIENTE:	ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO
OBRA:	CRUQUI - QUADRA COBERTA
CONTEÚDO:	CORTE
ESCALA:	1:100
DATA:	20/09/2017

RESPONSÁVEL TÉCNICO	MURILO KURTEN DOS PASSOS ARQUITETO E URBANISTA CAD A 24.845-2
---------------------	---

PRANCHAS:  
**03/03**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 12
---------------------------------------	-------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Paulo Frontin, 24 de outubro de 2017.

Solicito a cotação de preço do Barracão abaixo descrito.

Item	Und	Especificações Mínimas	Vlr. Unitário	Vlr. Total
01	Barracão	Barracão: medindo 270,84m <sup>2</sup> , com cobertura em aluzinco de 0,43 mm, perfil 100 mm x 40 mm, cantoneira de ¾. Com 4 pilares de 25 cm x 28cm e altura de 7,73 m. Estrutura metálica apoiada nos pilares do pátio coberto existente.	R\$ 110,00	29.792,40

Carimbo da empresa e assinatura

15.492.355/0001-12

PRÉ-MOLDADOS LÍDER LTDA-ME

Fabio Elias

CEP 84.635-000 - Paulo Frontin - PR

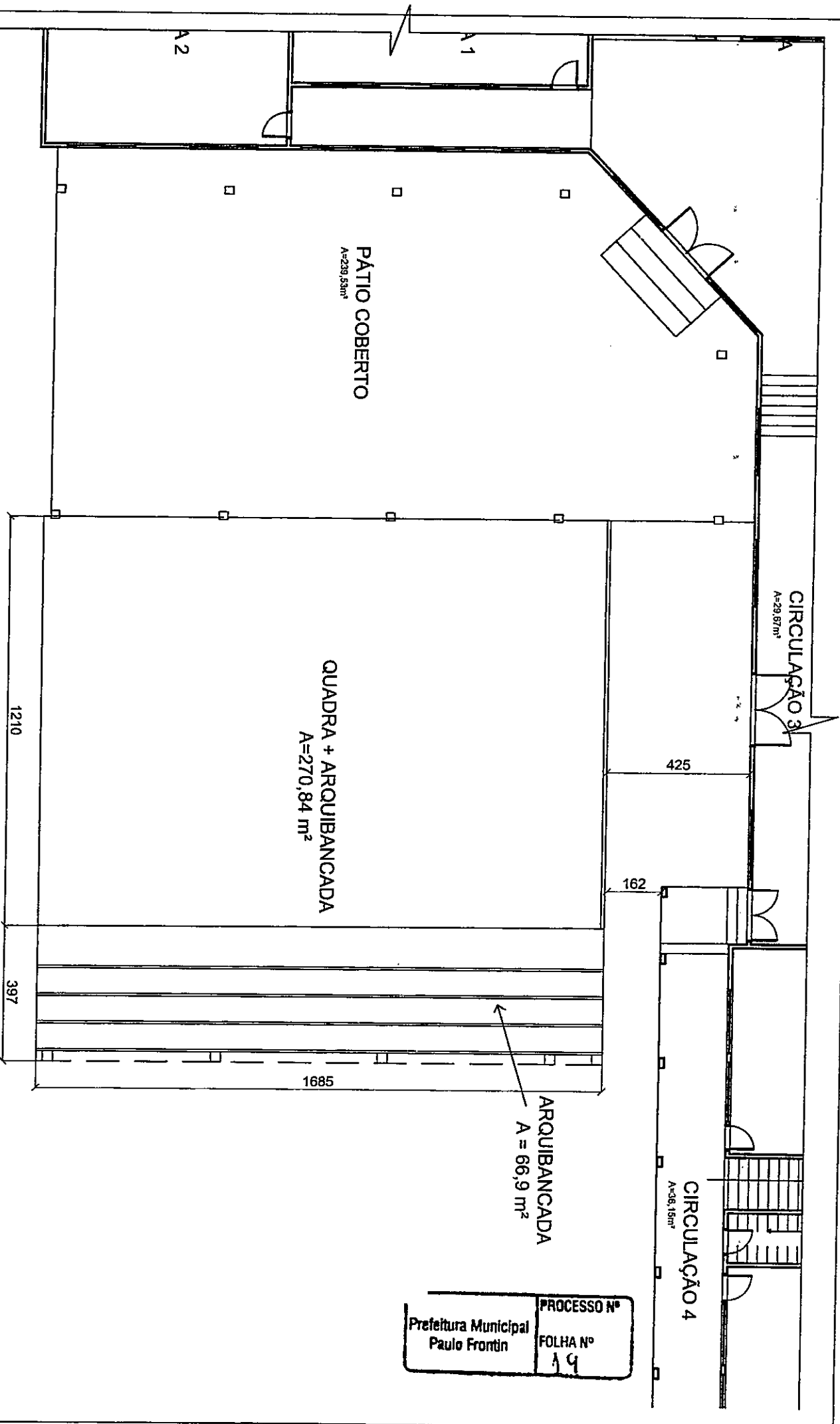
Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me a sua disposição para eventuais esclarecimentos de dúvidas.

Grata por sua atenção e colaboração:

Cleoneia Fiamoncini.

**Cleoneia Fiamoncini**  
Secretária Mun. de Educação  
Portaria Nº 06/2017

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 13
---------------------------------------	-------------------------------



Prefeitura Municipal  
Paulo Frontin

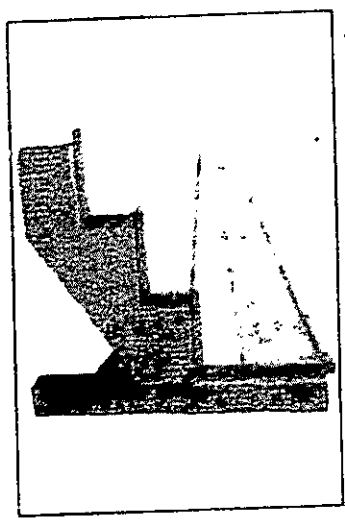
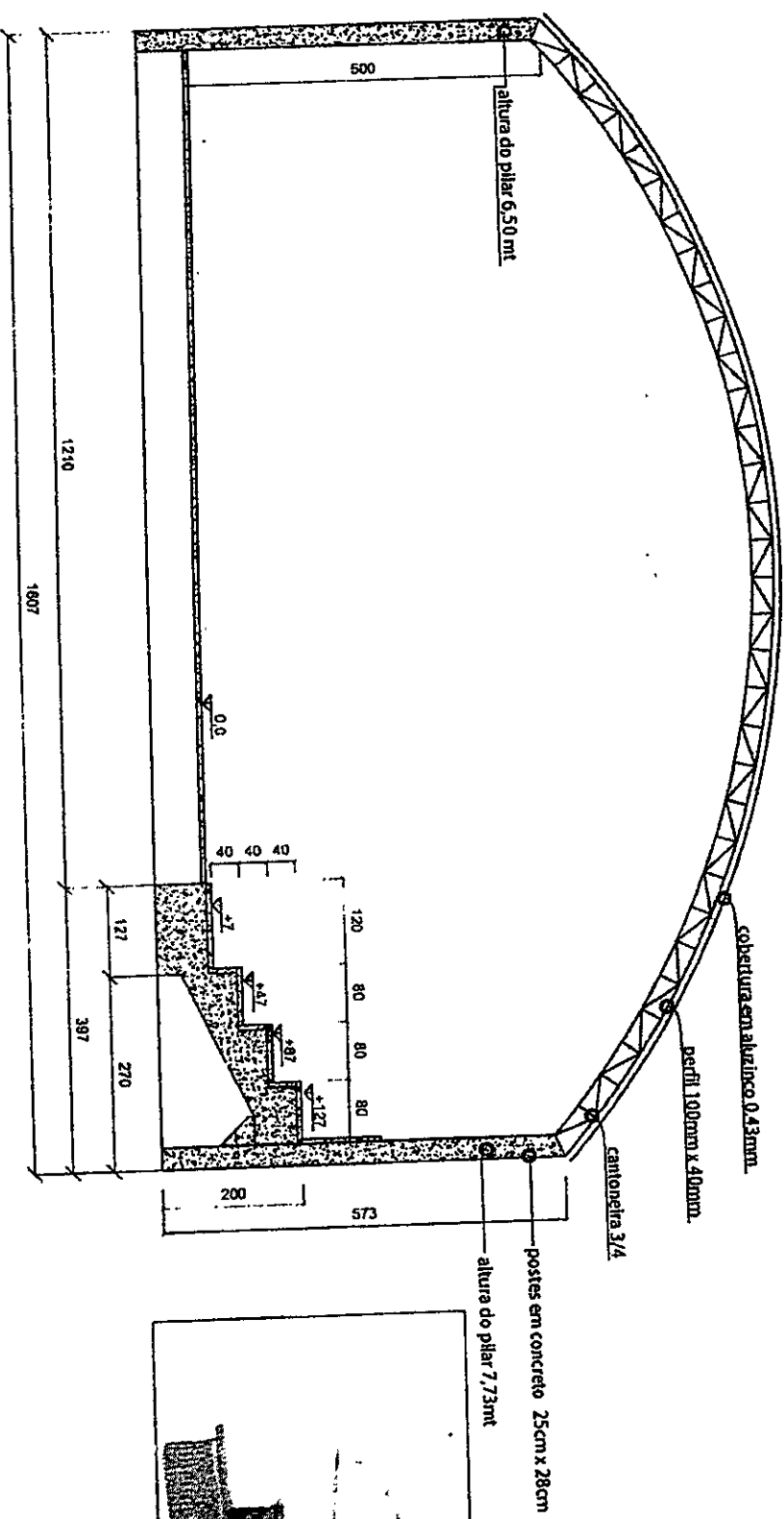
PROCESSO Nº  
FOLHA Nº  
19

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:  
Rua 22 DE Janeiro, Centro, Paulo Frontin, PR

CLIENTE: ESCOLA MUNICIPAL, TECLA ROMKO  
 OBRAS: CROQUI - QUADRA COBERTA  
 CONTEÚDO: PLANTA BAIXA - PARTE 2  
 ESCALA: 1:150 DATA: 28/09/2017

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
MURILLO KURTEN DOS PASSOS  
ARQUITETO E URBANISTA  
CAU A 24.845-2

FRANQUIA:  
**02/03**



PROCESSO Nº  
 Prefeitura Municipal  
 Paulo Frontin  
 FOLHA Nº  
 15

LOCALIZAÇÃO DO MOVEL		RESPONSÁVEL TÉCNICO	PRANCHA
Rua 22 DE Janeiro, Centro, Paulo Frontin, PR		MURILO KURTEN DOS PASSOS	03/03
CLIENTE:	ESCOLA MUNICIPAL TEGUA ROMHO	ARQUITETO E URBANISTA	
OBRA:	CROQUI - QUADRA COBERTA	CAU A 24.845-2	
CONTEUDO:	CORTE		
ESCALA:	1:100	DATA:	28/09/2017

Parecer Jurídico nº. 97/2017

Processo nº. 776/2017

Solicitante: Departamento de Compras e Licitação

Assunto: dúvida quanto a modalidade escolhida para realização de  
Obra de construção de cobertura em Quadra Poliesportiva

I- Foi encaminhado expediente administrativo, objetivando parecer sobre qual a "melhor" modalidade a ser adotada neste procedimento.

II- No entendimento - deste, a escolha da modalidade depende da caracterização do objeto que se pretende contratar, como Obra de Engenharia ou Serviço de Engenharia ou Serviço de Engenharia Comum.

III- Para a caracterização do objeto desta, como Obra de Engenharia, será necessário que seja qualificada como obra, conforme inciso I, do art. 6º e ainda que seja executada de forma predominante por profissionais de engenharia.

IV- Ao meu ver, entendo que é uma obra de engenharia porque ira haver incorporação de coisa nova a estrutura já existente, e sendo que a atividade predominante de profissional de engenharia ou arquitetura, conforme definição prevista no art. 7, da Lei 5.194 de 24/12/66.

V- Assim a escolha da modalidade da licitação irá depender do preço. O valor estimado da obra encontra em valor inferior de R\$ 150.000,00, assim, poderia em tese ser possível a adoção da modalidade convite. Ocorre que em observação das últimas licitações anteriores não ocorreu a participação de três licitantes, o que poderia inviabilizar a obtenção de três propostas válidas, indispensável para a caracterização dessa modalidade.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 16





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### OBRA: PAVILHÃO EM PRÉ-MOLDADO COM COBERTURA METÁLICA

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO, MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN – PR.

#### GENERALIDADES:

O presente memorial destina-se a descrever os serviços que serão executados na construção de um pavilhão pré-moldado com cobertura, o qual terá dimensão de 12,10 m x 16,85 m com uma altura de 5,70m,/ do piso ao topo dos pilares, localizado no perímetro urbano do Município de Paulo Frontin – PR.

#### ESPECIFICAÇÕES PARA SERVIÇOS

##### TRABALHOS EM TERRA:

O terreno deverá ser totalmente nivelado, executando os cortes e aterros necessários. Também deverá ser feita a locação da obra dentro do terreno, sendo o mesmo executado rigorosamente conforme projetos. Deverá ser feita a marcação dos pilares, e após deverá ser a escavação dos mesmos com as medidas executados rigorosamente conforme projetos. Após a execução da concretagem da fundação, deverá ser feito o reaterro apiloado manualmente das fundações, com argila isenta de entulhos, detritos e/ou material impróprio a construção que possa a vir causar patologias futuras.

##### FUNDAÇÕES/CONCRETO ARMADO:

As fundações da estrutura do pré-moldado serão do tipo sapatas isoladas, executadas em concreto armado, traço 1:2,5:3 (cim:areia:brita), tipo fck 20 Mpa, tendo como referência de dimensionamento mínimo as informações constantes no projeto.

##### SUPRA-ESTRUTURA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO:

Será de concreto pré-moldado, formado por:

- 5 (cinco) pilares, de 28x 33 cm, com cabeça simples, com pé direito de 5,70 m, formados por fechando pórticos com as tesouras que serão fixadas na estrutura

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº (7)
---------------------------------------	--------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

existente com reforços metálicos de dimensões de referência mínima expressas em projeto.

## COBERTURA:

As terças deverão ser metálicas, tipo U, enrijecidas, com fundo anti-corrosivo mais pintura em esmalte sintético. A cobertura será de telha trapezoidal aluzinc, natural, fixadas as terças metálicas com parafusos galvanizados de fixação, na 2ª e 5ª onda. A cumeeira será de aluzinc e= 0,50 mm, nº 26, com inclinação de 15º. Os contraventamentos e os tirantes estão mencionados no item supra-estrutura em concreto pré-moldado acima.

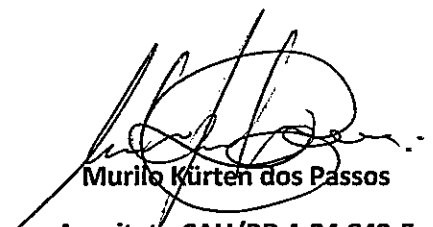
## BEIRAIS:

Deverá ficar 50 cm, para fora do alinhamento dos pilares, formando assim, beirais de proteção de 50 cm.

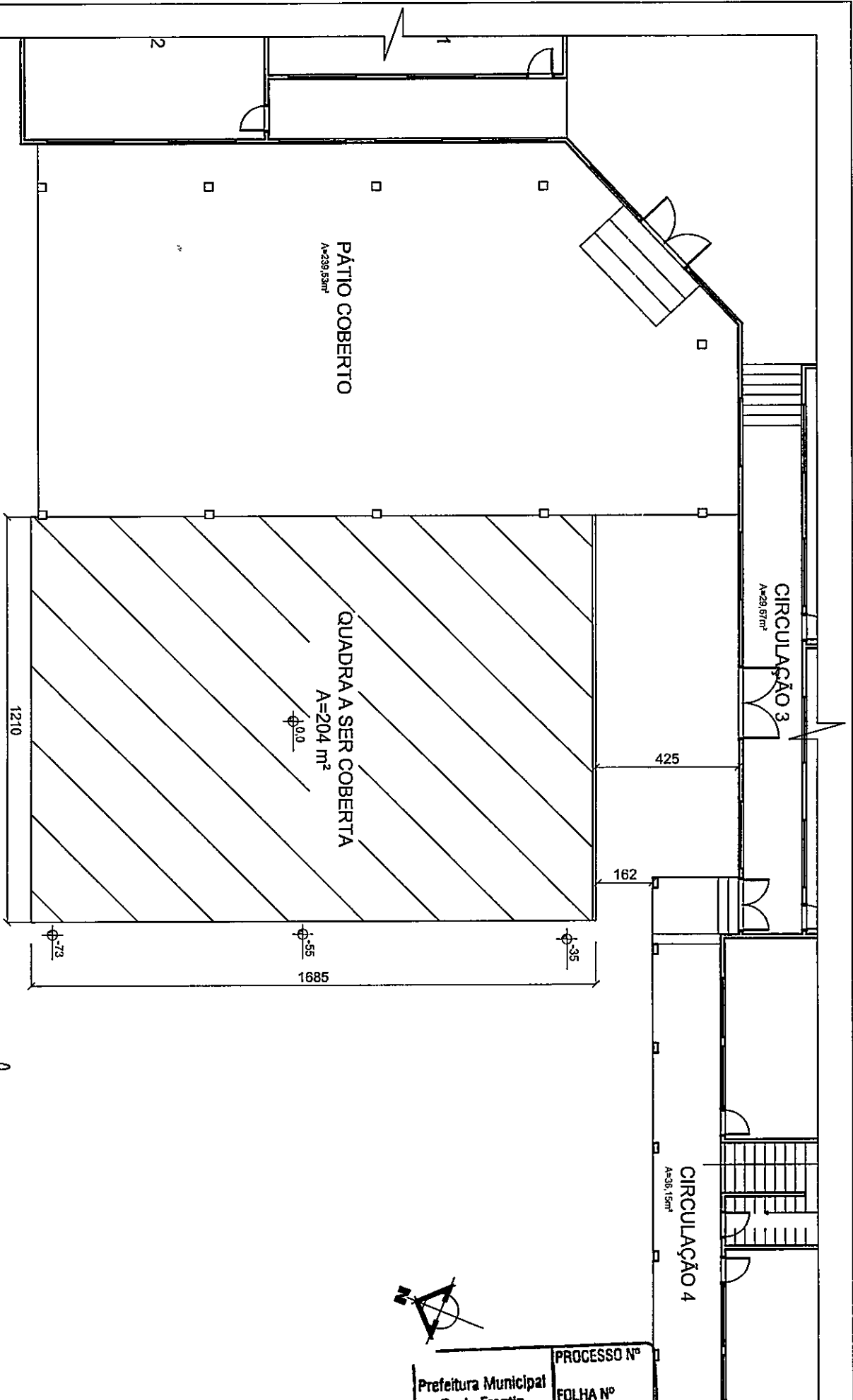
## SERVIÇOS FINAIS:

A obra deverá ser entregue limpa, acabada, isenta de entulho de material de construção, com todas as instalações em perfeito funcionamento.

Paulo Frontin, 29 de novembro de 2017.

  
Murilo Kürten dos Passos  
Arquiteto CAU/BR A 24.842-5

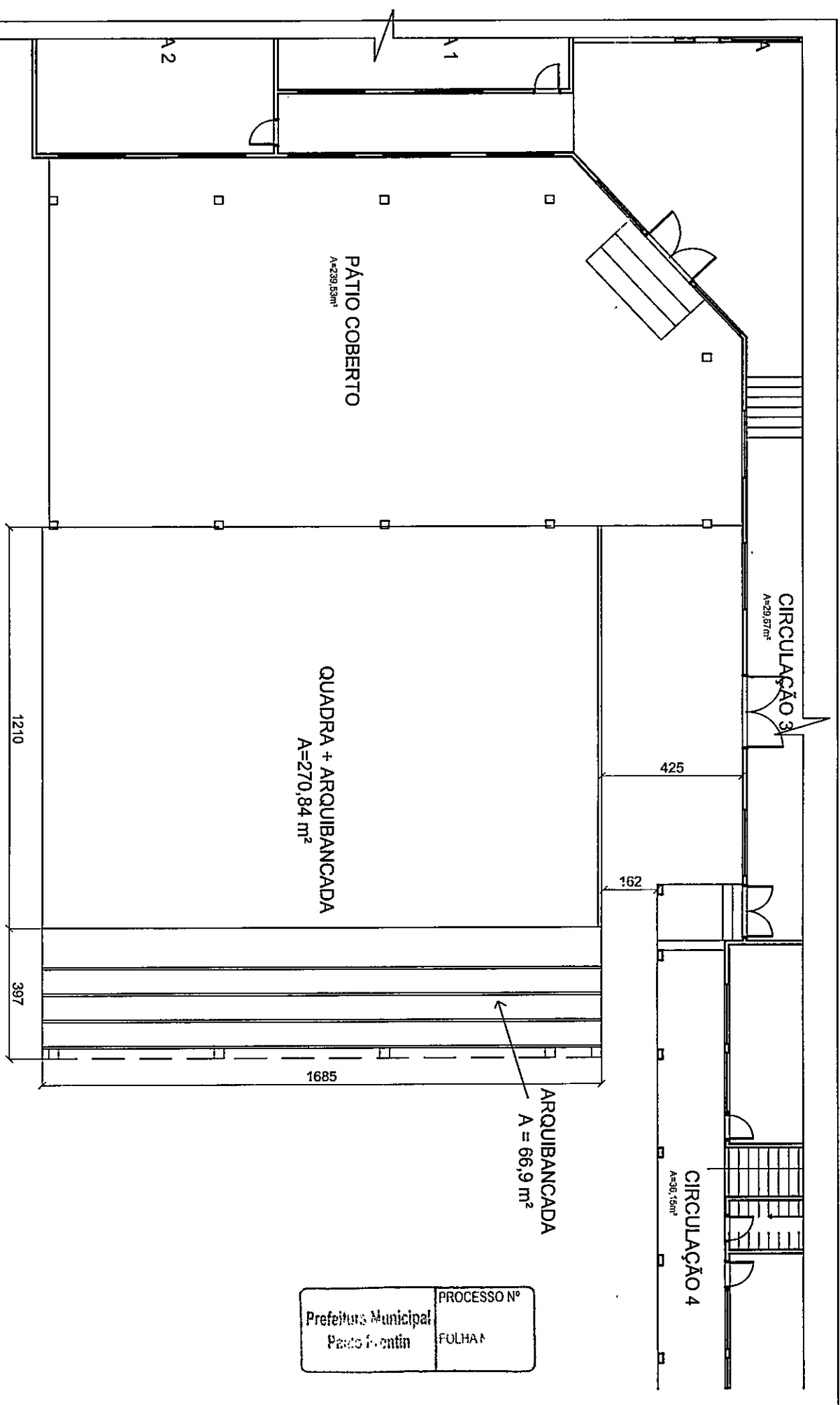
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 18



LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Rua 22 de Janeiro, Centro, Paulo Frontin, PR	
CLIENTE:	ESCOLA MUNICIPAL TEGELA ROMKO
OBRA:	GRUPO - QUADRA COBERTA
CONTEÚDO:	PLANTA BAIXA - PARTE 1
ESCALA:	1:150
DATA:	29/11/2017
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	MURILLO KURTEN DOS PASSOS ARQUITETO E URBANISTA CADU A 24.845-2
PRANCHA:	<b>01/04</b>

Prefeitura Municipal  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº  
19



LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:  
Rua 22 de Janeiro, Centro, Paulo Frontin, PR

CLIENTE: ESCOLA MUNICIPAL TEGLA ROMKO

OBRA: CROQUI - QUADRA COBERTA

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA - PARTE 2

ESCALA: 1:150 DATA: 29/11/2017

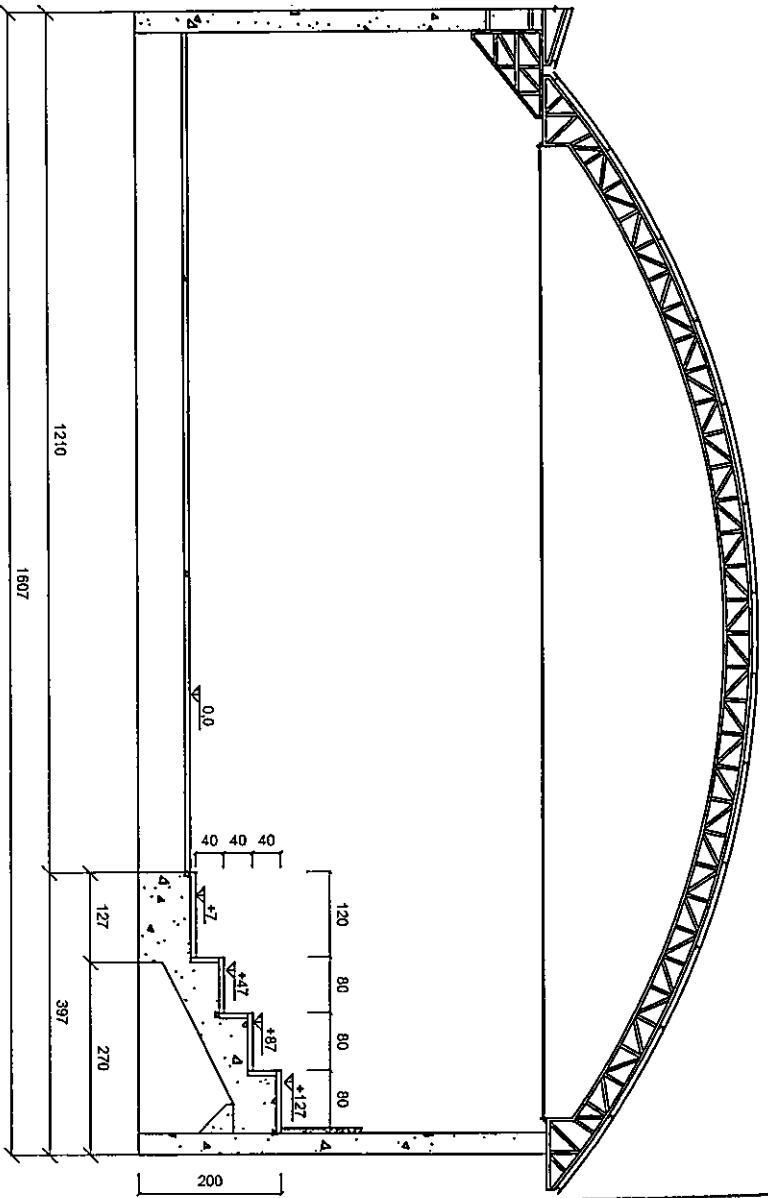
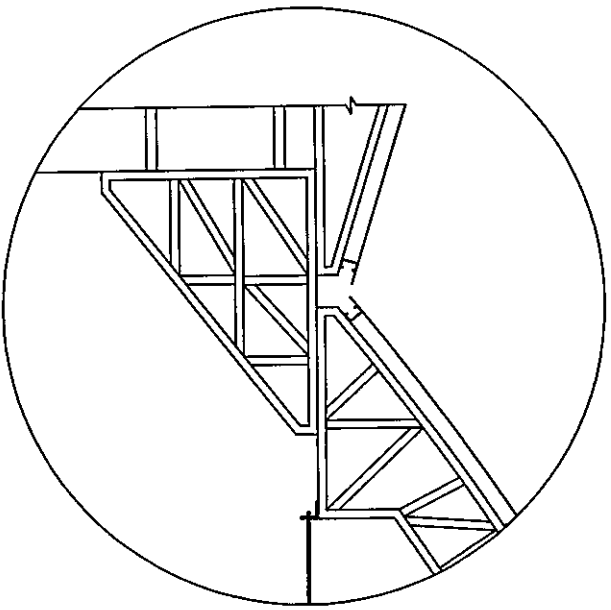
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

MURILLO KURTEN DOS PASSOS  
ARQUITETO E URBANISTA  
CAD A 24.845-2

FRANCHA:

**02/04**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 1
---------------------------------------	------------------------



COBERTURA PARA QUADRA DE ESPORTES  
 PILARES PRÉ MOLDADOS COM COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA (ARCO OU DUAS ÁGUAS)  
 ARQUIBANCADA PRÉ-MOLDADA, CONFORME FOTO  
 PILARES DE SUSTENTAÇÃO DA ARQUIBANCADA: MÍNIMO 30 X 30 cm  
 ESTRUTURA METÁLICA APOIADA NOS PILARES DO PÁTIO COBERTO EXISTENTE

Prefeitura Municipal  
 Paulo Frontin

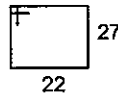
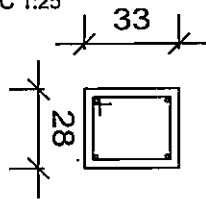
PROCESSO Nº  
 FOLHA 1

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Rua 22 de Janeiro, Centro, Paulo Frontin, PR		RESPONSÁVEL TÉCNICO: MURIL O KURTEN DOS PASSOS ARQUITETO E URBANISTA CAV A 24.845-2	FRANCHA: <b>03/04</b>
CLIENTE:	ESCOLA MUNICIPAL TEGIA ROMKO		
OBRA:	CRIOQUI - QUADRA COBERTA		
CONTEÚDO:	CORTE		
ESCALA:	1:100	DATA:	29/1/2017

P1 X 5  
28 X 33

TOPO NÍVEL TESOURAS

ESC 1:25



38BR Ø4.2 C=114

47

420

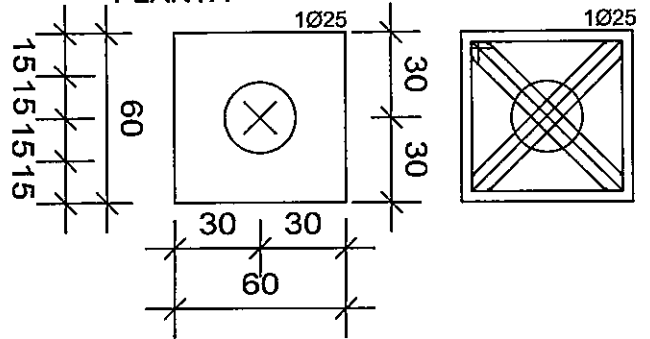
1:25

570  
4 BR Ø10.0 C=617

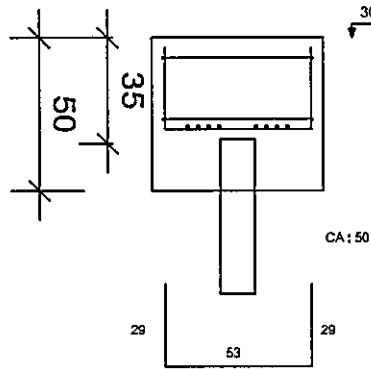
570  
38 BR c/15

30

B 02 (X2)  
PLANTA

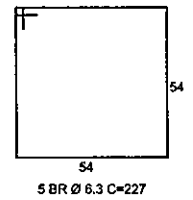


CORTE



4x4 BR Ø8.0 C=111

ARM. LATERAL



5 BR Ø 6.3 C=227

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL ..

Rua 22 de Janeiro, Centro. Paulo Frontin, PR

CLIENTE: ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO

OBRA: CROQUI - QUADRA COBERTA

CONTEÚDO: DETALHE PILAR E BLOCO

ESCALA: 1:25

DATA: 29/11/2017

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

MURILO KURTEN DOS PASSOS  
ARQUITETO E URBANISTA  
CAU A 24.845-2

PRANCHA:

04/04

Prefeitura Municipal  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA 1

**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES  
Nº 000006436664  
INICIAL  
INDIVIDUAL**Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento****Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:**

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigação de paralisação do trabalho, até a regularização da situação, a multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da atuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: MURILO KURTEN DOS PASSOS  
 Registro Nacional: A24845-2 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista  
 Empresa Contratada: CONSTRUTORA PASSOS LTDA  
 CNPJ: 04.860.395/0001-53 Registro Nacional: 16060-1

**2. DADOS DO CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin  
 Documento de identificação: 77007474000190  
 Contrato: 001 Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00  
 Tipo de Contratante: Órgão Público  
 Celebrado em: 27/11/2017 Data de Início: 27/11/2017 Previsão de término: 30/12/2017

Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

RUA Rua 22 de janeiro Nº: S/N  
 Complemento: ESQUINA Bairro: CENTRO  
 UF: PR CEP: 84600240 Cidade: UNIÃO DA VITÓRIA  
 Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

**4. ATIVIDADE TÉCNICA**

Atividade: 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto  
 Quantidade: 270,84 Unidade: m<sup>2</sup>  
 Atividade: 1.2.4 - Projeto de estrutura metálica  
 Quantidade: 270,84 Unidade: m<sup>2</sup>

Apos a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT.

**5. DESCRIÇÃO**

Projeto de estrutura pré-fabricada compreendendo pilares em concreto pré-moldado e estrutura metálica para cobertura, incluídas telhas aluzinc para uma quadra coberta totalizando 270,84m<sup>2</sup> de área.

**6. VALOR**

Total Pago: R\$ 0,00

Atenção: Este item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: abW8Bc Impresso em: 29/11/2017 às 15:13:12 por: , lp: 45.70.80.1



**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES**  
**Nº 000006436664**  
**INICIAL**  
**INDIVIDUAL**

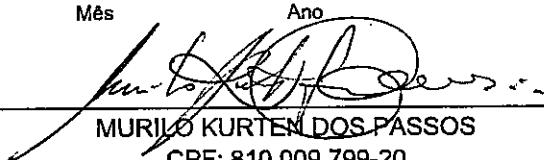


**7. ASSINATURAS**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

\_\_\_\_\_ de 29 de Novembro de 2017  
Local Dia Mês Ano

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin  
Documento de identificação: 77007474000190

  
MURILO KURTÉN DOS PASSOS  
CPF: 810.009.799-20

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº <u>21</u>

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>,  
com a chave: abW8Bc Impresso em: 29/11/2017 às 15:13:12 por: , ip: 45.70.80.1





# Conselho de Arquitetura e Urbanismo

Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010

Recibo do Pagador



001 - 9

00190.00009 02857.079004 07896.058174 4 73790000008975

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço:

MURILO KURTEN DOS PASSOS / 810.009.799-20 / AVENIDA Getúlio Vargas, 186, sala 104, CENTRO, União da Vitória, PR, CEP:84600-000

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Sacador/Avalista

Nosso Número

28570790007896058-0

Nr. Documento

7896058

Data de Vencimento

20/12/2017

Valor do Documento

89,75

(=) Valor Cobrado

89,75

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

CAU/SC / 14.895.272/0001-01 / Prefeito Osmar Cunha 260 6° andar, Centro Ed. Royal Business Center Florianópolis SC 88015100

5201-9 / 105810-X

Agência/Código do Beneficiário

Autenticação Mecânica

CAU-SC-TAXA-RRT - Exercício 2017 - R\$ 89,75  
MURILO KURTEN DOS PASSOS - CAU nº A24845-2  
RRT Nº 6438664 - REFERENTE A 2 (DUAS) ATIVIDADE(S)

**ATENÇÃO: NÃO EXCLUIR O RRT DURANTE O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIAS).**  
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. NÃO REALIZAR O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.



001 - 9

00190.00009 02857.079004 07896.058174 4 73790000008975

Local de Pagamento

Pagável em qualquer Banco até o vencimento

Data de Vencimento

20/12/2017

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

CAU/SC / 14.895.272/0001-01 / Prefeito Osmar Cunha 260 6° andar, Centro Ed. Royal Business Center Florianópolis SC 88015100

Agência/Código do Beneficiário

5201-9 / 105810-X

Data do Documento

29/11/2017

Nr. Documento

7896058

Espécie DOC

DM

Aceite

N

Data do Processamento

29/11/2017

Nosso Número

28570790007896058-0

Uso do Banco

Carteira

17

Espécie

RS

Quantidade

xValor

(=) Valor do Documento

89,75

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

89,75

CAU-SC-TAXA-RRT - Exercício 2017 - R\$ 89,75  
MURILO KURTEN DOS PASSOS - CAU nº A24845-2  
RRT Nº 6438664 - REFERENTE A 2 (DUAS) ATIVIDADE(S)

**ATENÇÃO: NÃO EXCLUIR O RRT DURANTE O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIAS).**  
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. NÃO REALIZAR O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

MURILO KURTEN DOS PASSOS / 810.009.799-20 / AVENIDA Getúlio Vargas, 186, sala 104, CENTRO, União da Vitória, PR, CEP:84600-000

CAU A24845-2

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 22
---------------------------------------	-------------------------------





# Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2017

Cotação de preços nº 000207

Página:1

Lote:001

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25463 BARRACÃO	M2	1,00	29.792,40	31.597,47	32.500,00
Total:			29.792,40	31.597,47	32.500,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
14014-7 LEDIANE DA SILVA FIORINI - PRE MOLDADOS			32.500,00
1090-1 LUMOLDE PRE MOLDADOS LTDA - ME			32.500,00
4602-7 PRE MOLDADOS LIDER LTDA -ME			29.792,40*
Total geral:			29.792,40 31.597,47 32.500,00

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 24



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## PARECER CONTÁBIL 88/2017

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

### DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 256/2017  
Nº Processo: /2017  
Objeto Solicitado: Construção de cobertura para quadra de esportes da Escola Municipal Tecla Romko;

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto
10230	02004	2.014	4.4.90.51.01.05	R\$ 32.000,00	R\$ 31.597,47
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 31.597,47</b>

Paulo Frontin, 19 de dezembro de 2017.

**DOUGLAS INGE CZAK BORGES**  
Contador

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 25
---------------------------------------	-------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Paulo Frontin, 18 de abril de 2018.

À Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Att. : Depto. Compras e licitações

Enc.: Depto. Jurídico para parecer.

Ref.: Parecer Jurídico 97/2017 do processo 776/2017.

Referente as solicitações exigidas para a modalidade pregão/tomada de preço, apresentamos as seguintes justificativas:

1. Já está em anexo o projeto básico/executivo dos cinco pilares e cobertura em questão bem como respectiva RRT;
2. Da exigência dos demais projetos complementares atentamos para a observância que trata-se do fornecimento da cobertura apenas, sendo que os demais complementos e instalações como instalações elétricas, hidráulicas e demais, correm por conta da escola, e serão implementadas ao longo do tempo em função do manejo de recursos da entidade;
3. Quanto à solicitação de QCI salientamos que trata-se de obra com execução de recursos próprios do município, sendo desnecessária a composição de investimento e declarações de contrapartida;
4. Segue em anexo cronograma de desembolso cfe. Solicitação.

Nessas condições pedimos parecer favorável à abertura do referido processo.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos á disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Murilo Kürten dos Passos

Arquiteto CAU/BR A-24845-2.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 26



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Paulo Frontin, 18 de abril de 2018.

À Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Att. : Depto. Compras e licitações

Enc.: Depto. Jurídico para parecer.

Ref.: Cronograma Quadra Tecla Romko

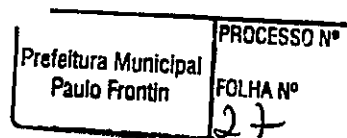
ITEM	SERVIÇOS	30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	90	% NO PERIODO	TOTAL ÍTENS
01	FUNDAÇÕES	100,00	100		100		100	11.597,47
02	ESTRUTURA			100,00	100		100	10.000,00
03	COBERTURA/LIMPEZA					100,00	100	10.000,00
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00	0,00%	100,00	0,00%	100,00	0,00%	31.597,47

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos á disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Murilo Kürten dos Passos

Arquiteto CAU/BR A-24845-2.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Paulo Frontin, 18 de abril de 2018.

À Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Att. : Depto. Compras e licitações

Enc.: Depto. Jurídico para parecer.

Ref.: Orçamento quadra Tecla Romko.

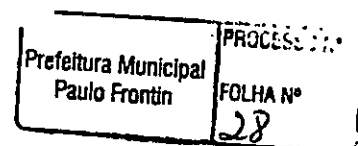
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
1	FUNDAÇÕES	6.000,00	5.597,47	11.597,47
2	ESTRUTURA	5.000,00	5.000,00	10.000,00
3	COBERTURA/LIMPEZA	5.000,00	5.000,00	10.000,00
		<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>31.597,47</b>
		Murilo Kürten dos Passos Arquiteto e Urbanista CAU BR A24845-2 Paulo Frontin, 03 de março de 2017.		

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos á disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Murilo Kürten dos Passos

Arquiteto CAU/BR A-24845-2.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO

### 1. DA LICITAÇÃO:

Modalidade: Tomada de Preço nº. 4/2018

Tipo: Menor Preço

Data de Início da Sessão do Pregão: 17/09/2018 Horário: 09:30 hrs

### 2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

BARRACÃO: MEDINDO 270,84 M<sup>2</sup>, COM COBERTURA EM ALUZINCO DE 0,43 MM, PERFIL 100 X 40 MM, CANTONEIRA DE 3/4. COM 4 PILARES DE 25 CM X 28 CM E ALTURA DE 7,73 M. ESTRUTURA METÁLICA APOIADA NOS PILARES DO PÁTIO COBERTO EXISTENTE.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25463	BARRACÃO BARRACÃO: MEDINDO 270,84 M <sup>2</sup> , COM COBERTURA EM ALUZINCO DE 0,43 MM, PERFIL 100 X 40 MM, CANTONEIRA DE 3/4. COM 4 PILARES DE 25 CM X 28 CM E ALTURA DE 7,73 M. ESTRUTURA METÁLICA APOIADA NOS PILARES DO PÁTIO COBERTO EXISTENTE.	1,00	M2	31.597,47	31.597,47
TOTAL						31.597,47

### 3. DOS INTERESSADOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os Órgãos interessados, bem como os recursos orçamentários para o pagamento da despesa constam no quadro abaixo:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Natureza da despesa
2018	440	02.004.12.361.1202.1027	4.4.90.51.01.05

### 4. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

R\$ 31.597,47 (Trinta e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 29
---------------------------------------	-------------------------------





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

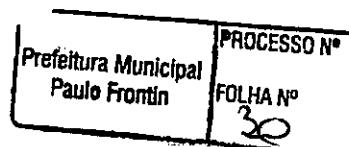
## 5. REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO:

Sr(a). Prefeito,  
Solicitamos autorização para a abertura de processo licitatório, conforme informação acima.

Paulo Frontin, 17 de agosto de 2018

ANGÉLICA CRISTINA COBOS  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

  
CRISTINA FRATES CARLOTTO  
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Autorizo a realização do processo licitatório acima especificado, através do Departamento de Compras e Licitação, na qualidade de interveniente promotora do certame, determinando o envio para ao Pregoeiro Eder Renato Stelmach, para atendimento do art. 2º, do Decreto nº. 54 de 10 de julho de 2018, com a superveniente análise jurídica e posterior publicação de extrato e divulgação do edital, no local de costume.

Paulo Frontin, 18 de agosto de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO  
Prefeito

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 31



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## **EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 305/2018 TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2018 OBRAS DE ENGENHARIA**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º. 77.007.474/0001-90, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. **Sebastião Elias da Silva Neto**, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto n.º 7.983, de 08 de abril de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 2, de 11 de outubro de 2010 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### **1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:**

1. Até às 09h00, do dia 17 do mês de setembro do ano de 2018, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa 204, centro, para entrega do Envelope n.º 01, com os documentos de habilitação, e n.º 02, com a proposta, além das declarações complementares.

### **2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA**

1. Às 09h30 (nove horas e trinta minutos), do dia 17 do mês de setembro do ano de 2018, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa 204, centro terá início a sessão, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N.º
	FOLHA N.º 32



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

ENVELOPE Nº 1  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR  
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2018  
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)  
(CNPJ)

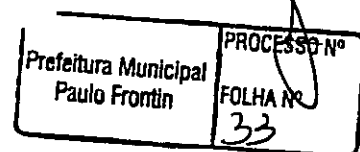
ENVELOPE Nº 2  
PROPOSTA  
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR  
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2018  
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)  
(CNPJ)

- Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

### 3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

- Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

- Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente com firma reconhecida, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

## 4. OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para realizar obra de construção de um BARRACÃO: MEDINDO 270,84 M<sup>2</sup>, COM COBERTURA EM ALUZINCO DE 0,43 MM, PERFIL 100 X 40 MM, CANTONEIRA DE 3/4. COM 4 PILARES DE 25 CM X 28 CM E ALTURA DE 7,73 M. ESTRUTURA METÁLICA APOIADA NOS PILARES DO PÁTIO COBERTO EXISTENTE NA ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO, no Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Projeto Básico – ANEXO VI, que é parte integrante deste Edital.

2. A licitação compõe-se de item único, conforme tabela constante do Projeto Básico – ANEXO VI, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço.

## 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 04 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Elemento: 4.4.90.52.01.05

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 34



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
2. Não poderão participar desta licitação:
  1. Interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  2. Interessados suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o Município de Paulo Frontin-PR, responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
  3. Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  4. Interessados que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
  5. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
  6. Entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
  7. Servidor ou dirigente deste Município ou responsável pela licitação;
  8. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
  9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

## 7. DA HABILITAÇÃO

1. Participarão desta licitação entidades credenciadas regularmente no Município de Paulo Frontin-PR, e entidades não credenciadas mas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.
  1. As licitantes que não atendam aos requisitos para a emissão do Certificado de Registro Cadastral perante o Município deverão encaminhar para a Comissão de Licitação a documentação de Habilitação Cadastral até o terceiro dia anterior à data prevista para a abertura das propostas, que ficará sob custódia da Comissão e comporá a documentação de habilitação junto com os demais documentos exigidos neste edital, nos termos do art. 22, §2º da Lei 8.666, de 1993;
  2. Os documentos da Habilitação Cadastral correspondem aos itens de (7.2.2) Habilitação Jurídica (7.2.3) Regularidade Fiscal e Trabalhista e (7.2.5) Qualificação Econômico-Financeira exigidos

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 35



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

neste edital, os quais deverão ser acondicionados em envelope, conforme estabelecido para os documentos de habilitação;

3. A validade do Certificado de Registro Cadastral estará condicionada a validade das certidões e documentos nele constantes, sendo que os mesmos poderão ser renovados a qualquer tempo;

4. A apresentação dos documentos da Habilitação Cadastral não isenta a entrega do envelope pertinente aos demais Documentos de Habilitação na ocasião oportuna fixada neste edital;

2. A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação no Envelope nº 1:

1. **Certificado de Registro Cadastral** emitido pelo Município de Paulo Frontin-PR dentro do seu prazo de validade em substituição ao exigido nos itens: (7.2.2) Habilitação Jurídica, (7.2.3) Regularidade Fiscal e Trabalhista e (7.2.5) Qualificação Econômico-Financeira.

2. **Habilitação jurídica:**

1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

2. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

3. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

5. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7. Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.

3. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 36



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

2. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e, o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;

1. No decorrer da execução da obra, o profissional de que trata este subitem poderá ser substituído, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

3. Declaração formal e expressa, assinada pelo representante legal da proponente, de que, caso tenha o objeto da licitação homologado a seu favor, disporá dos equipamentos e pessoal técnico, necessários à execução da obra e serviços ora licitados;

## 5. Qualificação econômico-financeira:

1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da sua apresentação;

2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 38
---------------------------------------	-------------------------------





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

contábil financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço:

LG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
SG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
LC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

5. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

6. **OS ÍNDICES EXIGIDOS NO SUBITEM ANTERIOR DEVERÃO SER APRESENTADOS JÁ CALCULADOS PELA PROPONENTE EM UMA FOLHA À PARTE.**

3. Todos os licitantes, possuidores ou não do Certificado de Registro Cadastral, deverão apresentar, ainda, no envelope nº 1:

1. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, conforme modelo **ANEXO II**;
2. Declaração de Idoneidade, conforme modelo - **ANEXO III**;
3. Declaração de Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação – **ANEXO V**;
4. Declaração de inexistência de servidor público da ativa no quadro societário, conforme modelo sugestivo - **ANEXO IX**.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

4. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

## 8. DA PROPOSTA

8.1. A proposta, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

1. A razão social e CNPJ da empresa licitante;
2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;
3. O valor total da proposta para cada item/grupo que participar, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante do **ANEXO VIII**;
4. A Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme **ANEXO VI**:

1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

2. Na composição dos preços unitários, o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços.

3. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

4. O prazo de validade mínima da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua entrega.

## 9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 40
---------------------------------------	-------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

2. As declarações complementares deverão ser entregues separadamente dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguintes documentos:

1. Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Cooperativa equiparada – COOP, nos termos do art. 34 da Lei n. 11.488, de 2007 apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, conforme modelo **ANEXO XI**;

1. A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado;

2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação:

1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 41
---------------------------------------	-------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR.

5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

1. Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório;

2. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

7. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

8. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura;

2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

10. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 42
---------------------------------------	-------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

11. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

12. Será considerado inabilitado o licitante que:

1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

13. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após solicitação da Comissão de Licitação, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

14. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, **sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93**, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

15. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

## 10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1. O critério de julgamento será *o menor preço global*.

2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes presentes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas e utilizar-se, se for o caso, de assessoramento técnico específico, através de parecer que integrará o processo.

3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO
	FOLHA Nº 43



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.
5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.
6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
  1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada;
  2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 15 (quinze) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 02 (dois) dias, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório;
  3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.
7. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.
8. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.
9. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
  1. Produzidos no País;
  2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
  3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
10. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei,

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 99



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

11. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

12. Será desclassificada a proposta que:

1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

14. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

15. O resultado do certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Paulo Frontin-PR.

## 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

4. Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitações, instalada à Rua Rui Barbosa, 204, centro, cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, CEP 84635-000.

5. O recurso será dirigido a Autoridade Superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 45



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 12. DO TERMO DE CONTRATO

1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável na forma dos art. 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.
2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento;
  2. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
3. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para celebrar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

## 13. DO REAJUSTE

1. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

## 14. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Instrumento do Contrato – ANEXO VII.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Instrumento do Contrato – ANEXO VII.

## 16. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 46
---------------------------------------	-------------------------------





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei n. 8.666, de 1993.
2. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
  1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  3. Indenizações e multas.

## 17. DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela Contratante após a conclusão da obra apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo o detalhamento da execução do objeto, número deste processo/modalidade/contrato, até o 15º dia do mês subsequente.
2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;
2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias;
    1. Em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;
    2. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
  3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 47



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.
3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.
4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.
5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.
6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
  1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de Paulo Frontin e cobrados judicialmente.
  1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 48
---------------------------------------	-------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 19. DA IMPUGNAÇÃO

1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

4. A impugnação poderá ser realizada por petição protocolada junto à Comissão Permanente de Licitações, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, centro, Paulo Frontin-PR.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 49
---------------------------------------	-------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

7. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

8. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

13. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, centro, Paulo Frontin – PR, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e onde serão recebidos os documentos de habilitação dos licitantes não credenciados, para efeito de cadastramento por esta Administração ( art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993 ) e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço eletrônico [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br).

15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Mallet - PR, com exclusão de qualquer outro.

16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Credenciamento;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 50



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN


Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

ANEXO II – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;  
ANEXO III – Modelo de Declaração de Idoneidade;  
ANEXO IV – Modelo de Termo de Renúncia;  
ANEXO V – Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;  
ANEXO VI – Projeto Básico;  
ANEXO VII – Modelo de Minuta de Contrato;  
ANEXO VIII – Modelo de Proposta de Preços;  
ANEXO IX - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de

Paulo Frontin, 17 de agosto de 2018.

**Sebastião Elias da Silva Neto**  
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 51





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## ANEXO I AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN TOMADA DE PREÇO n.º 04/2018

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pela \_\_\_\_\_ presente, \_\_\_\_\_ credenciamos \_\_\_\_\_ o(a)  
Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da cédula  
de identidade RG nº \_\_\_\_\_, e, inscrito no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório  
em epígrafe instaurado por este Município.

Na qualidade de representante legal da empresa  
\_\_\_\_\_, outorga-se ao acima  
credenciado poderes para participar do certame, assinar atas e demais  
documentos, além de poderes para prestar declarações, impugnações,  
receber intimações, interpor recursos e renunciar prazos de recursos a que  
se referir o certame em epígrafe.

XXXXXXXXXXXXXXXX, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome e assinatura do representante legal da proponente

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 52



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## ANEXO II AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN TOMADA DE PREÇOS n.º 04/2018

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

\_\_\_\_\_, (nome),  
\_\_\_\_\_, (nacionalidade),  
\_(estado civil), RG N.º \_\_\_\_\_ e CPF N.º \_\_\_\_\_,  
na condição de preposto da  
empresa

\_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob o N.º \_\_\_\_\_,  
DECLARO, sob as penas da lei\*, que a pessoa jurídica acima nominada  
encontra-se em situação regular quanto ao cumprimento do disposto no  
inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Por ser esta uma declaração da verdade, firmo o presente para os efeitos  
pretendidos, especialmente para comprovação de regularidade quanto ao  
cumprimento da norma constitucional de proteção ao trabalho do menor e do  
adolescente junto ao Sistema Federal de Inspeção do Trabalho do Ministério  
do Trabalho e Emprego.

XXXXXXXXXXXXXXXX, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Nome e assinatura do representante legal da proponente

\*Código Penal, art. 299.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N.º FOLHA N.º 53
---------------------------------------	---------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## ANEXO III AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN TOMADA DE PREÇOS n.º 04/2018

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A \_\_\_\_\_, inscrita  
no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).

\_\_\_\_\_,  
portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, e,  
inscrito no CNPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA  
não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta,  
em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de  
participação em licitação, e/ou, impedimento de contratar com a  
administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE  
para licitar, e/ou, contratar com a administração Federal, Estadual e  
Municipal.

XXXXXXXXXXXXXXXX, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Nome e assinatura do representante legal da proponente

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 54





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## ANEXO IV AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN TOMADA DE PREÇOS n.º 04/2018

### TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação em epígrafe, por seu representante legal, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados. XXXXXXXXXXXXXXXX, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

Razão Social – CNPJ

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 55



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## ANEXO V AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN TOMADA DE PREÇOS n.º 04/2018

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Prezados Senhores, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no processo em epígrafe, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital, e, que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou, que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, § 2º, e, artigo 97, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

XXXXXXXXXXXXXXXXX, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome e assinatura do representante legal da proponente

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N.º FOLHA N.º 56
---------------------------------------	---------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## **ANEXO VI - PROJETO BÁSICO** **TOMADA DE PREÇOS n.º 04/2016**

### **Projeto Básico**

#### **INTRODUÇÃO**

O presente Projeto Básico visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de base para elaboração do edital em atendimento ao artigo 7º, I da Lei nº 8.666./93.

#### **OBJETO**

CONSTRUÇÃO DE 01 BARRACÃO: MEDINDO 270,84 M<sup>2</sup>, COM COBERTURA EM ALUZINCO DE 0,43 MM, PERFIL 100 X 40 MM, CANTONEIRA DE 3/4. COM 4 PILARES DE 25 CM X 28 CM E ALTURA DE 7,73 M. ESTRUTURA METÁLICA APOIADA NOS PILARES DO PÁTIO COBERTO EXISTENTE NA ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO

#### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

No ano de 2016 foi construído o piso para a quadra de esportes da Escola Municipal Tecla Romko, sendo utilizada diariamente para as aulas de educação física, porém faz-se necessário a construção urgente da cobertura da referida quadra, para que os alunos possam desenvolver suas atividades protegidos das condições climáticas e para que um ambiente propício para as realizações das mesmas.

#### **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

1. O prazo de vigência do Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, contendo início e encerramento.
2. A execução dos serviços é de 180 (dias) dias e será iniciada após o recebimento da Ordem de Serviço, cujas etapas observarão o cronograma fixado neste Projeto Básico.

#### **DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 57
---------------------------------------	-------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018 ANEXO VII - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

### TERMO DE CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA N.º ...../2018, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E A EMPRESA

O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, com sede à Rua Rui Barbosa, 204, centro, na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Sebastião Elias da Silva Neto**, inscrito no CPF nº 708.788.589-34, portador da Carteira de Identidade nº 4.475.907-1 SSP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ..... sediado(a) na ..... em ..... doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Processo Licitatório n.º 61/2017, modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 02/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### – CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para construção de um **BARRACÃO: MEDINDO 270,84 M<sup>2</sup>, COM COBERTURA EM ALUZINCO DE 0,43 MM, PERFIL 100 X 40 MM, CANTONEIRA DE 3/4. COM 4 PILARES DE 25 CM X 28 CM E ALTURA DE 7,73 M. ESTRUTURA METÁLICA APOIADA NOS PILARES DO PÁTIO COBERTO EXISTENTE NA ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO**, no Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Projeto Básico – ANEXO VI, que é parte integrante deste Edital, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.
- Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da, **TOMADA DE PREÇOS n.º 04/2018** e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 58



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## – CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 180 dias contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos Termos da Lei, mediante Termo Aditivo de acordo entre as partes.
- A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

## – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....)
- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir *da data limite para a apresentação da proposta*, pela variação do índice IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) ou outro que vier a substituí-lo.

## – CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:
  - Órgão: 02 - Poder Executivo;
  - Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
  - Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

## – CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado pela Contratante após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento das atividades executadas, dos materiais empregados e número do processo, modalidade e contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

## – CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 59
---------------------------------------	-------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

– A execução dos serviços objeto do contrato será fiscalizado pelo Setor de Engenharia do Município de Paulo Frontin-PR com capacidade técnica para tanto.

## – CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

– Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

– Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

## - CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

– Executar cada uma das fases do empreendimento, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, fornecendo e utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de qualidade e quantidade compatíveis com as especificações contidas nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, bem como na sua proposta;

– Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

– Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

– Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

– Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

– Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 60



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

- Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;
  - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;
  - A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
    - advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
    - multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias;
    - em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;
    - as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
    - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
    - em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
    - suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
    - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 01



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

- A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.
  - A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.
  - A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.
  - Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
    - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
    - tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
    - demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
  - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
  - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
  - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
  - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
  - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES**
- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
  - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
  - O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.
  - A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 62
---------------------------------------	-------------------------------





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

## – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES

– É vedado à CONTRATADA:

- Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

– Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento.

## – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

- O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:
  - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;
  - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - Indenizações e multas.

## • CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

- Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## • CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 63
---------------------------------------	-------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

- O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20...

\_\_\_\_\_  
Sebastião Elias da Silva Neto  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 69



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN TOMADA DE PREÇOS n.º 04/2018

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.

Fornecedor:			
CNPJ:			Inscrição
Estadual:			
Endereço:			Bairro
CEP:		Cidade:	Estado:
Telefone:		Fax:	e-mail:
Banco:		Agência:	Conta
Corrente:			
<b>CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL</b>			
<b>VALIDADE DA PROPOSTA: (mínimo de 60 (sessenta) dias)</b>			

Apresentamos nossa proposta para realizar obra de construção de uma cobertura para quadra de esportes da Escola Municipal Tecla Romko no Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná,

Item	Qtde	Unid	Especificação do material/serviço	Valor Máximo Admitido	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
01	01	UN D	BARRACÃO: MEDINDO 270,84 M <sup>2</sup> , COM COBERTURA EM ALUZINCO DE 0,43 MM, PERFIL 100 X 40 MM, CANTONEIRA DE 3/4. COM 4 PILARES DE 25 CM X 28 CM E ALTURA DE 7,73 M. ESTRUTURA METÁLICA APOIADA NOS PILARES DO PÁTIO COBERTO EXISTENTE.			
<b>TOTAL</b>						
<b>Valor total proposto por extenso: R\$</b>						

Nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, materiais, frete, seguros, transporte, alimentação, abrigo e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 65



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Cidade,..... de ..... de 2018.	Nome e Assinatura legível do Representante RG: CPF:
-----------------------------------	---

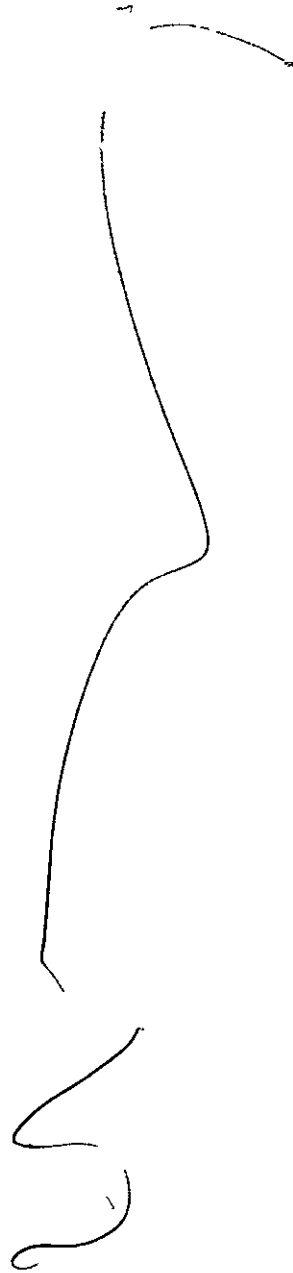
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 66
---------------------------------------	-------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

ANEXO X



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 67



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## ANEXO IX AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN TOMADA DE PREÇOS n.º 04/2018

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI N.º 11.488

\_\_\_\_\_ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_ (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que é considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;  
OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007;

Gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na presente licitação.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N.º
	FOLHA N.º 68



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Parecer Jurídico: nº. 135/2018  
Modalidade: Tomada de Preço  
Tipo: Menor Preço Global  
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário  
Origem: Departamento Compras  
Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach  
Sr. Sebastião Elias da Silva Neto.  
Sr. Mauricio Czontka

Em atenção ao pedido de parecer jurídico requerido pela Comissão de Licitação, dirigida a este advogado municipal, sobre o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Global, a ser executada pelo regime empreitada global, venho informar o que segue:

## I – Introdução:

1.1 Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar a minuta do edital, na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Global, a ser executada pelo regime empreitada global, com o objeto a “objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa execução de serviços de construção de um barracão para a cobertura da quadra poliesportiva da escola Tecla Romko , mediante o regime de empreitada por preço global, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2 Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos de juridicidade da contratação pretendida.

## II – Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo, o qual recebeu nº. 776/2017, Tomada de Preço nº. 04/2018, protocolado e numerado ( art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 ), sem contudo, ser autuado. Fls. 01.

2.2 Consta a solicitação do objeto, elaborada pela Secretaria de Governo, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU. Fls. .

2.3 consta a justificativa da necessidade da contratação ( art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99 ), **construção barracão.**

2.4. Consta a autorização do Exmo. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, para a abertura da licitação (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), contudo, não está assinado e ainda foi enviado a pregoeiro. Dessa forma, com vista a regularizar o processo **proceda a correção fls. 31 constando o envio a Comissão de Licitação.** ( lembre-se que tomada de preço é dirigida por uma comissão de licitação, cuja a responsabilidade divide-se entre seus membros, e cujas decisões são tomadas por maioria).

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA 69



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

2.5 Consta projeto básico, de acordo com os arts. 6º, IX e 7º, §2º, I, da Lei nº 8.666/93, que contém, no mínimo, os elementos previstos na Resolução n.º 04/2006 TCE-PR e listados na Orientação Técnica OT-IBR 001/2006 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP ( desenho, memorial descritivo, especificação técnica, orçamento, planilha de custos e serviços, composição do custo unitário do serviço, cronograma físico financeiro ), conforme fl. 08/28

2.6. Há declaração do setor financeiro que há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93). Fls 25.

2.7 Não consta a designação da Comissão de Licitação (art. 38, III, da Lei nº 8.666/93). *Deve ser regularizado neste tocante.*

2.8. Consta minuta de edital e anexos (art. 40 da Lei nº 8.666/93), constituindo anexos o projeto básico, termo de contrato, conforme fl. 32/68.

2.9 Dessa forma entendo que, observando as recomendações do item 2.4 e 2.7, o presente procedimento, atendido as recomendações, encontra-se formalmente regular.

### III: Da modalidade escolhida: Tomada de Preço

3.1. Em atenção ao valor máximo estimado na contratação, em valor de R\$ R\$ 31.597,00 vejo que a modalidade de licitação escolhida é viável: a escolha da modalidade de licitação exigida para contratações de médio vulto econômico, assim definido no art. 23, I, “b”, e II, “b”, da Lei 8.666/1993: a) obras e serviços de engenharia: valor até R\$ a) R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e b) compras e demais serviços: valor até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

3.2. Logo, não está superando o valor máximo estabelecido, é possível a adoção da modalidade tomada de preços.

3.4. *Observo que ( da hipótese de ausência de fracionamento ), poderia a administração pública dispensar a presente licitação com amparo no art. 24, inciso I, visto que o objeto não supera 33.000,00 ( trinta e três mil reais), após a entrada da vigência do Decreto 9412/2018.*

### IV - Da minuta do edital e seus anexos:

4.1. A minuta do edital e seus anexos não revelam a necessidade a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam todos requisitos formais e materiais exigidos pela Lei de Licitações.

### V- Conclusão

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FULHA Nº 30
---------------------------------------	-------------------------------





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

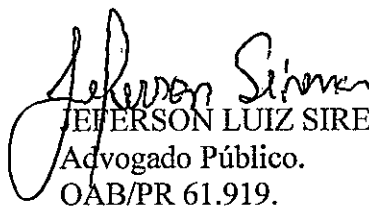
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

5.1. Ante ao exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer, entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizada a licitação, se entender conveniente ao interesse público.

5.2. As recomendações constantes neste parecer, como todo o seu conteúdo é meramente opinativo, não vinculando a Administração, cabendo a autoridade superior deliberar sobre as alterações do edital e realizar todos os demais atos decisórios.

5.3. E, por fim, alguns documentos não estavam assinados, assim deverá o solicitante providenciar a sua regularização, com vistas a permitir a homologação posterior do certame.

É o parecer.  
À Superior consideração.

  
JEFFERSON LUIZ SIRENA  
Advogado Público.  
OAB/PR 61.919.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 71

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 04/2018**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2018**

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".**

Os envelopes de nº 02 – Proposta de Preços e nº 01 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09:00 do dia 17/09/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às **09:30' do mesmo dia** (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210.

E-mail [licitapaulofrontin@hotmail.com](mailto:licitapaulofrontin@hotmail.com). Site: [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br).

Paulo Frontin – PR – 17/08/2018.

**SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal.

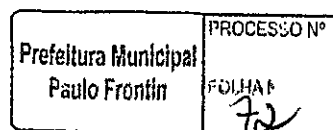
**Publicado por:**  
Angelica Cristina Cobos  
**Código Identificador:99E8BB7B**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/08/2018. Edição 1577

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

TERMO ADITIVO Nº 0001/2018 (4709) - AO CONTRATO Nº 16/2018 (4471)  
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2017 - PROCESSO Nº 203/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência/execução.  
OBJETO DO CONTRATO: TERMINO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, COM VESTIÁRIO, DA ESCOLA PROFESSORA MARIDALVA DE FÁTIMA PALAMAR, EM UNIÃO DA VITÓRIA, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ANEXOS AO PRESENTE EDITAL, E QUE DELE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE, PARA TODOS OS EFEITOS. CONTRATADO: SC CONSTRUÇÃO CIVIL E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA  
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretária Municipal de Planejamento, o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 16/2018 (4471) fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar 23/08/2018 e a terminar em 18/02/2019.  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.  
FORO: Comarca de União da Vitória.  
União da Vitória, 22 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL  
L DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

TERMO ADITIVO Nº 0003/2018 - 4754  
CONTRATO N. 33/2017 -  
SEQUENCIAL N. 3661 -  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017  
PROCESSO Nº 23/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo.  
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência/Execução.  
OBJETO DO CONTRATO: Contratação dos serviços de profissionais especializados em Educação Física, registrados no Conselho Regional de Educação Física - CREF, para atuarem junto a Secretária Municipal de Saúde do Município União da Vitória - Paraná, nos exatos termos especificações e condições constantes desta Edital e anexos.

CONTRATADO: DENIZART DULZ JÚNIOR  
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretária de Esportes, o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 31/2017 (3859) fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar em 24/08/2018 e a terminar em 22/11/2018.  
DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.  
FORO: Comarca de União da Vitória.  
União da Vitória, 23 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TERMO ADITIVO DE 2018 (4749)  
AO CONTRATO Nº 34/2017(4374)  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2017  
PROCESSO 166/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reajuste.  
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR  
CONTRATADO: CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. ASFALTO LTDA.  
OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para fornecimento, de forma parcelada, de Emulsão Asfáltica RM-1C, a serem utilizadas em ruas e avenidas do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

DO REAJUSTE: Fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 4,47% ao Item nº 01, perfazendo o valor total de R\$ 35.800,50 (trinta e cinco mil e oitocentos reais e cinquenta centavos).  
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.  
FORO: Comarca de União da Vitória.  
União da Vitória, 20 de agosto de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Estado do Paraná  
Av. Presidente Getúlio Vargas s/nº, Centro  
Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84820-000  
Cruz Machado/PR  
E-mail: camara\_cm@globo.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
O presidente do legislativo municipal, SR. ZENO KAZIUK, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, RESOLVE:  
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente dispensa de licitação nestes termos:  
Processo nº 08/2018.  
Licitação nº 07/2018.

Modalidade: Dispensa de Licitação  
Data da Homologação: 24 de agosto de 2018.  
Data da Adjucação: 24 de agosto de 2018.  
Objeto: Contratação de seguro anual para o veículo NISSAN FRONTIER SV ATTACK 4x4- CHASSI Nº 94DVUD04FJ882770M, ano modelo 2015/2015, de propriedade do Poder Legislativo Municipal.  
Contratado:  
BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS-CNPJ 01.356.570/0001-81 .  
Valor total da contratação: R\$ 1.543,95 (um mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: O prazo de contratação do seguro é pelo período de 12 (doze) meses, com início a partir das 24 horas do dia 27/08/2018 até as 24 horas do dia 27/08/2019, podendo ser renovado, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.  
Respaldo Legal: inciso II do Art. 24 c/c com o incisos I e II do caput do art. 23 da Lei 8.666/93, atualizados os valores nos termos do Decreto Federal nº 9.413 de 18 de junho de 2018.  
Cruz Machado, 24 de agosto de 2018.

ZENO KAZIUK  
Presidente do Legislativo Municipal  
Exercício de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Estado do Paraná  
Av. Presidente Getúlio Vargas s/nº, Centro  
Fone/Fax (042) 3554-1404  
CEP 84820-000 - Cruz Machado/PR  
E-mail: camara\_cm@globo.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2018- CMCM.  
PROCESSO: 08/2016 - DISPENSA: 07/2016  
CONTRATANTE:  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-ESTADO DO PARANÁ.  
CNPJ sob nº 01.507.273/0001-90  
CONTRATADO:  
BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS CNPJ 01.356.570/0001-81  
OBJETO: Contratação de seguro anual do veículo NISSAN FRONTIER SV ATTACK 4x4-CHASSI Nº 94DVUD04FJ882770M, ano modelo 2015/2015, de propriedade do Poder Legislativo Municipal. Contrato na forma da apólice de seguro emitida e anexada ao processo.  
VALOR TOTAL CONTRATADO:  
R\$ 1.543,95 (um mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos)

PRAZO DE CONTRATO: O prazo de contratação do seguro é pelo período de 12 (doze) meses, com início a partir das 24 horas do dia 27/08/2018 até as 24 horas do dia 27/08/2019, podendo ser renovado, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.  
RESPALDO LEGAL:  
Inciso II do Art. 24 c/c com o incisos I e II do caput do art. 23 da Lei 8.666/93, atualizados os valores nos termos do Decreto Federal nº 9.413 de 18 de junho de 2018.  
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.  
FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
Câmara Municipal de Cruz Machado.  
CONTRATADO  
BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS - CNPJ 01.356.570/0001-81

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR

AVISO DE CREDENCIAMENTO  
Inexigibilidade nº 03/2018 (FMS)

A Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin, através de sua Presidente Ediane Maria Svidnicki, torna público a todos os interessados que realizará credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para prestação de serviços de médico plantonista no Hospital Municipal São João Batista, com as atribuições prestadas à profissão de Médico Clínico Geral ou Generalista, interessados em firmar contrato com a Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR, conforme disposto na Constituição Federal, Lei nº 8.666/93 e es demais disposições vigentes, legais e regularmente aplicáveis à espécie, para suprir as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preços no período compreendido de 10/09/2018 à 10/09/2018, no Setor de Licitação do Município de Paulo Frontin/PR, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. A abertura dos envelopes e a correspondente habilitação ocorrerá à cargo da Comissão Permanente de Licitação de Paulo Frontin/PR. Os Credenciados serão divulgados mediante publicação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a entrega dos envelopes. Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 - Paulo Frontin - PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaofrontin@hotmail.com. Site: www.paofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin - PR - 23/08/2018.

EDIANE MARIA SVIDNICKI  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, o qual é parte integrante desta Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA". Os envelopes de nº 02 - Proposta de Preços e nº 01 - Habilitação, deverão ser entregues até as 09:00 do dia 17/09/2018 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09:30 do mesmo dia (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 - Paulo Frontin - PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)35431210. E-mail licitapaofrontin@hotmail.com. Site: www.paofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin - PR - 17/08/2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO  
Prefeito Municipal.

**ADVOCACIA**  
Laury Angelo Furlan Fagundes  
OAB/PR 131.111-1 OAB/SC 236113A  
Saulo Augusto Faria  
OAB/PR 131.111-1  
3523 6688  
adv.fagundeslauri@yahoo.com.br  
Av. Manoel Ribas, 919 - Centro  
União da Vitória - PR - 84160-000

Horóscopo

Previsão para hoje



ÁRIES  
21/03 a 20/04

Bom dia para expandir se envolver em assuntos diferentes. As amizades também recebem boas energias, porém, pode surgir atrito na hora de se divertir. A dois, valorize o companheirismo. Cor: marrom.



TOURO  
21/04 a 20/05

É melhor ter cautela para não deixar que problemas domésticos interfiram no serviço. Concentre-se no que precisa ser feito para ter resultados melhores. A vida a dois pode ficar em segundo plano. Cor: vinho.



GÊMEOS  
21/05 a 20/06

Seu lado impulsivo ficará mais intenso. No trabalho, não deve conversar paralelas atrapalhem seu rendimento. Contato com amigo que está longe ajuda a levantar o astral. Tenha cautela na paquera. Cor: amarelo.



CÂNCER  
21/06 a 21/07

Precisar de jogo de cintura para driblar imprevisto com dinheiro. Você pode se dar bem se prestar atenção na sua intuição. O romance pode ficar tenso se não souberem lidar com o clima. Cor: prata.



LEÃO  
22/07 a 22/08

Trabalhar em equipe pode se mostrar um desafio, ainda mais se estiver competindo com alguém para assumir a liderança do grupo. Tente ser mais flexível para melhorar a convivência com quem ama. Cor: rosa.



VIRGEM  
23/08 a 22/09

As estrelas avisam que podem surgir mal-entendidos ao lidar com colegas, por isso, tente agir com cautela. Não tenha medo de mergulhar no trabalho. Não deixe a rotina atrapalhar a vida amorosa. Cor: bege.



LIBRA  
23/09 a 22/10

A sorte estará ao seu lado e pode se dar bem em jogo ou aposta. Ótimo momento para esclarecer qualquer assunto ou convencer alguém do seu ponto de vista. Você vai encantar quem ama. Cor: preto.



ESCORPIÃO  
23/10 a 21/11

Bom dia para comprar algo para a casa, cuidar da aparência com tratamentos caseiros ou dicas de uma pessoa da família. Pode até conhecer alguém através de um familiar se está só. Cor: verde.



SAGITÁRIO  
22/11 a 21/12

É hora de se concentrar na carreira e compartilhar suas ideias, inclusive as mais ousadas. Há chance de fazer novos contatos, inclusive com pessoas que moram longe. O diálogo com o par está protegido. Cor: lilás.



CAPRICÓRNO  
22/12 a 20/01

Se anda pensando em juntar uma grana, corte algumas despesas e arrisque-se mais. Vale a pena investir em um curso e ampliar sua experiência. A vida amorosa pode ganhar mais estabilidade. Cor: verde-escuro.



AQUÁRIO  
21/01 a 19/02

Mantenha o foco, busque novas parcerias e não desista dos seus sonhos. É um bom momento para definir algumas metas. O desejo de viver um amor duradouro vai se intensificar. Cor: pink.



PEIXES  
20/02 a 20/03

Concentre-se nas tarefas que podem ser realizadas a sós e o dia será mais produtivo. Não contie demais nos colegas: alguém pode agir pelas suas costas! Se está a fim de alguém, não conte aos outros. Cor: vermelho.

**Previsão do tempo** - Mínima: 12º | Máxima: 22º  
Manhã: Sol com muitas nuvens  
Tarde: Sol com muitas nuvens  
Noite: Muitas nuvens  
Fonte: Vais  
**Nível do Rio Iguaçu**  
1,45  
19 horas de ontem

Novelas

ORGULHO E PAIXÃO - Sexta-feira

Camilo conta seus planos de negócio a Julieta, e o Barão otuve. Ernesto desconfia de que Otávio seja o amor de Luccino. Lúcia aceita o pedido de casamento de Raulinho. Edmundo e Fani recebem um alerta misterioso sobre Josephine. Darcy recebe a família Benedito para um jantar de comemoração ao noivado de Lúcia e Raulinho. Otávio despista Kléber e parte em busca de Susana e Petúlia. Gaetano maldis Ernesto, o Otávio o defende. Darcy e Elisabeta conversam sobre seu futuro casamento. Gaetano flagra Luccino com Otávio e expulsa o filho de casa. Edmundo e Fani descobrem que Josephine amou contra Tibúrcio e decidem deixar a mansão. Camilo confronta Julieta sobre seu segredo. Susana e Petúlia surpreendem Darcy e Elisabeta.

ORGULHO E PAIXÃO - Sábado

Susana e Elisabeta se enfrentam. Julieta despista Camilo sobre seu segredo. Otávio conforta Luccino, que se abriga na oficina após ser expulso de casa. Tibúrcio acomoda Lady Margaret na Mansão do Parque. Josephine provoca Mariana sobre seus cabelos. Ulegário e Charlotte se reencontram. Felisberto conversa com Raulinho sobre Lúcia. Raulinho afirma a Cecília que seu amor por ela não mudará, caso não consigam ter filhos. Darcy tenta negociar com Susana, para desespero de Elisabeta. O Barão fala com Julieta sobre o projeto de Camilo para o café especial. Nicoletta afirma a Fani e Edmundo que os dois podem ficar em sua casa. Otávio propõe deixar o Vale do Café com Luccino. O Barão pede para associar-se a Camilo. Otávio e Luccino sofrem com a impossibilidade de seu amor. Darcy confronta Susana.

O TEMPO NÃO PARA - Sexta-feira

Samuca fica furioso por não ter comprado a Críotex. Helen é demitida. Coronela e Teófilo se beijam. Miss Celine questiona Marcos sobre Elmo. Betina beija Emílio. Helen descongela Bento e o leva para sua casa. Amadeu desiste de investir na Fundação Vita. Dom Sabino aceita conversar com Amadeu. Cesária reconhece seu colar no pescoço de Monalisa. Amadeu leva Dom Sabino para sua casa. Marliana pede para Lalá se afastar de sua filha. Samuca e Carmen se surpreendem com o encontro de Amadeu e Dom Sabino.

O TEMPO NÃO PARA - Sábado

Amadeu e Dom Sabino descobrem afinidades. Petra vai à casa de Helen. Marcos se aconselha com Carmen. Elmo e Miss Celine se beijam. Agustina acaba com a discussão entre Cesária e Monalisa pelo colar e reparte a jola entre as duas. Betina surpreende Marcos e se faz de vítima para Samuca. Monalisa tenta vender sua parte do colar para Mariacarla. Menelau defende Eliseu de bandidos enviados por Barão. Samuca flagra Emílio beijando Marcos.

SEGUNDO SOL - Sexta-feira

Ícaro e Manu decidem dar uma nova chance a Beto, e Luzia comemora. Belmiro e Dalva expulsam Remy de sua casa. Laureta ordena que Galdino tire a vida de Belmiro. Beto revela que Valentim terá um filho com Rosa, e Ícaro sofre. Valentim e Rosa fazem amor. Doracice alerta Selma sobre o envolvimento de Ionan e Maura. Ionan confessa que não quer se afastar de Maura e do bebê. Rosa repreende Níce por acreditar em Agenor. Edgar descobre que Roberval pretende comprar o casarão ocupado pelos jovens. Rochelle revela a Karen que Edgar e Roberval são irmãos. Karen confronta Zefa e Severo. Roberval convence a casarão, e Acácio, Márcio, Renatinha e Lúfi se mobilizam. Valentim anuncia para a família que vai ser pai. Galdino ameaça Belmiro, mas Beto e Ícaro salvam o homem. Laureta descobre o paradeiro de Luzia.

SEGUNDO SOL - Sábado

Luzia se entrega à polícia, e Laureta e Karola se irritam. Valentim pede Rosa em namoro, e a Jovem tem uma crise moral. Ícaro procura Rosa e a confronta sobre sua gravidez. Rosa despista Ícaro e se nega a ajudá-lo. Roberval oferece dinheiro para que os ocupantes deixem o casarão, mas Acácio e seus amigos o expulsam do local. Severo teme que Karen revele seu segredo. Manuela anuncia a todos que irá morar com Ícaro e Luzia. Karen revela a Edgar que ele é filho de Zefa e irmão de Roberval. Desnorteado com as revelações de Karen, Edgar pede socorro a Cacau. Ionan e Maura discutem com Doracice e Selma por ciúmes. Maura e Ionan se beijam.

# ENVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 74
----------------------------------	----------------------------

**CRENCIAMENTO**

**AO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PROCESSO LICITATÓRIO 305/2018  
TOMADA DE PREÇOS 04/2018**

Eu, **VANDERLEIA DAVIES FERREIRA DA ROSA**, portadora da cédula de identidade nº 8855458-2, e do CPF nº 042.428.129-57, sócia da Empresa **EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA FRONTIN LTDA – ME**, CNPJ n.º 19.667.095/0001-20, confiro poderes à **MARCELINO VANDERLEI FERREIRA DA ROSA**, portador da cédula de identidade nº 7611712-8, e do CPF nº 031.080.859-64, para representar a Empresa acima qualificada na Licitação Edital Tomada de Preços nº 04/2018 do Município de Paulo Frontin-PR, sendo conferido a este todos os poderes necessários para a participação no certame, inclusive a manifestar-se e assinar documentos, o qual darei tudo por firme e valioso.

Paulo Frontin, 14 de setembro de 2018.

**RECONHECIMENTO DE ASSINATURA**

*Vanderleia D. F. da Rosa*

**VANDERLEIA DAVIES FERREIRA DA ROSA**

SERVIÇO DISTRITAL DE PAULO FRONTIN  
Cômara de Mallet - Estado do Paraná  
Tabelionato de Notas e Cartório de Registro Civil

Reconheço a firma por VERDADEIRA de **VANDERLEIA DAVIES FERREIRA DA ROSA**

Do que dou fé.  
Em testemunho

*[Assinatura]*  
da verdade

Paulo Frontin, 17 de Setembro de 2018.

*Lucimara Brzezinski de Andrade*  
Lucimara Brzezinski de Andrade - Escrevente Juramentada

Selo Digital: 09. 6K2bl. 0ytdt. a9YUz. Kbn2...

Consulte este selo em: <http://tunarpen.com.br>

Rua Alexandre Poppe, 25 - Centro - Paulo Frontin-PR - Fone: (42) 3543-1161 - E-mail: bartolofrontin@yahoo.com.br

PR  
RUA ALEXANDRE POPPE, 25 - CENTRO  
CEP: 4635-000 - PAULO FRONTIN

**75.213.355/0001-68**  
PAULO FRONTIN TABELIÃO DE  
NOTAS E OFICIAL DO REG. CIVIL

**LUCIMARA BRZEZINSKI DE ANDRADE**  
Escrevente Juramentada  
Substituta  
CPF 047 451 069-71

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA 75

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**

**AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
PROCESSO LICITATÓRIO 305/2018  
TOMADA DE PREÇOS 04/2018**

**EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA FRONTIN LTDA – ME, CNPJ n.º 19.667.095/0001-20, por intermédio de seus representantes legais, Sr. MARCELINO VANDERLEI FERREIRA DA ROSA, portador da cédula de identidade n.º 7611712-8, e no CPF n.º 031.080.859-64 e VANDERLEIA DAVIES FERREIRA DA ROSA, portadora da cédula de identidade n.º 8855458-2, e do CPF n.º 042.428.129-57, DECLARA, sob as penas da lei, que é considerada:**

**(X) Microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;**

Gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na presente licitação.

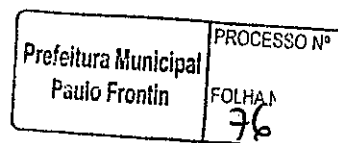
Paulo Frontin, 14 de setembro de 2018.

Marcelino V. F. da Rosa

**MARCELINO VANDERLEI FERREIRA DA ROSA**

Vanderleia D. F. da Rosa

**VANDERLEIA DAVIES FERREIRA DA ROSA**





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Certifico que revendo os arquivos de cadastro de fornecedor da empresa Mão de Obra Frontin Ltda inscrita no CNPJ 16.667.095/0001-20, referente a regularidade fiscal, a mesma encontra-se apta a participar de processos a serem realizados pelo município de Paulo Frontin.

Paulo Frontin, 10 setembro de 2018.

  
ARCÉLIO CARLOTTO  
Departamento de Licitações



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 77



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

2ª VIA - EMPRESÁRIO

Protocolo Junta 183151313 	NIRE 41207790519	Cód. Natureza Jurídica 206-2	Protocolo Empresa Fácil PRP1828188756 
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

**1- REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ.

NOME: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA FRONTIN LTDA - ME requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

**REGISTRO DO COMÉRCIO**

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	Q/IDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**REDESIM**

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
244	Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
247	Alteração de capital social e/ou Quadro Societário

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: *Marcelino V. S. de Rosa*

Nome: MARCELINO VANDERLEI FERREIRA DA ROSA | Telefone de contato: (42) 35431444 | Email: contatoborgescontabilidade@gmail.com

Local: Paulo Frontin - PR | Data: 24/07/2018

**2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist**

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

**3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega**

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em:

26 JUL 2018 /



Carimbo e Assinatura:

Kathleen Tamara Fernandes  
RG: 12.287.821-3

*(Handwritten mark)*

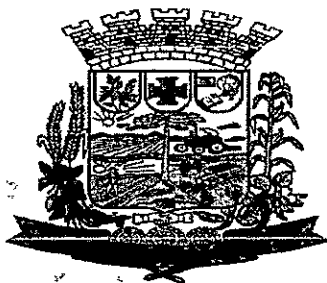
Prefeitura Mun. de Paulo Frontin  
CNPJ 77.007.474/0001-90  
**CONFERE COM ORIGINAL**

Dia 10/09/18

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 78
---------------------------------------	-------------------------

Nome / Assinatura





**MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ 77.007.474.0001/90  
 RUA RUI BARBOSA, 204 CENTRO  
 PAULO FRONTIN- PR  
 TELEFONE 42 3543-1210

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO n° 478**

O Município de Paulo Frontin, conforme protocolo n° de concede alvará de licença para localização a:

Nome: **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA - ME**  
 Nome Fantasia: **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA**  
 CNPJ/CPF: 19.667.095/0001-20  
 Inscrição Municipal: 558

Localização: **RUA VEREADOR MIGUEL ANDREIV S/N - CENTRO CEP: 84635000 Paulo Frontin - PR**  
 Área utilizada: 15,00

**Atividades**

- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.  
 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente.  
 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.  
 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção.  
 4391-6/00 - Obras de fundações.

Horário: Horário Comercial  
 Validade: 31/12/2018

**Observações :**

Emitindo em : 24/04/2018

- 1 - O presente alvará só tem efeito mediante guia quitada do exercício anual.  
 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.  
 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisara de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.  
 Zele pelo seu futuro.

Sebastião Elias da Silva Neto  
 Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin  
 CNPJ 77.007.474/0001-90

**CONFERE COM ORIGINAL**

Dia 10/09/18

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 79
---------------------------------------	-------------------------------

Nome / Assinatura

**EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

Os abaixo assinados: **MARCELINO VANDERLEI FERREIRA DA ROSA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, maior, data de nascimento 01/06/1977, empresário, residente e domiciliado na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, na Rua Miguel Andreiov, 00, - centro - CEP 84635-000, portador da Cédula de Identidade RG 7.611.712-8, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF 031.080.859-64, e **VANDERLEIA DAVIES FERREIRA DA ROSA**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, maior, data de nascimento 27/07/1984, empresária, residente e domiciliado na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, na Rua Miguel Andreiov, 00, - centro - CEP 84635-000, portador da Cédula de Identidade RG 8.855.458-2, emitida pelo Instituto de Identificação Estado do Paraná, CPF 042.420.129-57, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade girará sob o nome empresarial de **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA**, com sede em Paulo Frontin, Estado do Paraná, à Rua Miguel Andreiov, 00, - Centro - CEP 84635 000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade terá por objetivo o serviço de mão de obra de preparação, fundação, instalação, construção, pintura e acabamento de obras.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e iniciará suas atividades em 13 de janeiro de 2014.

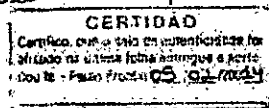
**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	O/O
MARCELINO VANDERLEI FERREIRA DA ROSA	20.000	20.000,00	50,00
VANDERLEIA DAVIES FERREIRA DA ROSA	20.000	20.000,00	50,00
<b>TOTAL</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo a este, o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuir. As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis, não sujeitas à execução de dívidas de qualquer natureza de seus titulares.

*marcelino vanderlei ferreira da rosa  
vanderleia davies ferreira da rosa*



*Yes*

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin  
CNPJ 77.007.474/0001-90

**CONFERE COM ORIGINAL**

Dia 10/09/18

*MB*

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA <b>80</b>

*VB*  
Nome / Assinatura



EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA  
CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: É vedado aos administradores outorgar procuração por prazo superior a doze (12) meses.

Parágrafo Segundo: Para o caso específico de alienação de imóveis sob qualquer forma, será indispensável a assinatura da totalidade dos sócios.

Parágrafo Terceiro: Fica estabelecido que os administradores estão dispensados de prestar caução.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O falecimento, interdição ou a insolvência de qualquer dos sócios, não implicará em dissolução da Sociedade, continuando esta com os sócios remanescentes, ficando os herdeiros do "de-cujus" ou o representante legal do sócio insolvente, sub-rogados nos direitos e obrigações da Sociedade, devendo estes se fazer representar na Sociedade por um deles, devidamente credenciado pelos demais, enquanto forem indivisos esses direitos.

Parágrafo Primeiro: O Balanço por morte, interdição ou insolvência de sócio será levantado com base nas operações até o último dia do mês em que ocorrer o fato.

Parágrafo Segundo: Apurados em Balanço os haveres em conta corrente do sócio falecido ou insolvente, serão eles pagos sob solicitação, por escrito, dentro de trinta (30) dias após a apresentação à Sociedade da autorização judicial que permita formalizar legalmente a operação.

Parágrafo Terceiro: Caso os herdeiros não manifestem desejo de permanecer na Sociedade, proceder-se-á da mesma forma como ficou estabelecido na Cláusula Sexta e seus parágrafos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: A Sociedade poderá ser extinta por vontade unânime dos sócios, e desde que decidida à liquidação, e os compromissos forem solvidos na sua totalidade, o acerto final será rateado entre os sócios na proporção das suas respectivas participações no Capital Social, sendo adotado o mesmo critério caso o resultado seja negativo.

*Paulo Frontin*  
*10/09/18*

3  
05/02/2018

*Paulo Frontin*

(113)

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin  
CNPJ 77.907.474/0001-90  
**CONFERE COM ORIGINAL**

Dia 10/09/18

Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 82
---------------------------------------	----------------------------

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA  
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que impede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet - PR, para dirimir e solucionar qualquer dúvida decorrente do cumprimento do presente contrato.

E por estarem assim justos e acertados, lavram, datam e assinam juntamente com as testemunhas adiante nomeadas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma:

Paulo Frontin, 13 de janeiro de 2014.

- a) Marcelino V. F. da Rosa  
MARCELINO V. F. DA ROSA
- b) Vanderleia D. F. da Rosa  
VANDERLEIA D. F. DA ROSA,

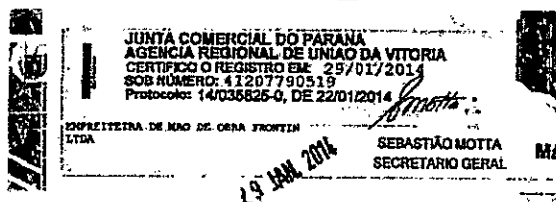
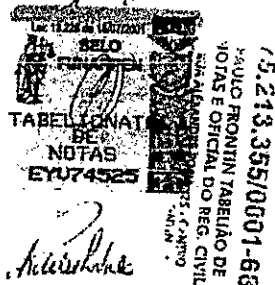
TESTEMUNHAS:

- 1) Maria Cristina Skibinski de Andrade  
MARIA CRISTINA SKIBINSKI DE ANDRADE  
RG 1 044.485.3 - IIPR
- 2) Jessica Maria de Andrade  
JÉSSICA MARIA DE ANDRADE  
RG 11.222.741-7 - IIPR



do Próprio Original do Que Dou Fé  
Paulo Frontin, 05 de Jan. de 2014

Elaborado por: Alfredo de Andrade  
CRC-011987-O - PR



SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

Márcia R. da Silva Vick  
3.803.332-1

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin  
CNPJ 77.007.474/0001-90  
CONFERE COM ORIGINAL

Dia 10/09/18

3

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 83
---------------------------------------	-------------------------

Nome / Assinatura

# LICENÇA SANITÁRIA Nº 289/2018

VENCIMENTO: 20 / 08 / 2019

Razão Social: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA - ME  
Nome Fantasia: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA  
CNPJ: 19.667.095/0001-20  
Inscrição Municipal: 558  
Endereço: Rua Miguel Andreiov, S/n - Centro - Paulo Frontin/PR - 84635-000

## ATIVIDADES LICENCIADAS:

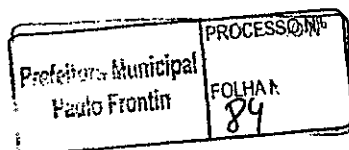
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

**OBSERVAÇÃO:** QUALQUER RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.


**LOCAL E DATA:** Paulo Frontin, 20 de Agosto de 2018

  
**BRUNA CRISTINA MARKEVICZ**  
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: FD84EBFBEBB6E0EC56FB02941747F06  
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>



Prefeitura Mun. de Paulo Frontin  
CNPJ 77.007.474/0001-90  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
Dia 10/09/18

  
Nome / Assinatura

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

# LICENÇA SANITÁRIA Nº 289/2018

VENCIMENTO: 20 / 08 / 2019

Razão Social: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA - ME  
Nome Fantasia: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA  
CNPJ: 19.667.095/0001-20  
Inscrição Municipal: 558  
Endereço: Rua Miguel Andreiov, S/n - Centro - Paulo Frontin/PR - 84635-000

## ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

OBSERVAÇÃO: QUALQUER RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

LOCAL E DATA: Paulo Frontin, 20 de Agosto de 2018

  
BRUNA CRISTINA MARKEVICZ  
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: FD84EBFBEBB6E0EC56FB02941747F06  
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin  
CNPJ 77.007.474/0001-90  
**CONFERE COM ORIGINAL**

Dia 10/09/18

  
Nome / Assinatura



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESO Nº FUEISA 85
---------------------------------------	----------------------------

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.667.095/0001-20 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 29/01/2014
NOME EMPRESARIAL EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA FRONTIN LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA FRONTIN LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MIGUEL ANDREIOV	NÚMERO 00	COMPLEMENTO	
CEP 84.635-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAULO FRONTIN	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO aecandrade@hotmail.com	TELEFONE (42) 3543-1444 / (42) 9136-6117		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/02/2018 às 09:40:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/02/2018



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 86
---------------------------------------	-------------------------------





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA FRONTIN LTDA  
 CNPJ: 19.667.095/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 14:47:45 do dia 28/03/2018 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 24/09/2018.  
 Código de controle da certidão: **1FAD.EAF3.1468.B0A6**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Preparar página para impressão

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 87
---------------------------------------	----------------------------



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018705494-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.667.095/0001-20**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/01/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 88
---------------------------------------	-------------------------------

**MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA 379/2018****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário, mobiliários e imobiliários, vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 15/11/2018

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHH2QETM54423E7M

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA -ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

558

19.667.095/0001-20

478

## ENDEREÇO

RUA VEREADOR MIGUEL ANDREIV, S/N - CENTRO CEP: 84635000 Paulo Frontin - PR

## ATIVIDADES

Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, Serviços de pintura de edifícios em geral, Outras obras de acabamento da construção, Obras de fundações, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

Observações:

Paulo Frontin, 17 de Agosto de 2018

Emitido por: DOUGLAS I. BORGES

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 29

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19667095/0001-20  
**Razão Social:** EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA FRONTIN LTDA  
**Endereço:** RUA MIGUEL ANDREIOV / CENTRO / PAULO FRONTIN / PR / 84635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/08/2018 a 26/09/2018

**Certificação Número:** 2018082805070729160000

Informação obtida em 15/09/2018, às 09:09:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 90
---------------------------------------	-------------------------------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA FRONTIN LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.667.095/0001-20

Certidão n°: 158372190/2018

Expedição: 15/09/2018, às 09:10:09

Validade: 13/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA FRONTIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.667.095/0001-20, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 91



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 74005/2018**

**Validade: 18/11/2018**

**Razão Social:** EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA - ME

**CNPJ:** 19667095000120

**Num. Registro:** 66015

**Registrada desde :** 12/04/2018

**Capital Social:** R\$ 40.000,00

**Endereço:** RUA MIGUEL ANDREIV, S/N CENTRO

**Município/Estado:** PAULO FRONTIN-PR

**CEP:** 84635000

**Objetivo Social:**

Serviço de mão de obra de preparação, fundação, instalação, construção, pintura e acabamento de obras.

**Restrição de Atividade :** As atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

### Responsável(eis) Técnico(s):

1 - THAMIRIS MAIANE THOMAS

Carteira: PR-167130/D

Data de Expedição: 08/02/2018

Desde: 12/04/2018 Carga Horária: 1: H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal nº. 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea nº. 218/1973.

### Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 199862/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Assinatura Mun. de Paulo Frontin  
CNPJ 77.007.474/0001-90  
**CONFERE COM ORIGIN**

Dia 10/09/18

Nome / Assinatura

PROCESO Nº	
FOLHA Nº	92



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal - Alvará de Licença, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, em plena validade;
3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado - CAD/ICMS, relativo ao domicílio ou sede do licitante, em plena validade;
4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
9. Caso o licitante seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**4. Qualificação Técnica:** Todos os licitantes, credenciados ou não no Município de Paulo Frontin-PR, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no Envelope nº 1:

1. Registro ou inscrição da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU mediante a apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, com prazo de validade vigente;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 37

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Trata-se de contrato de prestação de serviços que entre si celebram a empresa, **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA- ME** com sede na Rua MIGUEL ANDREIV, S/N, bairro centro, Paulo Frontin - PR, inscrita no CNPJ.:19.667.095/0001-20, doravante denominada de **Contratante**, e a **Engenheira Civil, Thamiris Maiane Thomas**, com RG.: 10.082.055-2 e o CPF.: 094.389.359-32 registro no CREA 167130/D - PR, residente à rua Antonio Louri de Oliveira, 68, Paulo Frontin - PR, doravante denominado de **Contratado**.

### OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato de prestação de Serviços de Engenharia, tem por objetivo estabelecer às obrigações de ambas as partes para que o contrato exerça a partir desta data a responsabilidade técnica de obras executadas pela contratante.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: PRAZOS

1.1: O presente contrato de prestação de serviços tem prazo de vigência de 2 (dois) anos a contar da data de 02 de ABRIL de 2018 a 02 de ABRIL de 2020, data esta em que o mesmo poderá ser renovado mediante vontade de ambas as partes.

### CLÁUSULA SEGUNDA: VENCIMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1: O contratante pagará ao contratado, pelos serviços executados, o valor mensal de R\$954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais), ou seja, 1 (um) salário mínimo, para jornada diária de 1 (uma) hora, valor este reajustado automaticamente sempre que houver aumento de salário mínimo em vigência no País. Esse valor será pago ao contratado pela contratante sempre até o quinto dia útil de cada mês.

### CLÁUSULA TERCEIRA: PAGAMENTO AO INSS

3.1 - A contratante recolherá mensalmente a contribuição previdenciária sobre os vencimentos do contratado e apresentará cópia da guia de pagamento ao contratado.

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin  
CNPJ 77.007.474/0001-90

**CONFERE COM ORIGINAL**

Dia 10/09/18

13

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 93
---------------------------------------	-------------------------------

Nome / Assinatura



#### CLÁUSULA QUARTA: REGISTROS E ACOMPANHAMENTOS DAS OBRAS

4.1 - É responsabilidade do contratado registrar as obras em que a responsável pela execução seja a contratante, para isto expedindo Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), que será paga pela contratante, e ao seu término proceder as respectivas baixas.

4.2 - É também, responsabilidade do contratado, o acompanhamento de tais obras, para que as mesmas sejam executadas conforme projetos e identificar as obrigatoriedade e providenciar todas as licenças necessárias à execução das referidas obras junto às Prefeituras, Concessionárias de serviços Públicos, Autarquias, etc...

#### CLÁUSULA QUINTA: ASSINATURA DO CONTRATO E INÍCIO DOS SERVIÇOS

5.1 - A assinatura do contrato dar-se-á na data abaixo e a Prestação de Serviços começará imediatamente.

#### CLÁUSULA SEXTA: FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

6.1 - A fiscalização e acompanhamento de execução dos serviços e ou obras executadas pela contratante, serão de responsabilidade do contratado.

6.2 - Toda e qualquer ocorrência, instrução ou alterações em serviços e ou obras executadas pela contratante e determinadas pelo contratado, deverá ser feita por escrito.

6.3 - A contratante deverá solicitar, ao longo da execução da obra, orientação técnica ao contratado sempre que surgirem dúvidas quanto à execução dos serviços e ou obras.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

7.1 - Em caso de descumprimento das obrigações contraídas neste instrumento, por qualquer uma das partes, ambas ficarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.2 - Advertência,

7.3 - Rescisão do presente contrato com pagamento de multa pela parte que descumprir qualquer cláusula deste contrato, referente a 5 (cinco) salários mínimos vigentes no país.

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin  
CNPJ 77.007.474/0001-90  
**CONFERE COM ORIGINAL**

Dia 10/09/18



Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA  
94

**CLÁUSULA OITAVA - FORO**

8.1 - Para solução das questões decorrentes deste contrato elege-se a foro de Rebouças, Estado do Paraná, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Paulo Frontin, 29 de março de 2018.

RECONHECIMENTO DE FIRMA

*marcelino v. f. da rosa*

**Marcelino Vanderlei Ferreira da Rosa 031.080.859-64**  
**EMPREENHEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA-ME**  
CNPJ.: 19.667.095/0001-20

RECONHECIMENTO DE FIRMA

*Thamiris Maiane Thomas*

**Engenheira Civil, Thamiris Maiane Thomas**  
CREA 167130/D CPF.: 094.389.359-32

**SERVIÇO DISTRIITAL DE PAULO FRONTIN**  
Comarca de Mallat - Estado do Paraná  
Tabelionato de Notas e Cartório de Registro Civil

Reconheço a firma por VERDADEIRA de: **THAMIRIS MAIANE THOMAS, MARCELINO VANDERLEI FERREIRA DA ROSA**

Do que dou fé.  
Em testemunho da verdade  
Paulo Frontin, 29 de Março de 2018.

Ladislau Alberto Brzezinski - Titular  
 Lucimara Brzezinski de Andrade - Escrevente Juramentada

Selo Digital ckh70: 85laF...NfvD1...a95wR...mNavE  
Consulte este Selo em: <http://funarperi.com.br>  
Rua Alexandre Popa, 25 - Centro - Paulo Frontin - PR - Fone: (42) 3543-1161 - E-mail: cartoriofrontin@yahoo.com.br

PR  
75.213.355/0001-68  
PAULO FRONTIN TABELÃO DE NOTAS E OFICIAL DO REG. CIVIL  
KUA ALEXANDRE POPA, 25 - CENTRO - PAULO FRONTIN -

**Prefeitura Mun. de Paulo Frontin**  
CPF 221.627.639-15  
CNPJ 77.007.474/0001-90  
Tabelião  
Paulo Frontin - Paraná

**CONFERE COM ORIGINAL**

Dia 10/09/18

*MB*

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº <u>95</u>

*MB*  
Nome / Assinatura

**DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO**

**AO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PROCESSO LICITATÓRIO 305/2018  
TOMADA DE PREÇOS 04/2018**

A Empresa **EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA FRONTIN LTDA – ME**, CNPJ n.º 19.667.095/0001-20, por intermédio de seus representantes legais, Sr. **MARCELINO VANDERLEI FERREIRA DA ROSA**, portador da cédula de identidade n.º 7611712-8, e no CPF n.º 031.080.859-64 e **VANDERLEIA DAVIES FERREIRA DA ROSA**, portadora da cédula de identidade n.º 8855458-2, e do CPF n.º 042.428.129-57, **DECLARA** que, tendo o objeto homologado a seu favor, disporá de equipamentos e pessoal técnico, necessários à execução da obra e serviços ora licitados.

Paulo Frontin, 14 de setembro de 2018.

*Marcelino V. F. da Rosa*

**MARCELINO VANDERLEI FERREIRA DA ROSA**

*Vanderleia D. F. da Rosa*

**VANDERLEIA DAVIES FERREIRA DA ROSA**

*MB*

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N.º FOLHA 96
---------------------------------------	-----------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº.04/2018

ÍNDICES DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Empresa: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA - ME

Índice de Liquidez Geral

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \quad LG = \frac{59.419,80 + 0,00}{10.143,39 + 0,00} \quad LG = 5,86$$

Índice de Solvência Geral

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \quad SG = \frac{59.419,80}{10.143,39 + 0,00} \quad SG = 5,86$$

Índice de Liquidez Corrente

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad LC = \frac{59.419,80}{10.143,39} \quad LC = 5,86$$

Paulo Frontin, 14 de setembro de 2018.

*Marcelino V.F. da Rosa*

MARCELINO VANDERLEI FERREIRA DA ROSA  
SÓCIO

*Vanderleia D.S. da Rosa*

VANDERLEIA DAVIES FERREIRA DA ROSA  
SÓCIA

*Júlio Cesar Sitko*

JÚLIO CESAR SITKO  
CONTADOR CRC-PR 054719

*(M)*

Prefeitura Municipal  
Paulo Frontin

PROCESO  
FOLHA Nº  
97

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**AO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN  
PROCESSO LICITATÓRIO 305/2018  
TOMADA DE PREÇOS 04/2018**

**MARCELINO VANDERLEI FERREIRA DA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7611712-8, e no CPF nº 031.080.859-64 e **VANDERLEIA DAVIES FERREIRA DA ROSA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 8855458-2, e do CPF nº 042.428.129-57, na condição de prepostos da Empresa **EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA FRONTIN LTDA - ME**, CNPJ n.º 19.667.095/0001-20, DECLARAM, sob as penas da lei\*, que a pessoa jurídica acima nominada encontra-se em situação regular quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Por ser esta uma declaração da verdade, firmo o presente para os efeitos pretendidos, especialmente para comprovação de regularidade quanto ao cumprimento da norma constitucional de proteção ao trabalho do menor e do adolescente junto ao Sistema Federal de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

Paulo Frontin, 14 de setembro de 2018.

marcelino V. F. da Rosa

**MARCELINO VANDERLEI FERREIRA DA ROSA**

Vanderleia D. F. da Rosa

**VANDERLEIA DAVIES FERREIRA DA ROSA**

(M)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 98

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
PROCESSO LICITATÓRIO 305/2018  
TOMADA DE PREÇOS 04/2018**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seus representantes legais, declaram, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que:

a) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) não possui cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica e não possuindo sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

c) nos termos do art. 9.º, caput, da Lei nº 8.666/93, declara que não há participação na licitação, ainda que indiretamente, de empregados.

d) não possui cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei nº 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não se enquadra em nenhuma prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Paulo Frontin, 14 de setembro de 2018.

Marcelino V. S. da Rosa

**MARCELINO VANDERLEI FERREIRA DA ROSA**

Vanderleia D. S. da Rosa

**VANDERLEIA DAVIES FERREIRA DA ROSA**

MR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 99
---------------------------------------	-------------------------------

**ANEXO V**

**SUJEICÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL**

**AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
PROCESSO LICITATÓRIO 305/2018  
TOMADA DE PREÇOS 04/2018**

Prezados Senhores, **MARCELINO VANDERLEI FERREIRA DA ROSA**, inscrito no CPF nº 031.080.859-64 e **VANDERLEIA DAVIES FERREIRA DA ROSA**, inscrita no CPF nº 042.428.129-57, como representantes devidamente constituídos da empresa **EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA FRONTIN LTDA – ME**, CNPJ n.º 19.667.095/0001-20, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no processo em epígrafe, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital, e, que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou, que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, § 2º, e, artigo 97, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Paulo Frontin, 14 de setembro de 2018.

Marcelino V. F. da Rosa

**MARCELINO VANDERLEI FERREIRA DA ROSA**

Vanderleia D. F. da Rosa

**VANDERLEIA DAVIES FERREIRA DA ROSA**



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 100
---------------------------------------	--------------------------------

**ANEXO IX**

**INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR NO QUADRO SOCIETÁRIO**

**AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
PROCESSO LICITATÓRIO 305/2018  
TOMADA DE PREÇOS 04/2018**

Declaramos para os devidos fins, e, especialmente para o processo em epígrafe, que a proponente **EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA FRONTIN LTDA – ME**, CNPJ n.º 19.667.095/0001-20, com sede na Cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, na Rua Miguel Andreiov, SN, Centro, não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Paulo Frontin, 14 de setembro de 2018.

Marcelino V.F. da Rosa

**MARCELINO VANDERLEI FERREIRA DA ROSA**

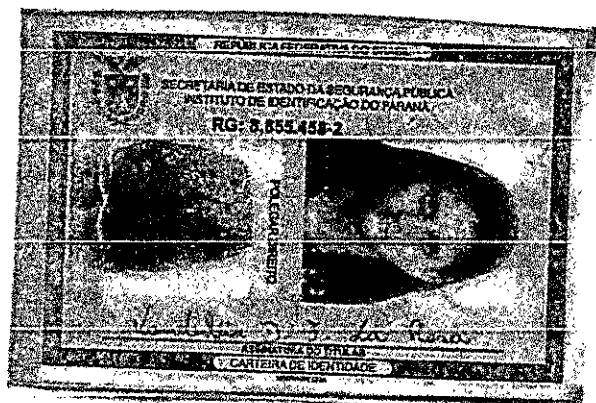
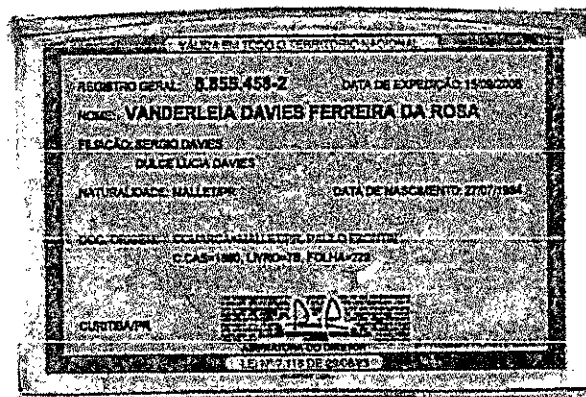
Vanderleia D.F. da Rosa

**VANDERLEIA DAVIES FERREIRA DA ROSA**



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 101
---------------------------------------	--------------------------------





103

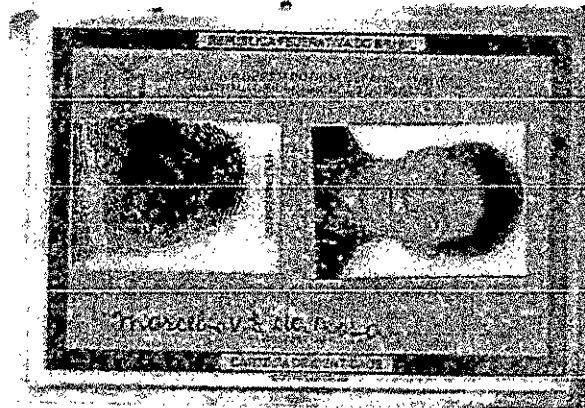
MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Nome  
MARCELINO VANDERLEI FERREIRA DA ROSA

Nº de Inscrição  
031080859-64

Data de Nascimento  
01/06/77

VÁLIDA EM TODOS OS ESTADOS NACIONAIS

CPF Nº: 7.261.712-0 DATA DE EMISSÃO: 19/10/1995

Nome: MARCELINO VANDERLEI FERREIRA DA ROSA

Nome do Pai: ANIL JOSE FERREIRA DA ROSA

Nome da Mãe: ROZEM DE JESUS (SITHARRES) DA ROSA

Naturalidade: BOM CARNEIRO/PR DATA DE NASCIMENTO: 01/06/1977

Endereço: CONARCA-IMIZO VITORIA/PR, BOM CARNEIRO

C. NASC: 1270, LITURD-266, FOLHA-1189

Assinatura: *Marcelino*

Dr. Renato Scoviz Sobr.

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin

CNPJ 77.007.474/0001-90

**CONFERE COM ORIGINAL**

Dia 10/09/18

*(M)*

*(S)*  
Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <u>63</u>
---------------------------------------	--------------------------------------

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MALLET - PARANÁ

Fórum Desembargador "José Henrique de Santa Ritta"  
Cartório do Distribuidor e Anexos

☒ Rua XV de Novembro, 412 - CEP 84570-000 - ☎\fax (042) 3542 1227.

JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - TITULAR  
ADRIANA ALVES - ESCRIVENTE JURAMENTADA

= C E R T I D ã O =

Certifico a pedido verbal de parte interessada e para os devidos fins, que revendo em Cartório a meu cargo os livros de distribuição, deles pude verificar que "não consta" distribuída nenhuma **AÇÃO DE FALENCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** tendo como requerido(a): **EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA FRONTIN LTDA - ME**, com sede à Rua Miguel Andreiov, s/nº, Paulo Frontin, Comarca de Mallet/PR, inscrita no CNPJ sob nº 19.667.095/0001-20.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, aos 17 de julho de 2018. Eu \_\_\_\_\_ (Jussara Maria da Motta Ribeiro) distribuidora judicial, que o digitei e subscrevo.

JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO  
DISTRIBUIDORA JUDICIAL

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR  
E ALIADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO.  
Mallet - Estado do Paraná

Custas certidão: R\$ 31,33

Paulo Frontin  
CNPJ 77.907.474/0001-90

**CONFERE COM ORIGINAL**

Dia 10/09/18

Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA  
409

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 18 PÁGINAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE DO Nr. 001 AO

Nr. 018, E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 1 DE:

EMPREENHEIRA DE MAO DE OBRA FRONTIN LTDA

COM SEDE EM PAULO FRONTIN - PR A R MIGUEL ANDREIOV D , CEP 84635000 BAIRRO

CENTRO, REGISTRADO ND(A) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ SOB O Nº. 41207790519 POR

DESPACHO EM SESSÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

CNPJ 19.667.095/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2017

ESCRITURAÇÃO DO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017

PAULO FRONTIN, 01 DE JANEIRO DE 2017.

*Marcelino V. Ferreira da Rosa*

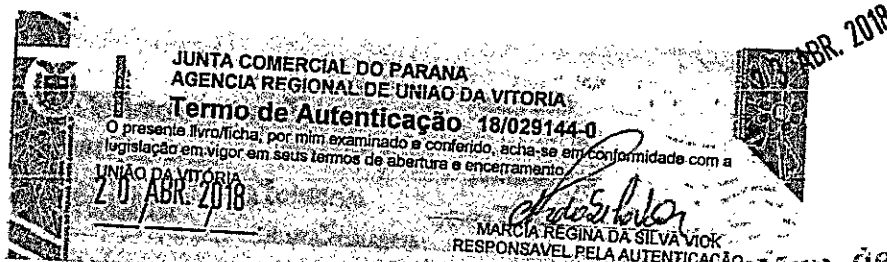
MARCELINO VANDERLEI FERREIRA DA ROSA  
ADMINISTRADOR  
RG nº 76117128 / Estado Expedidor SP  
CPF nº 03108085964

*Vanderleia D. J. da Rosa*

VANDERLEIA DAVIES FERREIRA DA ROSA  
EMPRESÁRIA  
RG nº 88554582 / Estado Expedidor SP  
CPF nº 04242812957

*Julio Cezar Sitko*

JULIO CEZAR SITKO  
CONTADOR - CRC PR-054719/0-2  
RG nº 6.766.749-2 / Estado Expedidor -P  
CPF nº 02656622905



Prefeitura Mun. de Paulo Frontin  
CNPJ 77.007.474/0001-90  
**CONFERE COM ORIGINAL**

Dia 10/09/18

*M3*

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 105
---------------------------------------	--------------------------------

Nome / Assinatura

-----Dia-----	-----Conta-----	-----Nomenclatura-----	-----Seq-----	-----Valor-----	-----Historico-----
30/01/2017	111010001	CAIXA GERAL	215	11.000,00D	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS CFE NF 18
30/01/2017	312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	215	11.000,00C	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS CFE NF 18
TOTAIS DO DIA 30/01/2017	A DEBITO ==>	11.000,00	A CREDITO ==>	11.000,00	
31/01/2017	341010002	SALARIOS	24	4.723,86D	VLR REF SALÁRIOS MÊS 01/2017
31/01/2017	211010001	SALARIOS A PAGAR	24	4.723,86C	VLR REF SALÁRIOS MÊS 01/2017
31/01/2017	211010001	SALARIOS A PAGAR	25	409,00D	VLR REF INSS MÊS 01/2017
31/01/2017	211010002	INSS A RECOLHER	25	409,00C	VLR REF INSS MÊS 01/2017
31/01/2017	341010004	FGTS	26	377,90D	VLR REF FGTS MÊS 01/2017
31/01/2017	211010003	FGTS A RECOLHER	26	377,90C	VLR REF FGTS MÊS 01/2017
31/01/2017	211010001	SALARIOS A PAGAR	27	4.314,86D	VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÊS 01/2017
31/01/2017	111010001	CAIXA GERAL	27	4.314,86C	VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÊS 01/2017
31/01/2017	341010013	HONORARIOS CONTABEIS	185	250,00D	VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 01/2017
31/01/2017	111010001	CAIXA GERAL	185	250,00C	VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 01/2017
31/01/2017	312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	374	11.000,00D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 312010001 P/ 511010001
31/01/2017	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	374	11.000,00C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 312010001 P/ 511010001
31/01/2017	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	375	4.723,86D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001
31/01/2017	341010002	SALARIOS	375	4.723,86C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001
31/01/2017	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	376	377,90D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001
31/01/2017	341010004	FGTS	376	377,90C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001
31/01/2017	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	377	250,00D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001
31/01/2017	341010013	HONORARIOS CONTABEIS	377	250,00C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001
31/01/2017	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	378	5.648,24D	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 511010001 P/ 24 1040001
31/01/2017	241040001	LUCROS E/OU PREJ. ACUMULADOS	378	5.648,24C	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 511010001 P/ 24 1040001
TOTAIS DO DIA 31/01/2017	A DEBITO ==>	32.075,62	A CREDITO ==>	32.075,62	
07/02/2017	211010003	FGTS A RECOLHER	78	377,90D	VLR REF PAGTO FGTS MÊS 01/2017
07/02/2017	111010001	CAIXA GERAL	78	377,90C	VLR REF PAGTO FGTS MÊS 01/2017
TOTAIS DO DIA 07/02/2017	A DEBITO ==>	377,90	A CREDITO ==>	377,90	
27/02/2017	111020002	BANCO SICOOB	216	8.500,00D	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS CFE NF 19
27/02/2017	312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	216	8.500,00C	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS CFE NF 19
TOTAIS DO DIA 27/02/2017	A DEBITO ==>	8.500,00	A CREDITO ==>	8.500,00	
28/02/2017	341010002	SALARIOS	28	5.793,79D	VLR REF SALÁRIOS MÊS 02/2017
28/02/2017	211010001	SALARIOS A PAGAR	28	5.793,79C	VLR REF SALÁRIOS MÊS 02/2017
28/02/2017	211010001	SALARIOS A PAGAR	40	510,61D	VLR REF INSS MÊS 02/2017
28/02/2017	211010002	INSS A RECOLHER	40	510,61C	VLR REF INSS MÊS 02/2017
28/02/2017	341010004	FGTS	52	463,50D	VLR REF FGTS MÊS 02/2017
28/02/2017	211010003	FGTS A RECOLHER	52	463,50C	VLR REF FGTS MÊS 02/2017
28/02/2017	211010001	SALARIOS A PAGAR	63	5.283,18D	VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÊS 02/2017
28/02/2017	111010001	CAIXA GERAL	63	5.283,18C	VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÊS 02/2017
28/02/2017	341010013	HONORARIOS CONTABEIS	186	250,00D	VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 02/2017
28/02/2017	111010001	CAIXA GERAL	186	250,00C	VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 02/2017
28/02/2017	312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	379	8.500,00D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 312010001 P/ 511010001
28/02/2017	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	379	8.500,00C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 312010001 P/ 511010001
28/02/2017	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	380	5.793,79D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001
28/02/2017	341010002	SALARIOS	380	5.793,79C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001
28/02/2017	111010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	381	463,50D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001
28/02/2017	341010004	FGTS	381	463,50C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001
28/02/2017	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	382	250,00D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001
28/02/2017	341010013	HONORARIOS CONTABEIS	382	250,00C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001
TOTAIS DO DIA 28/02/2017	A DEBITO ==>	79.261,89	A CREDITO ==>	79.261,89	

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin  
 CNPJ 77.007.474/0001-90  
**CONFERE COM ORIGINAL**

Dia 10/09/18



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA

506

Nome / Assinatura

DATA	CONTA	Nomenclatura	Seq.	Valor	Historico
		A DEBITO =>		79.261,89	A CREDITO =>
					79.261,89
28/01/2017	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	383	1.992,71D	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 511010001 P/ 24
					1040001
28/02/2017	511010001	LUCROS E/OU PREJ. ACUMULADOS	383	1.992,71C	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 511010001 P/ 24
					1040001
TOTALS DO DIA 28/02/2017		A DEBITO =>		29.301,08	A CREDITO =>
					29.301,08
07/03/2017	211010003	FGTS A RECOLHER	79	463,50D	VLR REF PAGTO FGTS MÊS 02/2017
07/03/2017	111010001	CAIXA GERAL	79	463,50C	VLR REF PAGTO EGTS MÊS 02/2017
TOTALS DO DIA 07/03/2017		A DEBITO =>		463,50	A CREDITO =>
					463,50
28/03/2017	111020002	BANCO SICOOB	217	9.500,00D	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS CFE NF 20
28/03/2017	312010001	PRESTACAO DE SERVIÇOS A VISTA	217	9.500,00C	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS CFE NF 20
TOTALS DO DIA 28/03/2017		A DEBITO =>		9.500,00	A CREDITO =>
					9.500,00
30/03/2017	111010001	CAIXA GERAL	1	1.330,00D	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 21 SECRETARIA DE
					ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA / FUNDO ROTATIVO
30/03/2017	312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	1	1.330,00C	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 21 SECRETARIA DE
					ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA / FUNDO ROTATIVO
30/03/2017	111010001	CAIXA GERAL	2	1.130,00D	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 22 SECRETARIA DE
					ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA / FUNDO ROTATIVO
30/03/2017	312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	2	1.130,00C	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 22 SECRETARIA DE
					ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA / FUNDO ROTATIVO
30/03/2017	111010001	CAIXA GERAL	3	1.270,00D	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 23 SECRETARIA DE
					ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA / FUNDO ROTATIVO
30/03/2017	312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	3	1.270,00C	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 23 SECRETARIA DE
					ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA / FUNDO ROTATIVO
30/03/2017	111010001	CAIXA GERAL	4	1.270,00D	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 24 SECRETARIA DE
					ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA / FUNDO ROTATIVO
30/03/2017	312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	4	1.270,00C	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 24 SECRETARIA DE
					ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA / FUNDO ROTATIVO
TOTALS DO DIA 30/03/2017		A DEBITO =>		5.000,00	A CREDITO =>
					5.000,00
31/03/2017	391010002	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL	18	208,00D	VLR REF SIMPLES NACIONAL MÊS 03/2017
31/03/2017	211020001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	18	208,00C	VLR REF SIMPLES NACIONAL MÊS 03/2017
31/03/2017	341010002	SALARIOS	29	3.575,44D	VLR REF SALÁRIOS MÊS 03/2017
31/03/2017	211010001	SALARIOS A PAGAR	29	3.575,44C	VLR REF SALÁRIOS MÊS 03/2017
31/03/2017	211010001	SALARIOS A PAGAR	41	321,78D	VLR REF INSS MÊS 03/2017
31/03/2017	211010002	INSS A RECOLHER	41	321,78C	VLR REF INSS MÊS 03/2017
31/03/2017	341010004	FGTS	53	286,03D	VLR REF FGTS MÊS 03/2017
31/03/2017	211010003	FGTS A RECOLHER	53	286,03C	VLR REF FGTS MÊS 03/2017
31/03/2017	211010001	SALARIOS A PAGAR	64	3.253,66D	VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÊS 03/2017
31/03/2017	111010001	CAIXA GERAL	64	3.253,66C	VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÊS 03/2017
31/03/2017	341010005	RESCISOES	83	1.182,06D	VLR REF RESCISÃO DE CONTRATO ALDEMIR RODRIGO MACHA
					DO
31/03/2017	211010001	SALARIOS A PAGAR	83	1.182,06C	VLR REF RESCISÃO DE CONTRATO ALDEMIR RODRIGO MACHA
					DO
31/03/2017	341010005	RESCISOES	84	2.436,16D	VLR REF RESCISÃO DE CONTRATO SEVERO OSNIR NOS
31/03/2017	211010001	SALARIOS A PAGAR	84	2.436,16C	VLR REF RESCISÃO DE CONTRATO SEVERO OSNIR NOS
31/03/2017	211010001	SALARIOS A PAGAR	85	1.182,06D	VLR REF PAGTO RESCISÃO DE CONTRATO ALDEMIR RODRIGO
					MACHADO
31/03/2017	111010001	CAIXA GERAL	85	1.182,06C	VLR REF PAGTO RESCISÃO DE CONTRATO ALDEMIR RODRIGO
					MACHADO
31/03/2017	211010001	SALARIOS A PAGAR	86	2.436,16D	VLR REF PAGTO RESCISÃO DE CONTRATO SEVERO OSNIR NO
TOTALS DO DIA 31/03/2017		A DEBITO =>		111.099,45	A CREDITO =>
					108.663,29

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin  
 CNPJ 77.007.474/0001-90

**CONFERE COM ORIGINAL**

Dia 10/09/18

*(Handwritten signature)*

Prefeitura Municipal  
 Paulo Frontin  
 PROCESSO Nº  
 FOLHA 107

Nome / Assinatura

Data	Conta	Nomenclatura	Seq.	Valor	Historico
		A DEBITO ==>	111.099,45	A CREDITO ==>	108.663,29
31/03/2017	111010001	CAIXA GERAL	86	2.436,16C	VLR REF PAGTO RESCISÃO DE CONTRATO SEVERO OSNIR NO S
31/03/2017	341010004	FGTS	87	343,47D	VLR REF FGTS S/ RESCISÃO DE CONTRATO ALDEMIR RODRI GO MACHADO
31/03/2017	211010003	FGTS A RECOLHER	87	343,47C	VLR REF FGTS S/ RESCISÃO DE CONTRATO ALDEMIR RODRI GO MACHADO
31/03/2017	341010004	FGTS	88	1.416,35D	VLR REF FGTS S/ RESCISÃO DE CONTRATO SEVERO OSNIR NOS
31/03/2017	211010003	FGTS A RECOLHER	88	1.416,35C	VLR REF FGTS S/ RESCISÃO DE CONTRATO SEVERO OSNIR NOS
31/03/2017	211010003	FGTS A RECOLHER	89	343,47D	VLR REF PAGTO FGTS S/ RESCISÃO DE CONTRATO ALDEMIR - RODRIGO MACHADO
31/03/2017	111010001	CAIXA GERAL	89	343,47C	VLR REF PAGTO FGTS S/ RESCISÃO DE CONTRATO ALDEMIR RODRIGO MACHADO
31/03/2017	211010003	FGTS A RECOLHER	90	1.416,35D	VLR REF PAGTO FGTS S/ RESCISÃO DE CONTRATO SEVERO OSNIR NOS
31/03/2017	111010001	CAIXA GERAL	90	1.416,35C	VLR REF PAGTO FGTS S/ RESCISÃO DE CONTRATO SEVERO OSNIR NOS
31/03/2017	341010013	HONORARIOS CONTABEIS	187	250,00D	VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 03/2017
31/03/2017	111010001	CAIXA GERAL	187	250,00C	VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 03/2017
31/03/2017	312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	384	14.500,00D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 312010001 P/ 511010001
31/03/2017	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	384	14.500,00C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 312010001 P/ 511010001
31/03/2017	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	385	3.575,44D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001
31/03/2017	341010002	SALARIOS	385	3.575,44C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001
31/03/2017	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	386	2.045,85D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001
31/03/2017	341010004	FGTS	386	2.045,85C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001
31/03/2017	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	387	3.618,22D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010005 P/ 511010001
31/03/2017	341010005	RESCISOES	387	3.618,22C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010005 P/ 511010001
31/03/2017	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	388	250,00D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001
31/03/2017	341010013	HONORARIOS CONTABEIS	388	250,00C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001
31/03/2017	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	389	208,00D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 391010002 P/ 511010001
31/03/2017	391010002	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL	389	208,00C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 391010002 P/ 511010001
31/03/2017	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	390	4.802,49D	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 511010001 P/ 24 1040001
31/03/2017	241040001	LUCROS E/OU PREJ. ACUMULADOS	390	4.802,49C	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 511010001 P/ 24 1040001
TOTAIS DO DIA 31/03/2017		A DEBITO ==>	47.650,99	A CREDITO ==>	47.650,99
07/04/2017	211010003	FGTS A RECOLHER	80	286,03D	VLR REF PAGTO FGTS MÊS 03/2017
07/04/2017	111010001	CAIXA GERAL	80	286,03C	VLR REF PAGTO FGTS MÊS 03/2017
TOTAIS DO DIA 07/04/2017		A DEBITO ==>	286,03	A CREDITO ==>	286,03
28/04/2017	341010002	SALARIOS	30	2.948,24D	VLR REF SALÁRIOS MÊS 04/2017
28/04/2017	211010001	SALARIOS A PAGAR	30	2.948,24C	VLR REF SALÁRIOS MÊS 04/2017
28/04/2017	211010001	SALARIOS A PAGAR	42	265,33D	VLR REF INSS MÊS 04/2017
28/04/2017	211010002	INSS A RECOLHER	42	265,33C	VLR REF INSS MÊS 04/2017
28/04/2017	341010004	FGTS	54	235,85D	VLR REF FGTS MÊS 04/2017
28/04/2017	211010003	FGTS A RECOLHER	54	235,85C	VLR REF FGTS MÊS 04/2017
28/04/2017	211010001	SALARIOS A PAGAR	65	2.682,91D	VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÊS 04/2017
28/04/2017	111010001	CAIXA GERAL	65	2.682,91C	VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÊS 04/2017
28/04/2017	341010013	HONORARIOS CONTABEIS	188	250,00D	VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 04/2017
28/04/2017	111010001	CAIXA GERAL	188	250,00C	VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 04/2017
28/04/2017	111010001	A DEBITO ==>	150.537,45	A CREDITO ==>	150.537,45

CONFERE COM ORIGINAL

183

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 108
---------------------------------------	--------------------------------

Dia 10/09/18

Nome / Assinatura

Data	Código	Nomenclatura	Seq.	Valor	Histórico
		A DEBITO ==>	150.537,45	A CREDITO ==>	150.537,45
TOTALS DO DIA 28/04/2017		A DEBITO ==>	6.382,33	A CREDITO ==>	6.382,33
28/04/2017 111010001		TRANSFERENCIA DE SALDOS	391	2.948,24D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001
30/04/2017 241040002		SALARIOS	391	2.948,24C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001
30/04/2017 511010001		TRANSFERENCIA DE SALDOS	392	235,85D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001
30/04/2017 511010004		FGTS	392	235,85C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001
30/04/2017 511010001		TRANSFERENCIA DE SALDOS	393	250,00D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001
30/04/2017 341010013		HONORARIOS CONTABEIS	393	250,00C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001
30/04/2017 241040001		LUCROS E/OU PREJ. ACUMULADOS	394	3.434,09D	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 511010001 P/ 241040001
30/04/2017 511010001		TRANSFERENCIA DE SALDOS	394	3.434,09C	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 511010001 P/ 241040001
TOTALS DO DIA 30/04/2017		A DEBITO ==>	6.868,18	A CREDITO ==>	6.868,18
30/04/2017 211010003		FGTS A RECOLHER	81	235,85D	VLR REF PAGTO FGTS MÊS 04/2017
05/05/2017 111010001		CAIXA GERAL	81	235,85C	VLR REF PAGTO FGTS MÊS 04/2017
TOTALS DO DIA 05/05/2017		A DEBITO ==>	235,85	A CREDITO ==>	235,85
31/05/2017 341010002		SALARIOS	31	2.948,24D	VLR REF SALÁRIOS MÊS 05/2017
31/05/2017 211010001		SALARIOS A PAGAR	31	2.948,24C	VLR REF SALÁRIOS MÊS 05/2017
31/05/2017 211010001		SALARIOS A PAGAR	43	265,33D	VLR REF INSS MÊS 05/2017
31/05/2017 211010002		INSS A RECOLHER	43	265,33C	VLR REF INSS MÊS 05/2017
31/05/2017 341010004		FGTS	55	235,85D	VLR REF FGTS MÊS 05/2017
31/05/2017 211010003		FGTS A RECOLHER	55	235,85C	VLR REF FGTS MÊS 05/2017
31/05/2017 211010001		SALARIOS A PAGAR	66	2.682,91D	VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÊS 05/2017
31/05/2017 111010001		CAIXA GERAL	66	2.682,91C	VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÊS 05/2017
31/05/2017 341010013		HONORARIOS CONTABEIS	189	250,00D	VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 05/2017
31/05/2017 111010001		CAIXA GERAL	189	250,00C	VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 05/2017
31/05/2017 511010001		TRANSFERENCIA DE SALDOS	395	2.948,24D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001
31/05/2017 341010002		SALARIOS	395	2.948,24C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001
31/05/2017 511010001		TRANSFERENCIA DE SALDOS	396	235,85D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001
31/05/2017 341010004		FGTS	396	235,85C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001
31/05/2017 511010001		TRANSFERENCIA DE SALDOS	397	250,00D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001
31/05/2017 341010013		HONORARIOS CONTABEIS	397	250,00C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001
31/05/2017 241040001		LUCROS E/OU PREJ. ACUMULADOS	398	3.434,09D	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 511010001 P/ 241040001
31/05/2017 511010001		TRANSFERENCIA DE SALDOS	398	3.434,09C	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 511010001 P/ 241040001
TOTALS DO DIA 31/05/2017		A DEBITO ==>	13.250,51	A CREDITO ==>	13.250,51
30/06/2017 341010002		SALARIOS	32	4.719,35D	VLR REF SALÁRIOS MÊS 06/2017
30/06/2017 211010001		SALARIOS A PAGAR	32	4.719,35C	VLR REF SALÁRIOS MÊS 06/2017
30/06/2017 211010001		SALARIOS A PAGAR	44	394,31D	VLR REF INSS MÊS 06/2017
30/06/2017 211010002		INSS A RECOLHER	44	394,31C	VLR REF INSS MÊS 06/2017
30/06/2017 341010004		FGTS	56	377,54D	VLR REF FGTS MÊS 06/2017
30/06/2017 211010003		FGTS A RECOLHER	56	377,54C	VLR REF FGTS MÊS 06/2017
30/06/2017 211010001		SALARIOS A PAGAR	67	4.325,04D	VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÊS 06/2017
30/06/2017 111010001		CAIXA GERAL	67	4.325,04C	VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÊS 06/2017
30/06/2017 341010013		HONORARIOS CONTABEIS	190	250,00D	VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 06/2017
30/06/2017 111010001		CAIXA GERAL	190	250,00C	VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 06/2017
30/06/2017 511010001		TRANSFERENCIA DE SALDOS	399	4.719,35D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001
30/06/2017 341010002		SALARIOS	399	4.719,35C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001
30/06/2017 511010001		TRANSFERENCIA DE SALDOS	400	377,54D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001
30/06/2017 341010004		FGTS	400	377,54C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001
TOTALS DO DIA 30/06/2017		A DEBITO ==>	186.055,12	A CREDITO ==>	186.055,12

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 69
---------------------------------------	-------------------------------

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin  
CNPJ 77.007.474/0001-90  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
Dia 10/09/18

Nome / Assinatura



DATA	CONTA	NOMENCLATURA	SEQ.	VALOR	HISTÓRICO
	DE TRANSPORTE	A DEBITO => 186.055,12	A CREDITO =>	186.055,12	
30/06/2017	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	401	250,00D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001
30/06/2017	341010013	HONORARIOS CONTABEIS	401	250,00C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001
30/06/2017	241040001	LUCROS E/OU PREJ. ACUMULADOS	402	5.346,89D	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 511010001 P/ 241040001
30/06/2017	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	402	5.346,89C	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 511010001 P/ 241040001
TOTAIS DO DIA 30/06/2017		A DEBITO => 20.760,02	A CREDITO =>	20.760,02	
31/07/2017	341010002	SALARIOS	33	4.979,55D	VLR REF SALÁRIOS MÊS 07/2017
31/07/2017	211010001	SALARIOS A PAGAR	33	4.979,55C	VLR REF SALÁRIOS MÊS 07/2017
31/07/2017	211010001	SALARIOS A PAGAR	45	435,07D	VLR REF INSS MÊS 07/2017
31/07/2017	211010002	INSS A RECOLHER	45	435,07C	VLR REF INSS MÊS 07/2017
31/07/2017	341010004	FGTS	57	398,36D	VLR REF FGTS MÊS 07/2017
31/07/2017	211010003	FGTS A RECOLHER	57	398,36C	VLR REF FGTS MÊS 07/2017
31/07/2017	211010001	SALARIOS A PAGAR	68	4.544,48D	VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÊS 07/2017
31/07/2017	111010001	CAIXA GERAL	68	4.544,48C	VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÊS 07/2017
31/07/2017	341010013	HONORARIOS CONTABEIS	191	250,00D	VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 07/2017
31/07/2017	111010001	CAIXA GERAL	191	250,00C	VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 07/2017
31/07/2017	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	403	4.979,55D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001
31/07/2017	341010002	SALARIOS	403	4.979,55C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001
31/07/2017	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	404	398,36D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001
31/07/2017	341010004	FGTS	404	398,36C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001
31/07/2017	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	405	250,00D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001
31/07/2017	341010013	HONORARIOS CONTABEIS	405	250,00C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001
31/07/2017	241040001	LUCROS E/OU PREJ. ACUMULADOS	406	5.627,91D	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 511010001 P/ 241040001
31/07/2017	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	406	5.627,91C	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 511010001 P/ 241040001
TOTAIS DO DIA 31/07/2017		A DEBITO => 21.863,28	A CREDITO =>	21.863,28	
30/08/2017	111010001	CAIXA GERAL	5	1.800,00D	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 25 COOP. DE CREDITO DE LIVRE ADM. DE ASSOC. DO VALE DO CANOINHAS
30/08/2017	312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	5	1.800,00C	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 25 COOP. DE CREDITO DE LIVRE ADM. DE ASSOC. DO VALE DO CANOINHAS
TOTAIS DO DIA 30/08/2017		A DEBITO => 1.800,00	A CREDITO =>	1.800,00	
31/08/2017	391010002	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL	19	72,00D	VLR REF SIMPLES NACIONAL MÊS 08/2017
31/08/2017	211020001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	19	72,00C	VLR REF SIMPLES NACIONAL MÊS 08/2017
31/08/2017	341010002	SALARIOS	34	5.273,07D	VLR REF SALÁRIOS MÊS 08/2017
31/08/2017	211010001	SALARIOS A PAGAR	34	5.273,07C	VLR REF SALÁRIOS MÊS 08/2017
31/08/2017	211010001	SALARIOS A PAGAR	46	458,49D	VLR REF INSS MÊS 08/2017
31/08/2017	211010002	INSS A RECOLHER	46	458,49C	VLR REF INSS MÊS 08/2017
31/08/2017	341010004	FGTS	58	421,84D	VLR REF FGTS MÊS 08/2017
31/08/2017	211010003	FGTS A RECOLHER	58	421,84C	VLR REF FGTS MÊS 08/2017
31/08/2017	211010001	SALARIOS A PAGAR	69	4.814,58D	VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÊS 08/2017
31/08/2017	111010001	CAIXA GERAL	69	4.814,58C	VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÊS 08/2017
31/08/2017	341010013	HONORARIOS CONTABEIS	192	250,00D	VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 08/2017
31/08/2017	111010001	CAIXA GERAL	192	250,00C	VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 08/2017
31/08/2017	312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	407	1.800,00D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 312010001 P/ 511010001
31/08/2017	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	407	1.800,00C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 312010001 P/ 511010001
31/08/2017	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	408	5.273,07D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001
31/08/2017	341010002	SALARIOS	408	5.273,07C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001
31/08/2017	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	409	421,84D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001
31/08/2017	341010004	FGTS	409	421,84C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001
TOTALS DO DIA 31/08/2017		A DEBITO => 234.100,18	A CREDITO =>	233.678,34	

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin  
 CNPJ 77.907.474/0001-90  
**CONFERE COM ORIGINAL**

*(Handwritten signature)*


Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº

Dia 10/09/18

Nome / Assinatura

Data	Conta	Nomenclatura	Seq.	Valor	Historico
<b>DE TRANSPORTE</b>					
31/08/2017	341010004	A DEBITO ==> 234.100,18	A CREDITO ==>	233.678,34	
31/08/2017	511010001	FGTS	409	421,84C	TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001
31/08/2017	341010013	TRANSFERENCIA DE SALDOS	410	250,00D	TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001
31/08/2017	511010001	HONORARIOS CONTABEIS	410	250,00C	TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001
31/08/2017	391010002	TRANSFERENCIA DE SALDOS	411	72,00D	TRANSFERENCIA DE SALDOS 391010002 P/ 511010001
31/08/2017	391010002	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL	411	72,00C	TRANSFERENCIA DE SALDOS 391010002 P/ 511010001
31/08/2017	241040001	LUCROS E/OU PREJ. ACUMULADOS	412	4.216,91D	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO 511010001 P/ 241040001
31/08/2017	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	412	4.216,91C	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO 511010001 P/ 241040001
<b>DETALES DO DIA 31/08/2017</b>					
31/08/2017	111010001	A DEBITO ==> 23.323,80	A CREDITO ==>	23.323,80	
22/09/2017	312010001	CAIXA GERAL	6	230,00D	VLR REF PRESTACAO DE SERVICOS NF 26 COOP. DE CREDITO DE LIVRE ADM. DE ASSOC. DO VALE DO CANOINHAS
22/09/2017	312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	6	230,00C	VLR REF PRESTACAO DE SERVICOS NF 26 COOP. DE CREDITO DE LIVRE ADM. DE ASSOC. DO VALE DO CANOINHAS
22/09/2017	111010001	CAIXA GERAL	7	12.000,00D	VLR REF PRESTACAO DE SERVICOS NF 27 COOP. DE CREDITO DE LIVRE ADM. DE ASSOC. DO VALE DO CANOINHAS
22/09/2017	312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	7	12.000,00C	VLR REF PRESTACAO DE SERVICOS NF 27 COOP. DE CREDITO DE LIVRE ADM. DE ASSOC. DO VALE DO CANOINHAS
<b>DETALES DO DIA 22/09/2017</b>					
22/09/2017	111010001	A DEBITO ==> 12.230,00	A CREDITO ==>	12.230,00	
29/09/2017	111010001	CAIXA GERAL	8	2.500,00D	VLR REF PRESTACAO DE SERVICOS NF 28 COOP. DE CREDITO DE LIVRE ADM. DE ASSOC. DO VALE DO CANOINHAS
29/09/2017	312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	8	2.500,00C	VLR REF PRESTACAO DE SERVICOS NF 28 COOP. DE CREDITO DE LIVRE ADM. DE ASSOC. DO VALE DO CANOINHAS
29/09/2017	111010001	CAIXA GERAL	9	950,00D	VLR REF PRESTACAO DE SERVICOS NF 30 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PE
29/09/2017	312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	9	950,00C	VLR REF PRESTACAO DE SERVICOS NF 30 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PE
29/09/2017	111010001	CAIXA GERAL	10	1.500,00D	VLR REF PRESTACAO DE SERVICOS NF 31 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PE
29/09/2017	312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	10	1.500,00C	VLR REF PRESTACAO DE SERVICOS NF 31 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PE
29/09/2017	341010002	SALARIOS	35	4.982,90D	VLR REF SALARIOS MES 09/2017
29/09/2017	211010001	SALARIOS A PAGAR	35	4.982,90C	VLR REF SALARIOS MES 09/2017
29/09/2017	211010001	SALARIOS A PAGAR	47	433,88D	VLR REF INSS MES 09/2017
29/09/2017	211010002	INSS A RECOLHER	47	433,88C	VLR REF INSS MES 09/2017
29/09/2017	341010004	FGTS	59	398,63D	VLR REF FGTS MES 09/2017
29/09/2017	211010003	FGTS A RECOLHER	59	398,63C	VLR REF FGTS MES 09/2017
29/09/2017	211010001	SALARIOS A PAGAR	70	4.549,02D	VLR REF PAGTO SALARIOS MES 09/2017
29/09/2017	111010001	CAIXA GERAL	70	4.549,02C	VLR REF PAGTO SALARIOS MES 09/2017
29/09/2017	341010013	HONORARIOS CONTABEIS	193	250,00D	VLR REF PAGTO HONORARIOS CONTABEIS MES 09/2017
29/09/2017	111010001	CAIXA GERAL	193	250,00C	VLR REF PAGTO HONORARIOS CONTABEIS MES 09/2017
<b>DETALES DO DIA 29/09/2017</b>					
29/09/2017	391010002	A DEBITO ==> 15.564,43	A CREDITO ==>	15.564,43	
29/09/2017	211020001	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL	20	687,20D	VLR REF SIMPLES NACIONAL MES 09/2017
29/09/2017	312010001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	20	687,20C	VLR REF SIMPLES NACIONAL MES 09/2017
29/09/2017	312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	413	17.180,00D	TRANSFERENCIA DE SALDOS 312010001 P/ 511010001
29/09/2017	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	413	17.180,00C	TRANSFERENCIA DE SALDOS 312010001 P/ 511010001
29/09/2017	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	414	4.982,90D	TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001
29/09/2017	341010002	SALARIOS	414	4.982,90C	TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001
29/09/2017	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	415	398,63D	TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001
29/09/2017	341010004	FGTS	415	398,63C	TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001
29/09/2017	341010004	A DEBITO ==> 289.682,25	A CREDITO ==>	289.682,25	

CNPJ 77.007.474/0001-90  
**CONFERE COM ORIGINAL**

  
 Prefeitura Municipal  
 Paulo Frontin  
 PROCESSO Nº  
 FOLHA Nº  
 111

Dia 10/09/18

Nome / Assinatura

Conta	Nomenclatura	Seq.	Valor	Historico
<b>DE TRANSPORTE</b>				
	A DEBITO ==>	289.682,25	A CREDITO ==>	289.682,25
30/09/2017 511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	416	250,00D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001
30/09/2017 341010013	HONORARIOS CONTABEIS	416	250,00C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001
30/09/2017 511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	417	687,20D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 391010002 P/ 511010001
30/09/2017 391010002	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL	417	687,20C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 391010002 P/ 511010001
30/09/2017 511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	418	10.861,27D	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 511010001 P/ 24 1040001
30/09/2017 241040001	LUCROS E/OU PREJ. ACUMULADOS	418	10.861,27C	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 511010001 P/ 24 1040001
<b>TOTAIS DO DIA 30/09/2017</b>				
	A DEBITO ==>	35.047,20	A CREDITO ==>	35.047,20
13/10/2017 111010001	CAIXA GERAL	11	12.000,00D	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 32 COOP. DE CREDITO DE LIVRE ADM. DE ASSOC. DO VALE DO CANOINHAS
11/10/2017 312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	11	12.000,00C	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 32 COOP. DE CREDITO DE LIVRE ADM. DE ASSOC. DO VALE DO CANOINHAS
<b>TOTAIS DO DIA 18/10/2017</b>				
	A DEBITO ==>	12.000,00	A CREDITO ==>	12.000,00
31/10/2017 391010002	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL	21	480,00D	VLR REF SIMPLES NACIONAL MÊS 10/2017
31/10/2017 211020001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	21	480,00C	VLR REF SIMPLES NACIONAL MÊS 10/2017
31/10/2017 341010002	SALARIOS	36	5.249,74D	VLR REF SALÁRIOS MÊS 10/2017
31/10/2017 211010001	SALARIOS A PAGAR	36	5.249,74C	VLR REF SALÁRIOS MÊS 10/2017
31/10/2017 211010001	SALARIOS A PAGAR	48	456,05D	VLR REF INSS MÊS 10/2017
31/10/2017 211010002	INSS A RECOLHER	48	456,05C	VLR REF INSS MÊS 10/2017
31/10/2017 341010004	FGTS	60	419,97D	VLR REF FGTS MÊS 10/2017
31/10/2017 211010003	FGTS A RECOLHER	60	419,97C	VLR REF FGTS MÊS 10/2017
31/10/2017 211010001	SALARIOS A PAGAR	71	4.793,69D	VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÊS 10/2017
31/10/2017 111010001	CAIXA GERAL	71	4.793,69C	VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÊS 10/2017
32/10/2017 341010013	HONORARIOS CONTABEIS	194	250,00D	VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 10/2017
31/10/2017 111010001	CAIXA GERAL	194	250,00C	VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 10/2017
31/10/2017 312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	419	12.000,00D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 312010001 P/ 511010001
31/10/2017 511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	419	12.000,00C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 312010001 P/ 511010001
31/10/2017 511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	420	5.249,74D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001
31/10/2017 341010002	SALARIOS	420	5.249,74C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001
31/10/2017 511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	421	419,97D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001
31/10/2017 341010004	FGTS	421	419,97C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001
31/10/2017 511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	422	250,00D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001
31/10/2017 341010013	HONORARIOS CONTABEIS	422	250,00C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001
31/10/2017 511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	423	480,00D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 391010002 P/ 511010001
31/10/2017 391010002	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL	423	480,00C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 391010002 P/ 511010001
31/10/2017 511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	424	5.600,29D	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 511010001 P/ 24 1040001
31/10/2017 241040001	LUCROS E/OU PREJ. ACUMULADOS	424	5.600,29C	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 511010001 P/ 24 1040001
<b>TOTAIS DO DIA 31/10/2017</b>				
	A DEBITO ==>	35.649,45	A CREDITO ==>	35.649,45
07/11/2017 111010001	CAIXA GERAL	12	12.000,00D	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 33 COOP. DE CREDITO DE LIVRE ADM. DE ASSOC. DO VALE DO CANOINHAS
07/11/2017 312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	12	12.000,00C	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 33 COOP. DE CREDITO DE LIVRE ADM. DE ASSOC. DO VALE DO CANOINHAS
<b>TOTAIS DO DIA 07/11/2017</b>				
	A DEBITO ==>	12.000,00	A CREDITO ==>	12.000,00
30/11/2017 391010002	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL	22	480,00D	VLR REF SIMPLES NACIONAL MÊS 11/2017
30/11/2017 211020001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	22	480,00C	VLR REF SIMPLES NACIONAL MÊS 11/2017
30/11/2017 341010002	SALARIOS	37	4.952,73D	VLR REF SALÁRIOS MÊS 11/2017
30/11/2017 211010001	SALARIOS A PAGAR	37	4.952,73C	VLR REF SALÁRIOS MÊS 11/2017
<b>TOTAIS DO DIA 30/11/2017</b>				
	A DEBITO ==>	366.562,90	A CREDITO ==>	366.562,90

Paulo Froncin  
CNPJ 77.007.474/0001-90  
**CONFERE COM ORIGINAL**

*(Handwritten signature)*

Processo Nº	
FOLHA Nº	112

Dia 10/09/18

Nome / Assinatura

DTA	CODI	Nomenclatura	Seq.	Valor	Historico
		A DEBITO ==>	366.562,90	A CREDITO ==>	366.562,90
30/11/2017	211010001	SALARIOS A PAGAR	49	445,73D	VLR REF INSS MÊS 11/2017
30/11/2017	211010002	INSS A RECOLHER	49	445,73C	VLR REF INSS MÊS 11/2017
30/11/2017	341010004	FGTS	61	396,21D	VLR REF FGTS MÊS 11/2017
30/11/2017	341010001	FGTS A RECOLHER	61	396,21C	VLR REF FGTS MÊS 11/2017
30/11/2017	211010001	SALARIOS A PAGAR	72	4.507,00D	VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÊS 11/2017
30/11/2017	211010001	CAIXA GERAL	72	4.507,00C	VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÊS 11/2017
30/11/2017	211010001	CAIXA GERAL	75	87,58C	VLR REF PAGTO SIMPLES NACIONAL MÊS 08/2017
30/11/2017	211020001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	76	72,00D	VLR REF PAGTO SIMPLES NACIONAL MÊS 08/2017
30/11/2017	341020001	JUROS PAGOS	77	15,58D	VLR REF PAGTO JUROS S/ SIMPLES NACIONAL MÊS 08/2017
30/11/2017	341010013	HONORARIOS CONTABEIS	195	250,00D	VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 11/2017
30/11/2017	111010001	CAIXA GERAL	195	250,00C	VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 11/2017
30/11/2017	312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	425	12.000,00D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 312010001 P/ 511010001
30/11/2017	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	425	12.000,00C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 312010001 P/ 511010001
30/11/2017	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	426	4.952,73D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001
30/11/2017	341010002	SALARIOS	426	4.952,73C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001
30/11/2017	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	427	396,21D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001
30/11/2017	341010004	FGTS	427	396,21C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001
30/11/2017	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	428	250,00D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001
30/11/2017	341010013	HONORARIOS CONTABEIS	428	250,00C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001
30/11/2017	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	429	15,58D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341020001 P/ 511010001
30/11/2017	341020001	JUROS PAGOS	429	15,58C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341020001 P/ 511010001
30/11/2017	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	430	480,00D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 391010002 P/ 511010001
30/11/2017	391010002	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL	430	480,00C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 391010002 P/ 511010001
30/11/2017	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	431	5.905,48D	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 511010001 P/ 241040001
30/11/2017	241040001	LUCROS E/OU PREJ. ACUMULADOS	431	5.905,48C	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 511010001 P/ 241040001
TOTAIS DO DIA 30/11/2017		A DEBITO ==>	35.119,25	A CREDITO ==>	35.119,25
07/12/2017	211010003	FGTS A RECOLHER	82	396,21D	VLR REF PAGTO FGTS MÊS 11/2017
07/12/2017	111010001	CAIXA GERAL	82	396,21C	VLR REF PAGTO FGTS MÊS 11/2017
TOTAIS DO DIA 07/12/2017		A DEBITO ==>	396,21	A CREDITO ==>	396,21
08/12/2017	111010001	CAIXA GERAL	13	2.000,00D	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 34 COOP. DE CREDITO DE LIVRE ADM. DE ASSOC. DO VALE DO CANOINHAS
08/12/2017	312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	13	2.000,00C	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 34 COOP. DE CREDITO DE LIVRE ADM. DE ASSOC. DO VALE DO CANOINHAS
08/12/2017	111010001	CAIXA GERAL	14	2.300,00D	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 35 COOP. DE CREDITO DE LIVRE ADM. DE ASSOC. DO VALE DO CANOINHAS
08/12/2017	312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	14	2.300,00C	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 35 COOP. DE CREDITO DE LIVRE ADM. DE ASSOC. DO VALE DO CANOINHAS
TOTAIS DO DIA 08/12/2017		A DEBITO ==>	4.300,00	A CREDITO ==>	4.300,00
15/12/2017	111010001	CAIXA GERAL	15	900,00D	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 37 SESP - FUNDO ROTATIVO DPM PORTO VITORIA
15/12/2017	312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	15	900,00C	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 37 SESP - FUNDO ROTATIVO DPM PORTO VITORIA
15/12/2017	111010001	CAIXA GERAL	16	2.870,00D	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 38 COOP. DE CREDITO DE LIVRE ADM. DE ASSOC. DO VALE DO CANOINHAS
15/12/2017	312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	16	2.870,00C	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 38 COOP. DE CREDITO DE LIVRE ADM. DE ASSOC. DO VALE DO CANOINHAS
A DEBITO ==>		404.715,63	A CREDITO ==>	404.715,63	

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin  
 CNPJ 77.007.474/0001-90  
**CONFERE COM ORIGINAL**

*(Handwritten signature)*

Prefeitura Municipal  
 Paulo Frontin  
 PROCESSO Nº  
 FOLHA Nº  
 113

Dia 10/09/18

Nome / Assinatura

DATA	CODIGO	Nomenclatura	Seq.	Valor	Historico
		A DEBITO ==>	404.715,63	A CREDITO ==>	404.715,63
TOTAIS DO DIA 15/12/2017		A DEBITO ==>	3.770,00	A CREDITO ==>	3.770,00
16/12/2017 211010001		CAIXA GERAL	17	720,00D	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 39 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA E ADMINISTRACAO PE
16/12/2017 211010001		PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	17	720,00C	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 39 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA E ADMINISTRACAO PE
20/12/2017 341010002		SALARIOS	39	4.032,52D	VLR REF SALÁRIOS MÊS 13/2017
20/12/2017 211010001		SALARIOS A PAGAR	39	4.032,52C	VLR REF SALÁRIOS MÊS 13/2017
20/12/2017 211010001		SALARIOS A PAGAR	51	339,55D	VLR REF INSS MÊS-13/2017
20/12/2017 211010002		INSS A RECOLHER	51	339,55C	VLR REF INSS MÊS 13/2017
20/12/2017 211010001		SALARIOS A PAGAR	73	3.692,97D	VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÊS 13/2017
20/12/2017 211010001		CAIXA GERAL	73	3.692,97C	VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÊS 13/2017
TOTAIS DO DIA 20/12/2017		A DEBITO ==>	8.785,04	A CREDITO ==>	8.785,04
23/12/2017 341010002		SALARIOS	38	6.550,61D	VLR REF SALÁRIOS MÊS 12/2017
23/12/2017 211010001		SALARIOS A PAGAR	38	6.550,61C	VLR REF SALÁRIOS MÊS 12/2017
23/12/2017 211010001		SALARIOS A PAGAR	50	201,43D	VLR REF INSS MÊS 12/2017
23/12/2017 211010002		INSS A RECOLHER	50	201,43C	VLR REF INSS MÊS 12/2017
23/12/2017 341010004		FGTS	62	524,04D	VLR REF FGTS MÊS 12/2017
23/12/2017 211010003		FGTS A RECOLHER	62	524,04C	VLR REF FGTS MÊS 12/2017
23/12/2017 211010001		SALARIOS A PAGAR	74	6.349,18D	VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÊS 12/2017
23/12/2017 111010001		CAIXA GERAL	74	6.349,18C	VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÊS 12/2017
23/12/2017 341010013		HONORARIOS CONTABEIS	196	250,00D	VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 12/2017
23/12/2017 111010001		CAIXA GERAL	196	250,00C	VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 12/2017
TOTAIS DO DIA 23/12/2017		A DEBITO ==>	13.875,26	A CREDITO ==>	13.875,26
31/12/2017 391010002		IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL	23	575,40D	VLR REF SIMPLES NACIONAL MÊS 12/2017
31/12/2017 211020001		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	23	575,40C	VLR REF SIMPLES NACIONAL MÊS 12/2017
31/12/2017 312010001		PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	432	8.790,00D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 312010001 P/ 511010001
31/12/2017 511010001		TRANSFERENCIA DE SALDOS	432	8.790,00C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 312010001 P/ 511010001
31/12/2017 511010001		TRANSFERENCIA DE SALDOS	433	10.583,13D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001
31/12/2017 341010002		SALARIOS	433	10.583,13C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001
31/12/2017 511010001		TRANSFERENCIA DE SALDOS	434	524,04D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001
31/12/2017 341010004		FGTS	434	524,04C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001
31/12/2017 511010001		TRANSFERENCIA DE SALDOS	435	250,00D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001
31/12/2017 341010013		HONORARIOS CONTABEIS	435	250,00C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001
31/12/2017 511010001		TRANSFERENCIA DE SALDOS	436	575,40D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 391010002 P/ 511010001
31/12/2017 391010002		IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL	436	575,40C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 391010002 P/ 511010001
31/12/2017 241040001		LUCROS E/OU PREJ. ACUMULADOS	437	3.142,57D	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 511010001 P/ 241040001
31/12/2017 511010001		TRANSFERENCIA DE SALDOS	437	3.142,57C	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 511010001 P/ 241040001
TOTAIS DO DIA 31/12/2017		A DEBITO ==>	24.440,54	A CREDITO ==>	24.440,54
TOTAL GERAL		A DEBITO ==>	451.816,47	A CREDITO ==>	451.816,47

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA 154

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin  
CNPJ 77.007.474/0001-90  
**CONFERE COM ORIGINAL**

Dia 10/09/18

Nome / Assinatura

	Saldo	Total
<b>RESPONSABILIDADES</b>		
<b>CIRCULANTE</b>		
CAIXA		
CAIXA GERAL	19.168,62D	
TOTAL CAIXA		19.168,62D
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
BANCO SICOOB	40.251,18D	
TOTAL BANCOS CONTA MOVIMENTO		40.251,18D
TOTAL DISPONIBILIDADES		59.419,80D
TOTAL CIRCULANTE		59.419,80D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

PAULO FRONTIN, 31 de DEZEMBRO de 2017

marcelo v. ferreira da rosa  
 MARCELINO VANDERLEI FERREIRA DA ROSA  
 ADMINISTRADOR  
 RG nº 76117128 / Estado Expedidor SP  
 CPF nº 03108085964

Vanderleia D. F. da Rosa  
 VANDERLEIA DAVIES FERREIRA DA ROSA  
 EMPRESÁRIA  
 RG nº 88554582 / Estado Expedidor SP  
 CPF nº 04242812957

Julio Cezar Sitko  
 JULIO CEZAR SITKO  
 CONTADOR - CRC PR-054719/0-2  
 RG nº 6.766.749-2 / Estado Expedidor -P  
 CPF nº 02656622905

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin  
 CNPJ 77.007.474/0001-90  
**CONFERE COM ORIGINAL**

Dia 10/01/18



Prefeitura Municipal  
 Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
 FOLHA Nº  
 115

0  
 Nome / Assinatura







(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA

PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA 85.770,00c

85.770,00c

(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA

85.770,00c

(=) LUCRO BRUTO

85.770,00c

(-) DESPESAS OPERACIONAIS

SALARIOS 80.730,04D

FGTS 6.295,54D

RESCISOES 3.618,22D

HONORARIOS CONTABEIS 3.000,00D

73.643,80D

(-) OUTRAS DESPESAS

JUROS PAGOS 15,58D

15,58D

(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS I. RENDA

IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL 2.502,60D

2.502,60D

(=) RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO

9.608,02c

(=) LUCRO/PREJUIZO DO PERIODO

9.608,02c

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin  
CNPJ 77.007.474/0001-90  
**CONFERE COM ORIGINAL**

Dia 10/09/18

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*  
Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal  
Paulo Frontin  
FOLHA 118  
PROCESSO





	Reservas de Capital					Reservas de Lucros					TOTAL
	Capital Realizado	Ágio na Emissão de Ações	Subvenções para Investimentos	Reserva para Contingência	Reservas Estatutária	Retenção de Lucros para Expansão	Reserva Legal	Reserva de Lucros a Realizar	Lucros ou Prejuízos Acumulados		
SALDO INICIAL EM 2017	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
<b>AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>											
Efeitos das mudanças de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>ADIMENTO DE CAPITAL</b>											
Com lucros e reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Por subscrição realizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>REVERSÕES DE RESERVAS</b>											
De Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Lucros a Realizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TRANSFERÊNCIAS DE RESERVAS</b>											
Reserva Legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva Estatutária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Lucros para Expansão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros sobre o Capital Próprio a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dividendos a Distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SALDO EM 31/12/2017</b>	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

PAULO FRONTIN 2017  
 MICELINO VANDERLEI FERREIRA DA ROSA  
 ADMINISTRADOR  
 RG nº 76117128 / Estado Expedidor SP  
 CPF nº 03108085964

Marcos Vinícius S. da Rosa  
 PAULO FRONTIN 2017  
 MICELINO VANDERLEI FERREIRA DA ROSA  
 ADMINISTRADOR  
 RG nº 76117128 / Estado Expedidor SP  
 CPF nº 03108085964

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin  
 PROCESSO Nº  
 FOLHA Nº 121

Cultura Mun. de Paulo Frontin  
 CNPJ 77.007.474/0001-90  
 CONTINUI COM ORIGINAL

Dia 10/09/18

Nome / Assinatura

MB

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 18 PÁGINAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE DO Nº. 001 AO

Nº. 018, E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 1 DE:

EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA FRONTIN LTDA

COM SEDE EM PAULO FRONTIN - PR A R MIGUEL ANDREIOV 0 , CEP 84635000 BAIRRO

CENTRO, REGISTRADO NO(A) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ SOB O Nº. 41207790519 POR

DESPACIO EM SESSÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

CNPJ .19.667.095/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2017

ESCRITURAÇÃO DO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017

PAULO FRONTIN, 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

*marcelino vanderlei ferreira da rosa*

MARCELINO VANDERLEI FERREIRA DA ROSA  
ADMINISTRADOR

RG nº 76117128 / Estado Expedidor SP  
CPF nº 03108085964

*Vanderleia D. Davies Ferreira Rosa*

VANDERLEIA DAVIES FERREIRA DA ROSA  
EMPRESÁRIA

RG nº 88554582 / Estado Expedidor SP  
CPF nº 04242812957

*Julio Cezar Sitko*

JULIO CEZAR SITKO

CONTADOR - CRC PR-054719/0-2

RG nº 6.766.749-2 / Estado Expedidor -P  
CPF nº 02656622905

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin  
CNPJ 77.007.474/0001-90  
**CONFERE COM ORIGINAL**

Dia 10/09/18

*(Assinatura)*  
Nome / Assinatura

*(18)*

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 122
---------------------------------------	-----------------------------

# ENVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 123
----------------------------------	-----------------------------

**EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA-ME**

**Fone/Fax: (42) 3543-1444 / (42) 9136-6117**

**Endereço: RUA MIGUEL ANDREIV, S/N CENTRO**

**CNPJ: 19.667.095/0001-20**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Paulo Frontin, 14 de Agosto de 2018

A Comissão de Licitação - Município Paulo Frontin - PR

Referente: Edital de Tomada de Preços nº04/2018

PREÇO GLOBAL: R\$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS)

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação dos senhores nossa proposta de preços. O prazo de validade da proposta de preço é de 60 dias (sessenta dias), a partir da data de recebimento da proposta pela Comissão de Licitação. Declaramos que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos e também DBI, para a perfeita execução do objeto deste EDITAL de Tomada de Preços.

PAULO FRONTIN, 14 DE AGOSTO DE 2018

Atenciosamente:

*Marcelino Vanderlei Ferreira da Rosa*

Marcelino Vanderlei Ferreira da Rosa

CPF: 031.080.859-64

RG: 7.611.712-8

*(M)*

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 124

Razão social: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA-ME  
 Fone/Fax: (42) 3543-1444 / (42) 9136-6117  
 Endereço: RUA MIGUEL ANDREIV, S/N CENTRO  
 CNPJ: 19.667.095/0001-20

TP: 04/2018 PAULO FRONTIN -PR  
 DE EXECUÇÃO 60 DIAS  
 PRAZO

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	PLANILHA DE SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	VALOR TOTAL DA PROPOSTA : R\$ 31.000,00( TRINTA E UM MIL REAIS)
1		ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL /SERVIÇO					R\$ 31.000,00
		BARRAÇÃO :MEDINDO 270,48M², COM COBERTURA DE ALUZINCO DE 0,43 MM,PERFIL 100X40MM,CANTONEIRA DE 3/4 COM 4 PILARES DE 25X28CM E ALTURA DE 7,73 M,ESTRUTURA METÁLICA APOIADA NOS PILARES DO PÁTIO COBERTO EXISTENTE.		1,001	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00	

PROCESSO Nº  
 FOLHA Nº 125  
 Prefeitura Municipal  
 Paulo Frontin

**THAMIRIS THOMAS**  
 CREA/PR - 167130/D

*Thamiris Thomas*

Engenheira Civil: Thamiris Matiane Thomas CREA-PR 167130/D

Representante Legal:

*Marcelino Vanderlei Ferreira da Rosa*  
 CPF: 031.080859-64

*MR3*



Razão social: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA-ME  
 Fone/Fax: (42) 3543-1444 / (42) 9136-6117  
 Endereço: RUA MIGUEL ANDREIV, S/N CENTRO  
 CNPJ: 19.667.095/0001-20

TP: 04/2018 PAULO FRONTIN -PR  
 DE EXECUÇÃO 60 DIAS

PRAZO

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	PLANILHA DE SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	VALOR TOTAL DA PROPOSTA : R\$ 31.000,00( TRINTA E UM MIL REAIS)
1		ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL /SERVIÇO					R\$ 31.000,00
		BARRAÇÃO :MEDINDO 270,48M², COM COBERTURA DE ALUZINCO DE 0,43 MM,PERFIL 100X40MM,CANTONEIRA DE 3/4 COM 4 PILARES DE 25X28CM E ALTURA DE 7,73 M,ESTRUTURA METÁLICA APOIADA NOS PILARES DO PÁTIO COBERTO EXISTENTE.		1,00	31.000,00	R\$ 31.000,00	

PROCESSO N  
 HAN  
 126

*(Handwritten signature)*

*Thamiris Thomas*  
 Engenheira Civil: Thamiris Maiane Thomas CREA-PR 167130/D

*Marcelino Vanderlei*  
 Representante Legal: Marcelino Vanderlei Ferreira da Rosa CPF:031.080859-64

## TERMO DE RESPONSABILIDADE


DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para fins de participação no Processo Licitatório nº 376/2018, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 04/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de Engenharia na infraestrutura física da Escola Municipal Tecla Romko , no Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, incluindo material e mão de obra, conforme especificações constantes no Projeto Básico – ANEXO VI, que é parte integrante deste Edital, mediante o regime de empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes no Projeto Básico e Projeto Executivo, que a empresa **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: **19.667.095/0001-20**, com sede à RUA MIGUEL ANDREIV, s/n, CENTRO de Pulo Frontin –PR, neste ato representado pelo representante legal, Senhor: **MARCELINO VANDERLEI FERREIRA DA ROSA**, CPF: **031.080.859-64**, exime-se de visitar e vistoriar o local onde será executada a obra, firmando através de desta, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município de Paulo Frontin – PR.

Por ser a expressão de verdade, firmamos a Declaração.

PAULO FRONTIN –PR, 14 DE AGOSTO DE 2018

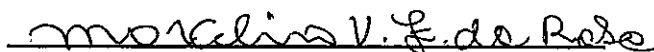
EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA-ME CNPJ: 19.667.095/0001-20

**THAMIRIS THOMAS**  
CREA/PR - 167130/D



Engenheira Civil: Thamiris Maiane Thomas:

CREA-PR 167130/D, CPF: 094.389.359-32



REPRESENTANTE LEGAL:

MARCELINO VANDERLEI FERREIRA DA ROSA

CPF: 031.080.859-64

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 127
---------------------------------------	--------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)




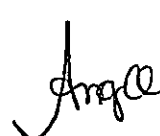

## MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

### ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

Aos 17 dias do mês de setembro do ano 2018, às 09:30 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) Angélica Cristina Cóbos e membros os Senhores Rafaella Carus Godoy e Ircélio Carlotto reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 54/2018 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 04/2018. Aberta a sessão pelo(a) Senhor(a) presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA - ME, representada pelo senhor Marcelino Vanderlei Ferreira da Rosa, CPF: 031.080.859-64. O senhor representante, após se identificar junto à comissão, efetuou a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente que o assim desejou. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do senhor representante da proponente presente.

A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 da proponente participante. Como a mesma apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou a mesma habilitada. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, o Senhor presidente acordou com a proponente, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelo representante da proponente, e que, em ato contínuo, será aberto o envelope nº 2 contendo a proposta de preço. A seguir, procedeu-se à abertura deste, lendo-se em voz alta o preço global proposto, a saber: proponente EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA - ME, R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). A proposta foi rubricada pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame do representante da proponente. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Rafaella Carus Godoy membro, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes e demais participantes.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 128



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Ofício nº 55/2018

Paulo Frontin, 14 de novembro de 2018

Ao  
**SR. JEFERSON SIRENA**  
**PROCURADOR MUNICIPAL**

Nesta

**Assunto: resposta existência de recursos financeiros**

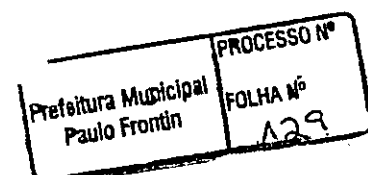
Conforme solicitado na diligência anexada ao processo nº 02/2017, Tomada de Preços 04/2018, informo que na data atual o Município de Paulo Frontin **NÃO DISPÕE DE RECURSOS FINANCEIROS** suficientes para acobertar o andamento do Processo em questão.

Todavia, em virtude de que este mesmo processo tramita desde o final do exercício de 2017, tão logo haja economia municipal e, havendo interesse da administração, comunicaremos aos setores responsáveis para dar andamento ao processo.

Atenciosamente,

**DOUGLAS INGECZAK BORGES**

**Contador**





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## PARECER CONTÁBIL 69/2018 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

### **DADOS DO PROCESSO:**

Nº Solicitação: 0256/2017

Nº Processo: 000/2017

Objeto Solicitado: Construção de cobertura para quadra de esportes da Escola Municipal tecla Romko;

### **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Dotação	Valor Solicitado
105	000	0204	1027	4.4.90.51	R\$ 95.000,00	R\$ 31.000,00*
Valor Total sendo solicitado →						R\$ 31.000,00

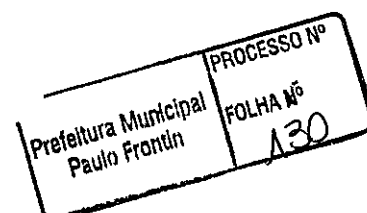
\*Ocorrendo atualização de valor, está disponível no orçamento o total de até R\$95.000,00;

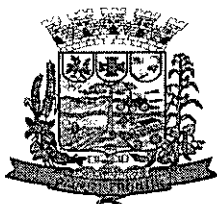
Os recursos financeiros poderão ser despendidos em 04 (quatro) parcelas mensais iguais e sucessivas, o que não comprometerá o pagamento de despesas essenciais, como saúde e educação.

Paulo Frontin, 13 de maio de 2019.

Douglas Ingeczak  
CRC/PR 069.495  
Contador Prefeitura de Paulo Frontin

**DOUGLAS INGECZAK BORGES**  
Contador





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**Parecer Jurídico:** nº. 77/2018  
**Tomada de Preço:** 04/2018  
**Origem:** Departamento Compras  
**Interessado(s):** Sr. Eder Renato Stelmach, Sr. Antônio Gilberto Gruba e outros.

1. Trata-se de parecer jurídico facultativo, cujo “dictamen”, não vinculativo, visando opinar sobre a regularidade do processo licitatório em epígrafe, com vistas, notadamente, à homologação do certame. A análise empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos referentes aos atos posteriores à publicação do Edital, não analisando fases superadas do processo licitatório.

2. Em fl. 69 a 71 foi juntado parecer favorável acerca da fase interna de licitação, com recomendações: i) autorização de abertura pelo Prefeito Municipal; como houve mudança de Chefe do Poder Executivo, entendo que caso seja homologado o presente processo, resolverá a irregularidade acima identificada.

3. A reunião de abertura foi designada para 17/09/2018. Ato contínuo, seguiram-se as etapas, foi juntado o instrumento convocatório assinado, publicado, e que o aviso de licitação de fls. 72, atendeu o prazo legal de 15 dias ( art. 21 §2º, inciso III da Lei 8.666/93.

4. A publicação do Edital, consta a correta definição do objeto, indicação do local, dias e horários para a retirada do edital, onde poderão extrair cópias e entregar às empresas, incluindo como anexos o Projeto Básico e a Minuta do Contrato, conforme comprovantes constantes nos autos, conforme fls. 72 dos autos.

5 – Não há nos autos do processo licitatório impugnações, ou pedidos de esclarecimentos.

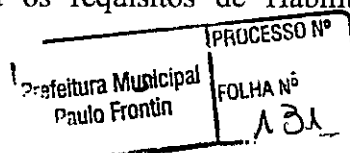
6 – A abertura do certame ocorreu em dia 17/09/2018, na Prefeitura Municipal, em sessão pública, data na qual estava prevista no edital, porém, o instrumento convocatório assim previu, por isso entendo que, neste tocante, não existe vício.

7 – Ocorreu a participação da seguinte empresa:

Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	C/URG. CPF	FOLHAS
I	EMPREITEIRA MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA	19.667.095/0001-20			

Recomendo que a Comissão complemente a Ata a fim de que esclareça se houve o credenciamento das empresas acima identificadas, aptas portanto a se manifestar durante a reunião.

8. A empresa EMPREITEIRA MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA apresentou certidão de registro cadastral, portanto, atendeu os requisitos de Habilitação Jurídica,



Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômica Financeira e também apresentou os documentos referentes a habilitação técnica.


10. Deverá a comissão certificar na Ata de Reunião o atendimento do item 9.4 do Edital, informando que ocorreu as consultas nos Órgãos mencionados e que nada consta em nome das empresas participantes.

11. Ato contínuo, superada a hipótese superveniente de reconhecimento de inabilitação da participante, e saneado os vícios apontados, é possível verificar a exequibilidade da proposta.

Com relação as propostas, atenderam os requisitos do item 8 , previstos no Edital.

12. Ante ao exposto, diante da análise restrita aos aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável da lei de licitações, observando as condicionantes dos itens anteriores entendo i) Deve a Comissão esclarecer se houve o credenciamento de representantes das empresas para verificar se era possível se manifestar durante a reunião; ii) Deverá a Comissão de Licitação declarar que verificou se os licitantes não eram inidôneos. Assim somente quando ocorrer o saneamento das irregularidades apontadas acima, poderá haver a homologação desta licitação.

Este é o Parecer.  
A superior Consideração.  
Paulo Frontin, 20 de maio de 2019.

  
JEFFERSON LUIZ SIRENA  
Advogado Público.  
OAB/PR 61.919.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 132



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## DECLARAÇÃO

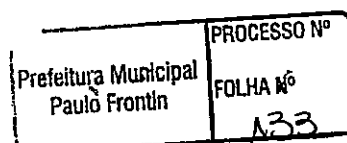
Houve o credenciamento dos representantes das empresas interessadas.

Declaro que prosseguindo a sessão, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificou o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)), Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE – PR, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, NÃO CONSTATADA NENHUMA SANÇÃO.

  
EDER RENATO STELMACH

PREGOEIRO

Demais membros da comissão:







# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo: 305/2018**

O Prefeito Municipal, **Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS

**NÚMERO:** 04/2018

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 29/05/2019

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO.

**AUTORIDADE COMPETENTE:** ANTONIO GILBERTO GRUBA – PREFEITO MUNICIPAL

**PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO**

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA-ME: R\$ 31.000,00

**TOTAL GERAL: R\$ 31.000,00**

**DA ASSINATURA DO CONTRATO:** o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

  
ANTONIO GILBERTO GRUBA

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 134
---------------------------------------	--------------------------------

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS**  
**04/2018**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo: 305/2018**

O Prefeito Municipal, **Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**  
**NÚMERO: 04/2018**  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2019**

**OBJETO DA LICITAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO.**

**AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA – PREFEITO MUNICIPAL**

**PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO**

**EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA-ME: R\$ 31.000,00**

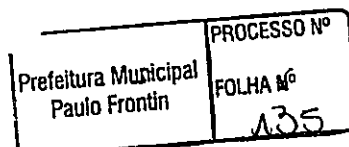
**TOTAL GERAL: R\$ 31.000,00**

**DA ASSINATURA DO CONTRATO:** o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

**ANTONIO GILBERTO GRUBA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
**Rafaella Carus Godoy**  
**Código Identificador: F050034A**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/05/2019. Edição 1767  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018**

**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº 28/2019  
TOMADA DE PREÇOS nº 04/2018  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN  
Contratada(o)...: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN  
LTDA -ME  
CNPJ.....: 19.667.095/0001-20  
Valor.....: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)  
Vigência.....: 180 dias  
Objeto.....: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRA  
DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO

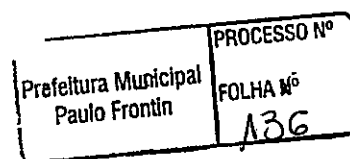
Paulo Frontin, 30 de maio de 2019.

**ANTONIO GILBERTO GRUBA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafaella Carus Godoy  
**Código Identificador: B0292F78**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 03/06/2019. Edição 1769  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**CONTRATO Nº 28/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018**

**TERMO DE CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA N.º 28/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E A EMPRESA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA - ME, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.**

O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, com sede à Rua Rui Barbosa, 204, centro, na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Antonio Gilberto Gruba**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA -ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.667.095/0001-20, sediado(a) na Rua Vereador Miguel Andreiv, S/N, em Paulo Frontin/PR doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **MARCELINO VANDERLEI FERREIRA DA ROSA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.611.712-8, expedida pela (o) IIPR, e CPF nº 031.080.859-64, tendo em vista o que consta na Tomada de Preços nº .04/2018 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Processo Licitatório n.º 305/2018, modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 04/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

– **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

– O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para construção de um BARRACÃO: MEDINDO 270,84 M², COM COBERTURA EM ALUZINCO DE 0,43 MM, PERFIL 100 X 40 MM, CANTONEIRA DE 3/4. COM 4 PILARES DE 25 CM X 28 CM E ALTURA DE 7,73 M. ESTRUTURA METÁLICA APOIADA NOS PILARES DO PÁTIO COBERTO EXISTENTE NA ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO, no Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Projeto Básico – ANEXO VI, que é parte integrante do Edital, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

– Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da, **TOMADA DE PREÇOS n.º 04/2018** e seus anexos, identificado no preâmbulo, acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

– **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

– O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 180 dias contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos Termos da Lei, mediante Termo Aditivo de acordo entre as partes.

– A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

– **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

– O valor total da contratação é de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

– No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 137
---------------------------------------	--------------------------------

(m)

OP



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

- O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) ou outro que vier a substituí-lo.
- **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
  - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:
    - Órgão: 02 - Poder Executivo;
    - Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
    - Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.
- **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**
  - O pagamento será efetuado pela Contratante após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento das atividades executadas, dos materiais empregados e número do processo, modalidade e contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- **CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**
  - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
  - A execução dos serviços objeto do contrato será fiscalizado pelo Setor de Engenharia do Município de Paulo Frontin-PR com capacidade técnica para tanto.
- **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
  - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
  - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
  - Executar cada uma das fases do empreendimento, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, fornecendo e utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de qualidade e quantidade compatíveis com as especificações contidas nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, bem como na sua proposta;
  - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
  - Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
  - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
  - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
  - Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
  - Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 138

13

APD



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

– Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

## – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;
- A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias;
  - em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;
  - as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
  - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;
  - A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.
  - A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.
  - A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.
  - Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
    - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
    - tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
    - demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
  - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
  - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
  - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
  - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
  - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 139

13  
PP



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## – CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
- O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.
- A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

## – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES

- É vedado à CONTRATADA:
  - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
  - Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento.

## – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

- O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:
  - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;
  - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - Indenizações e multas.

## • CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

- Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## • CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

- O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin, 30 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 140



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Antônio Gilberto Gruba  
Município de Paulo Frontin/PR  
CONTRATANTE

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA -ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 144





**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



**ART Nº 20192805090**  
 Obra ou Serviço Técnico  
 ART Principal

**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: THAMIRIS MAIANE THOMAS (CPF:094.389.359-32) Nº Carteira: PR-167130/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL.

Empresa contratada: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA - ME Nº Registro: 66015

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CPF/CNPJ: 77.007.474/0001-90

Endereço: RUI BARBOSA 204 CENTRO

CEP: 84635000 PAULO FRONTIN PR Fone:

Local da Obra/Serviço: RUI BARBOSA 204

Quadra:

Lote:

CENTRO - PAULO FRONTIN PR

CEP: 84635000

Tipo de Contrato	Ativ. Técnica	Área de Comp.	Tipo Obra/Serv	Serviços contratados	Dimensão	Área Reformada
4	11	1100	012	050	1 M2	270,84 M2
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO						
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFissionais NA MODALIDADE CIVIL						
EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA						
EXECUÇÃO						

Dados Compl. 0  
 Data Início 18/04/2019  
 Data Conclusão 18/07/2019

Vir Taxa R\$ 226,50

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

QUADRA + ARQUIBANCADA = 270,84M²

COBERTURA EM ALUZINCO = 0,43 MM

PERFIL 100MM X40 MM

CANTONEIRA: 3/4

PILARES PRÉ MOLDADOS COM COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA (ARCO)

PILARES DE SUSTENTAÇÃO DA ARQUIBANCADA: 25CM X 28CM

ALTURA DO PILAR : 7,73M

ESTRUTURA METÁLICA APOIADA NOS PILARES DO PÁTIO COBERTO EXISTENTE

Insp.: 4940  
 17/06/2019  
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

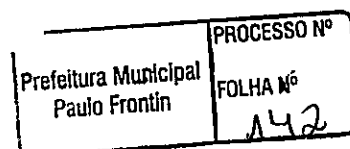
Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



# CAIXA

## COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Reclamações e Sugestões

DISQUE CAIXA

0800 726 0101

OUVIDORIA

0800 725 7474

www.caixa.gov.br

Beneficiário CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR			CPF/CNPJ 76.639.384/0001-59	Agência/Código do Cedente 0373/081294	
Endereço do Beneficiário DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA			UF PR	CEP 80030-320	
Data do Documento 17/06/2019	Nº do Documento 10002019280	Espécie OUT	Carteira RG	Data do Processamento 17/06/2019	Nosso Número 14010002019280509-0
Pagador EMPREENHEIRA DE MAO DE OBRA FRONTIN LTDA			CPF/CNPJ 19.667.095/0001-20		
Endereço do Pagador .. /			UF	CEP 00000-000	
Pagador/Avalista			CPF/CNPJ		
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE: Guia referente a ART 20192805090 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					
Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento 27/06/2019	Valor do Documento R\$ 226,50	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado

001041 - CRESOL SUL PARANAENSE  
04 - CRESOL PA PAULO FRONTIN  
COMPROMANTE DE PAGAMENTO

CAIXA:

10410417061901458

AUTENTICACAO:

17/06/2019 - 11:53:04

DATA/HORA:

04024 - RECEBIMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL

10490812904301010024401928050945779330000022650  
BENEFICIARIO

CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR  
CPF/CNPJ 76639384000159

PAGADOR  
EMPREENHEIRA DE MAO DE OBRA FRONTIN LTDA

CPF/CNPJ 19667095000120

DATA DO VENCIMENTO 27/06/2019

VALOR DO DOCUMENTO 226,50

VALOR TOTAL 226,50

4504.8487.8086.6964.E49A.2A08.BF5.C17C

A EFETIVACAO DO PAGAMENTO OCORRERA MEDIANTE  
VALIDACAO DOS DADOS DO BOLETO, NA HIPOTESE DE  
QUALQUER DIVERGENCIA, PODERA OCORRER A DEVOLUCAO  
DO VALOR EM ATÉ 48 HORAS UTIS APOS A TENTATIVA  
DE PAGAMENTO, SEM A COMPENSAÇÃO DO TITULO, SENDO  
NECESSARIO VERIFICAR COM O SACADOR OU  
INSTITUICAO EMISSORA DO BOLETO A FORMA ADEQUADA  
PARA PAGAMENTO.

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº  
143  
Prefeitura Municipal  
Paulo Frontin



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Paulo Frontin, 30 de maio de 2019.

## ORDEM DE SERVIÇO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2018

Referente à contratação de empresa para construção de cobertura para a quadra de esportes da Escola Municipal Tecla Romko.

Endereço: Rua 22 de Janeiro, Centro de Paulo Frontin - PR

Processo Licitatório nº. 305/2018

Tomada de Preços nº 04/2018

Contrato nº 28/2019

Valor do contrato: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

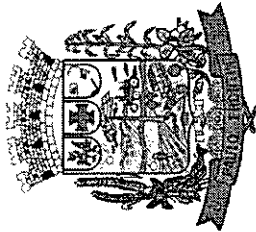
### A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Pela presente ordem de serviços, autorizamos a empresa EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA-ME, CNPJ 19.667.095/0001-20 *a iniciar na data de 03 de junho de 2019 as obras e os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a Administração Municipal de Paulo Frontin e a empresa supracitada.*

  
ANTÔNIO GILBERTO GRUBA  
Prefeito Municipal

  
MURILO KURTEN DOS PASSOS  
Arquiteto e Urbanista / CAU A 24.845-2

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 144
---------------------------------------	--------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Tomada de Preços nº 04/2018, Contrato nº 28/2019  
Boletim de Medição 01

**OBJETO:** Construção de cobertura para quadra de esportes da Escola Municipal Tecla Romko. **Recursos Próprios**  
Rua 22 de Janeiro, s/n, Centro  
Paulo Frontin **TIPO DE OBRA:** Construção

Dispensa de Licitação nº 19/2019  
DATA: 26/06/2019 **Murilo Kürten dos Passos** REG. CAU: A 24.845-2

Prefeitura Municipal Paulo Frontin  
PROCESSO Nº  
FOLHA Nº  
145

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MEDIÇÃO 1	TOTAL
1	FUNDAÇÕES	5.886,55	5.491,63	11.378,18	80,00%	9.102,54
2	ESTRUTURA	4.905,46	4.905,46	9.810,91	80,00%	7.848,73
3	COBERTURA/LIMPEZA	4.905,46	4.905,46	9.810,91		
<b>TOTAL</b>				<b>31.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 16.951,27</b>

**Murilo Kürten dos Passos**  
Arquiteto e Urbanista CAU BR A 24845-2

Paulo Frontin, 26 de junho de 2019.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90      Fone: 42 5431210      Fax: 42 5431210  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 1107/2019

Processo Administrativo: 10271/2017  
Processo Nr.: 305/2018  
Data do Processo: 09/05/2018  
Data da Homologação: 29/05/2019  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 29/05/2019

**TOMADA DE PREÇO**  
Nr.: 4/2018 - TP

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Fornecedor: **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA -ME**      Código: 12435      Telefone: 42 3543-1444  
Endereço: RUA VEREADOR MIGUEL ANDREIV      Banco:  
Cidade: Paulo Frontin - PR - CEP: 84635-000      Agência:  
CNPJ: 19.667.095/0001-20      Inscrição Estadual:      Conta Corrente:

Prezados Senhores,

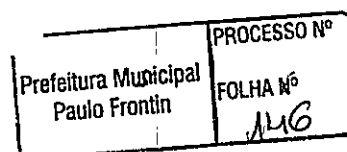
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 02 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 04 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
Centro de Custo: 4 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPO  
Fonte de Recurso:  
Dotações Utilizadas:  
  
Compl. Elemento:  
Condições de Pagto: 15  
Prazo Entrega/Exec.:  
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - RUA RUI BARBOSA 204 - CENTRO  
Objeto da Compra: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	0,547	M2	BARRACÃO BARRACÃO: MEDINDO 270,84 M², COM COBERTURA EM ALUZINCO DE 0,43 MM, PERFIL 100 X 40 MM, CANTONEIRA DE 3/4. COM 4 PILARES DE 25 CM X 28 CM E ALTURA DE 7,73 M. ESTRUTURA METÁLICA APOIADA NOS PILARES DO PÁTIO COBERTO EXISTENTE. (25463)		31.000,00	16.951,27

(Valores expressos em Reais R\$)	<b>Total Geral:</b>	16.951,27
	<b>Desconto:</b>	0,00
	<b>Total Líquido:</b>	16.951,27



Paulo Frontin, 27 de Junho de 2019

Assinatura Responsável Secretária



**PREFEITURA DO MUNICÍPI  
DE PAULO FRONTIN**  
Divisão de Protocolo Geral

# PROCESSO

Interessado:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**  
CNPJ: 77.007.474/0001-90

PROCESSO Nº 0000039/2019

DATA PROTOCOLO: 15/05/2019 15:07:25

ASSUNTO: REQUERIMENTO

REQUERENTE: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA FRONTIN LTDA

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

SÚMULA: Pedido de reajuste de preços.

## ENCAMINHAMENTO

DATA	UNIDADE	RUBRICA	FL	DATA	UNIDADE	RUBRICA	FL
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			
13				13			
14				14			

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 01
---------------------------------------	-------------------------------



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

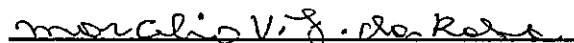
Página 1 / 1  
Data: 15/05/2019

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000039/2019

Número do processo:	0000039/2019	Número único:	925.72H.92C-0F
Solicitação:	3 - REQUERIMENTO	Número do protocolo:	79
Número do documento:			
Requerente:	7963 - EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA FRONTIN LTDA	CPF/CNPJ do requerente:	19.667.095/0001-20
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:	
Endereço:	Rua VEREADOR MIGUEL ANDREIV Nº 00 - 84635-000		
Complemento:		Bairro:	CENTRO
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:	mvanderleirosa@bol.com.br	Fax:	
Local da protocolização:	001.002.015 - PROTOCOLO CENTRAL	Notificado por:	E-mail
Localização atual:	001.002.015 - PROTOCOLO CENTRAL		
Org. de destino:	001.002.011 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		
Protocolado por:	Vanessa Cristiane Bagniu Blocki	Atualmente com:	Vanessa Cristiane Bagniu Blocki
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Sim
		Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	15/05/2019 15:07	Previsto para:	28/06/2019 15:06
		Concluído em:	
Súmula:	Pedido de reajuste de preços.		
Observação:			

  
Vanessa Cristiane Bagniu Blocki  
(Protocolado por)

  
EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA FRONTIN LTDA  
(Requerente)

# EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA

CNPJ 19.667.095/0001-20

## Pedido de reajuste de preços

Edital de Licitação n 305/2018  
TP 04/2018  
Obras de Engenharia

Trata-se de pedido de revisão de valores ofertados à época do procedimento licitatório em epígrafe.

Abaixo demonstramos o preço inicial cotado no procedimento e o valor a ser atualizado:

PROPOSTA ORIGINAL				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
1	Fundações	6.000,00	5.000,00	11.000,00
2	Estrutura	5.000,00	5.000,00	10.000,00
3	Cobertura/Limpeza	5.000,00	5.000,00	10.000,00
TOTAL GERAL				31.000,00
PROPOSTA COM ADITIVO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
1	Fundações	6.000,00	5.000,00	11.000,00
2	Estrutura	6.400,00	5.000,00	11.400,00
3	Cobertura/Limpeza	7.774,00	5.000,00	12.774,00
TOTAL GERAL				35.174,00

A fim de demonstrar os novos preços praticados no mercado, anexos os documentos a este pedido.

Certos do entendimento e da compreensão, agradecemos.

Paulo Frontin, 15 de maio de 2019.

*Marcelino V. S. da Rosa*  
MARCELINO VANDERLEI FERREIRA DA ROSA  
Sócio-Gerente

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 03
---------------------------------------	-------------------------------





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Paulo Frontin, 18 de abril de 2018.

À Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Att. : Depto. Compras e licitações

Enc.: Depto. Jurídico para parecer.

Ref.: Orçamento quadra Tecla Romko.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
1	FUNDAÇÕES	6.000,00	5.597,47	11.597,47
2	ESTRUTURA	5.000,00	5.000,00	10.000,00
3	COBERTURA/LIMPEZA	5.000,00	5.000,00	10.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>31.597,47</b>
Murilo Kürten dos Passos Arquiteto e Urbanista CAU BR A24845-2 Paulo Frontin, 03 de março de 2017.				31.000

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos á disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Murilo Kürten dos Passos

Arquiteto CAU/BR A-24845-2.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin

PROCESO: ...

FOLHA Nº 28

Prefeitura Municipal Paulo Frontin

FOLHA Nº 04



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 305/2018 TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2018 OBRAS DE ENGENHARIA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 77.007.474/0001-90, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. **Sebastião Elias da Silva Neto**, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

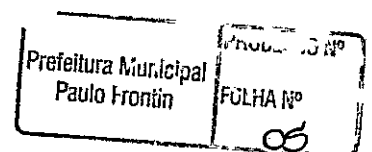
### 1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

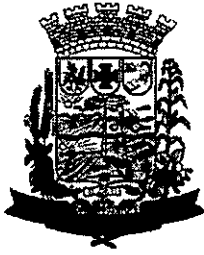
1. Até às 09h00, do dia 17 do mês de setembro do ano de 2018, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa 204, centro, para entrega do Envelope n.º 01, com os documentos de habilitação, e n.º 02, com a proposta, além das declarações complementares.

### 2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

1. Às 09h30 (nove horas e trinta minutos), do dia 17 do mês de setembro do ano de 2018, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa 204, centro terá início a sessão, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

ENVELOPE Nº 1  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR  
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2018  
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)  
(CNPJ)

ENVELOPE Nº 2  
PROPOSTA  
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR  
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2018  
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)  
(CNPJ)



3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

### 3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem

Recibos de BERTOVEL FERRO E ACO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da NFe indicada ao lado.		NF-e Nº 000.038.378 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <b>BERTOVEL FERRO E ACO LTDA</b> RUA AMPERE, 070 - MARREAS - FRANCISCO BELTRAO - PR Fone: (46)3523-1294 - CEP: 85601-450	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA <b>1</b> 1 - SAÍDA Nº 000.038.378 SÉRIE 001 FOLHA 1/1	
		CHAVE DE ACESSO 4118 0903 9401 4700 0150 5500 1000 0383 7812 3950 0067

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141180162345348 21/09/2018 18:51:51
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9021605406	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
	CNPJ 03.940.147/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF 19.667.095/0001-20		DATA DA EMISSÃO 21/09/2018
NOME / RAZÃO SOCIAL EMPREENHEIRA DE MAO DE OBRA FRONTIN LTDA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 84635-000
ENDEREÇO RUA MIGUEL ANDREIOV, 000		MUNICÍPIO PAULO FRONTIN		UF PR
MUNICÍPIO PAULO FRONTIN		TELEFONE / FAX (42)3543-1444	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 18:51:00

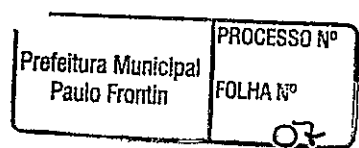
DUPLICATAS	Quantidade : 001	Número : 002
	Vencimento: 22/10/2018	Vencimento: 20/11/2018
	Valor : R\$ 3.200,00	Valor : R\$ 3.200,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 6.185,52	VALOR DO ICMS 1.113,40	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6.416,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 16,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 6.400,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO AVH3674	UF MG	CNPJ / CPF 03.940.147/0001-50
NOME / RAZÃO SOCIAL BERTOVEL FERRO E ACO		MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 1273,200	PESO LÍQUIDO 1273,200		

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR SUBS. ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
546/1	VIGA 100 X 40 - CH 14	72166110	000	5102	UN	16,00	81,00	3,24	1296,00	1292,76	232,70	0,00	0,00	18,00	0,00
581/1	VIGA ENRHECIDA 75 X 38 - CH 14	72169100	000	5102	UN	50,00	80,50	10,04	4025,00	4014,96	722,69	0,00	0,00	18,00	0,00
187/1	CANTONEIRA 1/8 X 3/4 - ARCELOR MITTAL	72162100	000	5102	UN	40,00	22,00	2,20	880,00	877,80	158,01	0,00	0,00	18,00	0,00
1581/1	TINTA CRIATIVA CINZA MEDIO 18 L	32089010	060	5405	UN	1,00	120,00	0,29	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2052/1	ELETRODO GERDAU 2.5 MM	83111000	060	5405	KG	5,00	19,00	0,23	95,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Val Aprox Tributos R\$ 2.012,82 (31,45%) Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO 
--	---

# AZAAC

FABRICAÇÃO DE TELHAS DE ALUZINCO LTDA – ME

CNPJ: 20.451.576/0001-82

I.E: 90666872-68

Logradouro: Rua Antonio Louri Oliveira, 27

Bairro: São Francisco

Paulo Frontin/Paraná.

CEP: 84.635-000

Fones: (42) 3543-1185 Zulmira

E-mail: [telhasazaac@gmail.com](mailto:telhasazaac@gmail.com)

## ORÇAMENTO

**Cliente : Marcio**

17 peças de 18,00mt de telha de aluzinco 0,43 x 24,00 = R\$ 7.344,00

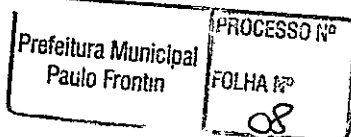
915 Parafusos autobrocante 2" x 0,47 = R\$ 430,00

**Valor total = 7.774,00**

**20.451.576/0001-82**

**FABRICAÇÃO DE TELHAS DE  
ALUZINCO LTDA - ME**

Rua Antônio Louri de Oliveira, 27 São Francisco  
CEP:84.635-000 Paulo Frontin PR.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018**

**EXTRATO CONTRATUAL**

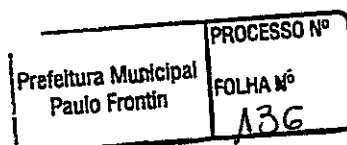
Contrato nº 28/2019  
TOMADA DE PREÇOS nº 04/2018  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN  
Contratada(o)...: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN  
LTDA -ME  
CNPJ.....: 19.667.095/0001-20  
Valor.....: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)  
Vigência.....: 180 dias  
Objeto.....: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRA  
DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO

Paulo Frontin, 30 de maio de 2019.

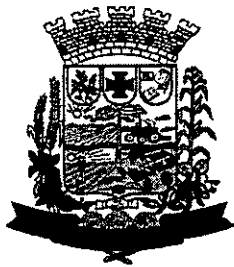
**ANTONIO GILBERTO GRUBA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
**Rafaella Carus Godoy**  
**Código Identificador: B0292F78**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 03/06/2019. Edição 1769  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



09



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## CONTRATO Nº 28/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

**TERMO DE CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA N.º 28/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E A EMPRESA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA - ME, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.**

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, com sede à Rua Rui Barbosa, 204, centro, na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antonio Gilberto Gruba, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA -ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.667.095/0001-20, sediado(a) na Rua Vereador Miguel Andreiv, S/N, em Paulo Frontin/PR doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARCELINO VANDERLEI FERREIRA DA ROSA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.611.712-8, expedida pela (o) IIPR, e CPF nº 031.080.859-64, tendo em vista o que consta na Tomada de Preços nº .04/2018 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Processo Licitatório n.º 305/2018, modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 04/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### – CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

– O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para construção de um BARRACÃO: MEDINDO 270,84 M², COM COBERTURA EM ALUZINCO DE 0,43 MM, PERFIL 100 X 40 MM, CANTONEIRA DE 3/4. COM 4 PILARES DE 25 CM X 28 CM E ALTURA DE 7,73 M. ESTRUTURA METÁLICA APOIADA NOS PILARES DO PÁTIO COBERTO EXISTENTE NA ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO, no Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Projeto Básico – ANEXO VI, que é parte integrante do Edital, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

– Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da, **TOMADA DE PREÇOS n.º 04/2018** e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### – CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

– O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 180 dias contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos Termos da Lei, mediante Termo Aditivo de acordo entre as partes.

– A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

### – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

– O valor total da contratação é de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

– No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 137
---------------------------------------	--------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

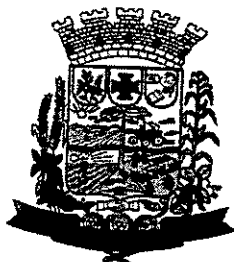
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

- O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) ou outro que vier a substituí-lo.
- **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
  - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:
    - Órgão: 02 - Poder Executivo;
    - Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
    - Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.
- **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**
  - O pagamento será efetuado pela Contratante após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento das atividades executadas, dos materiais empregados e número do processo, modalidade e contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- **CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**
  - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
  - A execução dos serviços objeto do contrato será fiscalizado pelo Setor de Engenharia do Município de Paulo Frontin-PR com capacidade técnica para tanto.
- **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
  - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
  - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
  - Executar cada uma das fases do empreendimento, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, fornecendo e utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de qualidade e quantidade compatíveis com as especificações contidas nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, bem como na sua proposta;
  - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
  - Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
  - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
  - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
  - Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
  - Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 138

13  
17





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

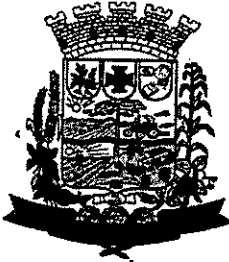
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

– Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

## CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;
- A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias;
  - em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;
  - as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
  - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;
  - A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.
  - A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.
  - A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.
  - Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
    - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
    - tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
    - demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
  - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
  - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
  - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
  - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
  - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 139



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

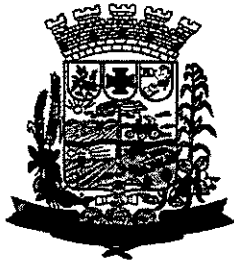
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

- **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES**
  - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
  - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
  - O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.
  - A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.
  
- **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES**
  - É vedado à CONTRATADA:
    - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
    - Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
  
- **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**
  - Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento.
  
- **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO**
  - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
  - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
  - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
  - O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:
    - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;
    - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
    - Indenizações e multas.
  
- **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**
  - Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
  
- **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**
  - O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin, 30 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 140



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Antonio Gilberto Gruba  
Município de Paulo Frontin/PR  
CONTRATANTE

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA -ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 14

**EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA**

**CNPJ 19.667.095/0001-20**

**Pedido de reajuste de preços**

**Reiteração**

**Editais de Licitação nº 305/2018**

**TP 04/2018**

**Obras de Engenharia**

Trata-se de pedido de revisão de valores ofertados à época do procedimento licitatório em epígrafe.

Abaixo demonstramos o preço inicial cotado no procedimento e o valor a ser atualizado:

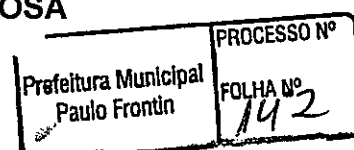
PROPOSTA ORIGINAL				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
1	Fundações	6.000,00	5.000,00	11.000,00
2	Estrutura	5.000,00	5.000,00	10.000,00
3	Cobertura/Limpeza	5.000,00	5.000,00	10.000,00
TOTAL GERAL				<b>31.000,00</b>
PROPOSTA COM ADITIVO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
1	Fundações	6.000,00	5.000,00	11.000,00
2	Estrutura	6.400,00	5.000,00	11.400,00
3	Cobertura/Limpeza	7.774,00	5.000,00	12.774,00
TOTAL GERAL				<b>35.174,00</b>

A fim de demonstrar os novos preços praticados no mercado, anexamos os documentos a este pedido.

Certos do entendimento e da compreensão, agradecemos.

Paulo Frontin, 20 de agosto de 2019.

*Marcelino V. F. da Rosa*  
**MARCELINO VANDERLEI FERREIRA DA ROSA**  
Sócio-Gerente





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA FRONTIN LTDA  
CNPJ: 19.667.095/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:05:58 do dia 30/07/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/01/2020.

Código de controle da certidão: **D16E.9807.EDD8.9D22**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 143
---------------------------------------	--------------------------------



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020474553-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.667.095/0001-20

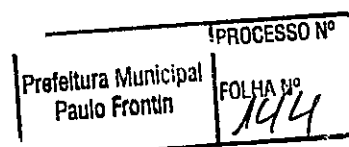
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/12/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





Paulo Frontin  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 22/08/2019 16h05min

Número	Validade
397	21/09/2019

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA FRONTIN LTDA CNPJ: 19667095000120

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA FRONTIN LTDA  
Endereço: Rua VEREADOR MIGUEL ANDREIV, 00 - Bairro CENTRO - CEP 84.635-000

Código de Controle

CWWW8EXOUT6ZC9Y1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Paulo Frontin (PR), 22 de Agosto de 2019

Rui Barbosa, 204 - Centro  
Paulo Frontin (PR) - CEP: 84635000 - Fone: 4235431210

Prefeitura Municipal  
de Paulo Frontin

FOLHA  
145

Página 1 de 1

18

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 19.667.095/0001-20  
**Razão Social:** EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA FRONTIN LTDA  
**Endereço:** RUA MIGUEL ANDREIOV / CENTRO / PAULO FRONTIN / PR / 84635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

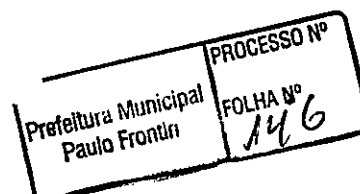
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/08/2019 a 07/09/2019

**Certificação Número:** 2019080903450032685803

Informação obtida em 22/08/2019 16:06:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



19





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA FRONTIN LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.667.095/0001-20

Certidão nº: 180924278/2019

Expedição: 22/08/2019, às 16:07:07

Validade: 17/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA FRONTIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.667.095/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

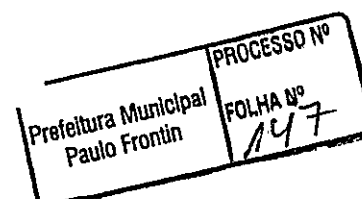
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## PARECER CONTÁBIL 119/2019 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

### DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 039/2019

Nº Processo: 039/2019

**Objeto Solicitado:** Aditivo de valor ao contrato celebrado entre o Município de Paulo Frontin e a empresa Empreiteira de Mão de Obra Frontin Ltda para a construção de cobertura de quadra de esporte na Escola Tecla Romko;

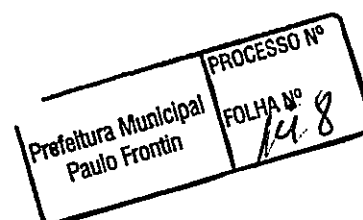
### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Dotação	Valor Solicitado
165	000	0204	2075	3.3.90.39	R\$ 123.391,05	R\$ 4.174,00
Valor Total sendo solicitado →						R\$ 4.174,00

Paulo Frontin, 20 de agosto de 2019.

Douglas Ingeczak  
CRC/PR 069.495  
Contador Prefeitura de Paulo Frontin

**DOUGLAS INGE CZAK BORGES**  
Contador

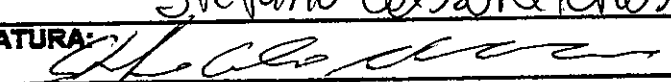


FORMULÁRIO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Unidade Demandante:	
CONTRATO Nº: 27/2019	VIGENCIA DO CONTRATO: 06 meses
CONTRATADO: Empreiteira de mão de obra Frontin - Ltda	
OBJETO DO CONTRATO: Construção de um Barracão 270m <sup>2</sup>	
VALOR DO CONTRATO: 31.000,00	
Comunica Avaliação de Fiscal do Contrato	

Eu, Stefano Celso Retcheski (X) sou favorável ( ) não sou favorável à prorrogação do Contrato acima identificado, em face das razões abaixo elencadas:

NOME DO FISCAL: Stefano Celso Retcheski	MATRÍCULA: 138
ASSINATURA: 	DATA: 20/08/2019

Prefeitura Municipal  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº  
149



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Ao Departamento de Compras e Licitações/ Depto. Jurídico de Paulo Frontin.

Ref.: Solicitação de parecer técnico referente a equilíbrio de contrato, Processo Licitatório 04/2018  
Tomada de Preços.


Paulo Frontin, 04 de setembro de 2019.

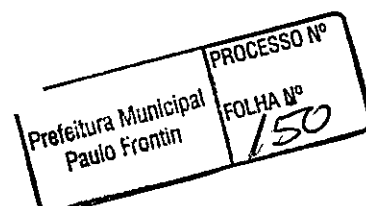
**Prezados Srs.:**

A nossa recomendação é para que seja feito o pagamento na íntegra dos valores solicitados pela empresa, haja visto, que, além da correção monetária pertinente ao período é sabido que na construção civil há uma inflação específica das matérias-primas que dão origem aos insumos estes muitas vezes acompanhando assim como no setor de combustível as oscilações do câmbio do dólar, o que invariavelmente impacta períodos de tempo superiores a 6 meses.

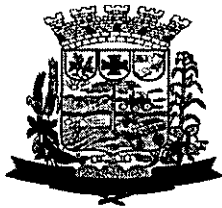
Sendo só o que tínhamos para o momento e confiante de vossa estima e compreensão, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

  
Murilo Kurch dos Passos  
Arquiteto – Assessor Técnico



23



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**Parecer Jurídico:** nº. 170/2019

**Processo Administrativo nº 776/2017**

**Tomada de Preço:** 04/2018

**Origem:** Departamento Compras

**Interessado(s):** Stefano Celso Retcheski

Empreiteira de Mão de Obra Frontin LTDA - ME

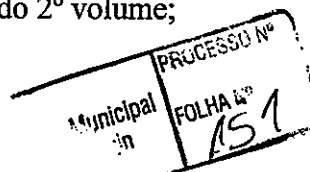
**Assunto:** Revisão contratual

**DIREITO ADMINISTRATIVO.  
LICITAÇÕES E CONTRATOS.  
REVISÃO** Fundamento jurídico: art. 65,  
II alínea “d” da Lei nº 8.666/199 3.  
Possibilidade jurídica. Diligências  
Obrigatórias.

**Senhor Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Paraná,  
Antonio Gilberto Gruba**

## RELATÓRIO

1. Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais sobre a possibilidade de, mediante Termo Aditivo ao Contrato 28/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ e a empresa EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA - ME, realizar a revisão do preço com fundamento no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.
2. O ajuste foi celebrado em 30/05/2019, com valor total de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), com vigência de 180 (cento e oitenta) dias.
3. Pretende-se agora a revisão contrato para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro no contrato, passando o valor total de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) em relação a quantia remanescente dos preços do mercado, totalizando a diferença de R\$ 4.174,00 (quatro mil cento e setenta e quatro reais).
4. No que importa à presente análise, os autos, contendo 2 volumes, sendo que no 1º contém 146 páginas numeradas e no 2º contém 23 páginas numeradas.
5. E ainda, vieram instruídos com os seguintes documentos:
  - a. Contrato, fls. 10/14, e cópia da publicação do seu extrato no DOM, fl. 09 do 2º volume;
  - b. Solicitação da empresa contratada requerendo a revisão do preço, fl. 15 do 2º volume;
  - c. Relatório favorável do fiscal do contrato, fl. 22 do 2º volume;



d. Parecer técnico referente ao equilíbrio do contrato, da Tomada de Preços nº 04/2018, fl. 23 do 2º volume.

6. É o relato do essencial.

Passo a análise.

#### VERIFICAÇÃO PRELIMINAR

7. Em primeiro lugar, a análise que se posta deve-se verificar se houve algum fato capaz de extinguir o ajuste, tal como a extrapolação do atual prazo de vigência ou a ocorrência de solução de continuidade nos aditivos precedentes.

8. Neste sentido, verifica-se que o ajuste ainda se encontra vigente. Vejamos:

a. O Contrato foi assinado em 30/05/2019, prevendo sua vigência até o dia 30/11/2019 fls. 13, e cópia da publicação do seu extrato no DOM, fl. 09 do 2º volume;

#### REVISÃO DE PREÇOS

Para que possamos entender o presente pleito, necessário esclarecer que o que se busca é realizar reequilíbrio econômico financeiro de uma álea extraordinária econômica, assim mister demonstrar alguns requisitos: i) evento futuro e incerto, após a apresentação da proposta, ii) não provocado pelo contratado, iii) grave modificação das condições do contrato, iv) requerimento do contratado e v)nexo causal<sup>1</sup>.

##### **i) evento futuro e incerto, após a apresentação da proposta**

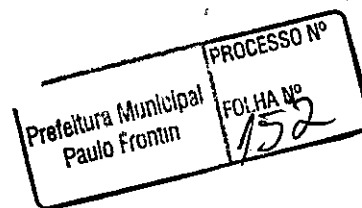
De fato, verificamos que após a apresentação da proposta, há uma inflação específica nos preços das matérias-primas que dão origem aos insumos estes muitas vezes acompanhando assim como no setor de combustível as oscilações do câmbio do dólar, o que invariavelmente impacta períodos de tempo superiores a 6 meses, conforme parecer técnico, fl. 23 do 2º volume.

##### **ii) não provocado pelo contratado,**

Pode-se dizer que a modificação da alteração da Política de Preços não é decorrente de qualquer conduta da contratada. Decorre do atraso na contratação, cujos os insumos de produção tiveram alterações de valores, que não teriam se obra fosse iniciada dentro do prazo de 60 ( sessenta dias) da apresentação da proposta.

##### **iii) grave modificação das condições do contrato**

<sup>1</sup> (Fonte: Ronaldo Coelho Lamarão, Contratos Administrativos, 3ª Edição - Revista e Atualizada de Acordo a Instrução Normativa 05/2017, Juruá Editora, 2018, p. 178, ID:26811)



Em vista que ocorreu a majoração de preço por uma inflação específica das matérias-primas que dão origem aos insumos, e observando que inviabiliza a continuidade do ajuste por restringir a equação econômica financeira, entendo que houve **grave modificação das condições do contrato**.

**iv) requerimento do contratado**

Consta o requerimento da contratada requerendo o reequilíbrio econômico financeiro, conforme fl. 03 do 2º volume.

**v) nexa causal**

A contratada requereu que majorasse os preços, especificamente da Estrutura e da Cobertura/Limpeza, no valor de R\$ 4.174,00 (quatro mil, cento e setenta e quatro reais), totalizando o valor de R\$ 35.174,00 (trinta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais). Conforme parecer técnico do Arquiteto – Assessor Técnico, o qual recomenda o pagamento na íntegra dos valores solicitados pela empresa, sendo que a existência do nexa causal da majoração encontra-se presente.

**Da instrução processual**

9. Para fazer jus ao aumento de valor decorrente da repactuação, cabe à Administração demonstrar que existe disponibilidade orçamentária. Assim, anexada em fl. 21 do 2º volume, prevendo a disponibilidade de recursos orçamentários para o pagamento da obrigação.

10. Da mesma forma deverá ser juntado relatório do fiscal do contrato sobre a regularidade na execução da construção, manifestando favoravelmente ao ajuste, anexado aos autos em fl. 22, do 2º volume.

11. Com vista a verificação da vantajosidade, o Assessor Técnico recomendou pelo pagamento na íntegra dos valores solicitados pela empresa, conforme fl. 23, do 2º volume.

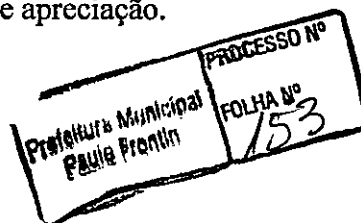
**MINUTA TERMO ADITIVO**

12. Como a presente, não veio acompanhada da minuta do contrato, apresento, por economia e celeridade processual a minuta previamente aprovada, que atende as disposições previstas na Lei 8.666/93, razão pela qual não necessita de alterações, sendo apta para subsidiar eventual prorrogação contratual.

**CONCLUSÃO**

13. Diante do exposto, conclui-se pela possibilidade de celebração do 1º Termo Aditivo.

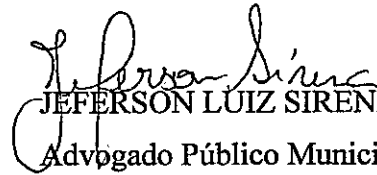
14. Por oportuno, sublinhe-se que a presente apreciação tomou por base as peças constantes dos autos e restringiu-se aos aspectos jurídicos da minuta do 1º Termo Aditivo, os quais por economia processual foi juntado anexo a este parecer, não importando as fases já superadas do processo, por terem sido à época objeto de apreciação.



É o parecer.

À Superior consideração.

Paulo Frontin, 11 de setembro de 2019.

  
JEFFERSON LUIZ SIRENA  
Advogado Público Municipal  
OAB/PR 61.919.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 154
---------------------------------------	--------------------------------



---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO ADITIVO Nº 1/2019 DA TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018**

**EXTRATO CONTRATUAL**

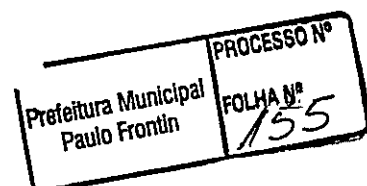
Aditivo Contrato nº 01/2019  
TOMADA DE PREÇO nº 04/2018  
Contratante...: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
Contratada(o)...: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA -ME  
CNPJ.....: 19.667.095/0001-20  
Valor.....: R\$ 35.174,00 (trinta e cinco mil cento e setenta e quatro reais).  
Vigência.....: 12 meses  
Objeto.....: UM BARRACÃO: MEDINDO 270,84 M<sup>2</sup>,COM COBERTURA EM ALUZINCO DE 0,43 MM,PERFIL 100 X 40 MM, CANTONEIRA DE 3/4.COM 4 PILARES DE 25 CM X 28 CM E ALTURA DE 7,73 M.ESTRUTURA METÁLICA APOIADA NOS PILARES DO PÁTIO COBERTO EXISTENTE NA ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR

Paulo Frontin, 19 de setembro de 2019.

**ANTONIO GILBERTO GRUBA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:CF366D0E**

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/09/2019. Edição 1847  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

CONTRATO N.º 1/2019

1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 28/2019 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ E A EMPRESA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA -ME, QUE TEM POR OBJETO BARRACÃO: MEDINDO 270,84 M<sup>2</sup>, COM COBERTURA EM ALUZINCO DE 0,43 MM, PERFIL 100 X 40 MM, CANTONEIRA DE 3/4. COM 4 PILARES DE 25 CM X 28 CM E ALTURA DE 7,73 M. ESTRUTURA METÁLICA APOIADA NOS PILARES DO PÁTIO COBERTO EXISTENTE NA ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ANTONIO GILBERTO GRUBA** RG 4.566.471-6 e CPF n.º 528.892.629-87, doravante denominada CONTRATANTE;

**CONTRATADA:** EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA -ME pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Vereador Miguel Andreiv, S/N, cidade de Paulo Frontin, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.667.095/0001-20, neste ato representado por **MARCELINO VANDERLEI FERREIRA DA ROSA**, RG n.º 7.611.712-8 e CPF N.º 031.080.859-64, a seguir denominada CONTRADA.

Os CONTRATANTE(S), têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 28/2018, instruída no Processo Tomada de Preço 04/2018, sujeitando as partes as normas da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e as seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 4.174,00 (quatro mil cento e setenta e quatro reais) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 30 /05/2019, nos termos previstos em cláusula sexta.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. O valor do contrato, após acrescido, é de 35.174,00 (trinta e cinco mil cento e setenta e quatro reais).

2.2. A importância ora estabelecida correspondente ao valor total do contrato vigente com acréscimo de 4.174,00 (quatro mil cento e setenta e quatro reais).

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 20 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 156



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, decorrente de alteração de projeto de execução de obra, é de 4.174,00 (quatro mil cento e setenta e quatro reais)

## CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 4.174,00 (quatro mil cento e setenta e quatro reais), correrá à conta da Nota de Empenho, devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.39, vinculado à atividade 2075 da Unidade 2004, do Órgão 0002, da vigente Lei Orçamentária Anual.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL


5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, Sr. Antonio Gilberto Gruba, e, encontra amparo legal no artigo 65, da alínea "a" do inciso I, combinada com §§ 1º e 6º, da Lei n.º 8.666/93 e ainda cláusulas sexta do contrato 28/2019.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, em 19 de setembro de 2019.

  
Antonio Gilberto Gruba  
Prefeito Municipal

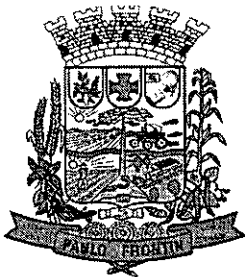
  
MARCELINO VANDERLEI FERREIRA DA ROSA  
Representante legal

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG n.º:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG n.º:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 157
---------------------------------------	--------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

CONTRATO N.º 1/2019

1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 28/2019 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ E A EMPRESA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA -ME, QUE TEM POR OBJETO BARRACÃO: MEDINDO 270,84 M², COM COBERTURA EM ALUZINCO DE 0,43 MM, PERFIL 100 X 40 MM, CANTONEIRA DE 3/4. COM 4 PILARES DE 25 CM X 28 CM E ALTURA DE 7,73 M. ESTRUTURA METÁLICA APOIADA NOS PILARES DO PÁTIO COBERTO EXISTENTE NA ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ANTONIO GILBERTO GRUBA** RG 4.566.471-6 e CPF n.º 528.892.629-87, doravante denominada CONTRATANTE;

**CONTRATADA:** EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA -ME pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Vereador Miguel Andreiv, S/N, cidade de Paulo Frontin, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.667.095/0001-20, neste ato representado por **MARCELINO VANDERLEI FERREIRA DA ROSA**, RG n.º 7.611.712-8 e CPF N.º 031.080.859-64, a seguir denominada CONTRADA.

Os CONTRATANTE(S), têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 28/2018, instruída no Processo Tomada de Preço 04/2018, sujeitando as partes as normas da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e as seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

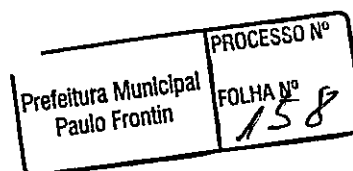
1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 4.174,00 (quatro mil cento e setenta e quatro reais) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 30 /05/2019, nos termos previstos em clausula sexta.

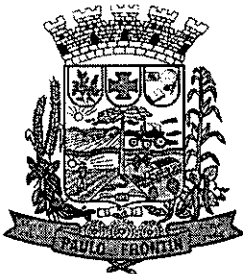
## CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. O valor do contrato, após acrescido, é de 35.174,00 (trinta e cinco mil cento e setenta e quatro reais).

2.2. A importância ora estabelecida correspondente ao valor total do contrato vigente com acréscimo de 4.174,00 (quatro mil cento e setenta e quatro reais).

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 20 de agosto de 2019.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, decorrente de alteração de projeto de execução de obra, é de 4.174,00 (quatro mil cento e setenta e quatro reais)

## CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 4.174,00 (quatro mil cento e setenta e quatro reais), correrá à conta da Nota de Empenho, devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.39, vinculado à atividade 2075 da Unidade 2004, do Órgão 0002, da vigente Lei Orçamentária Anual.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

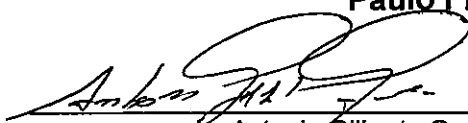
5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, Sr. Antonio Gilberto Gruba, e, encontra amparo legal no artigo 65, da alínea "a" do inciso I, combinada com §§ 1º e 6º, da Lei n.º 8.666/93 e ainda clausulas sexta do contrato 28/2019.

## CLÁUSULA SSXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, em 19 de setembro de 2019.

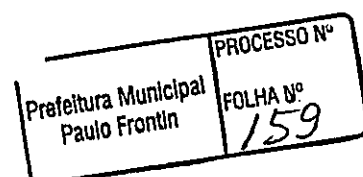
  
\_\_\_\_\_  
Antonio Gilberto Gruba  
Prefeito Municipal

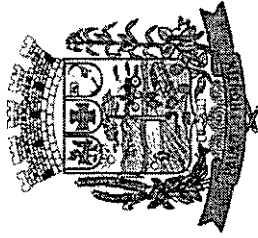
  
\_\_\_\_\_  
MARCELINO VANDERLEI FERREIRA DA ROSA  
Representante legal

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG n.º:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG n.º:





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Tomada de Preços nº 04/2018, Contrato nº 28/2019  
Boletim de Medição 03

**OBJETO:** Construção de cobertura para a quadra de esportes da Escola Municipal Tecla Romko. **Recursos Próprios**

Rua 22 de Janeiro, s/n, Centro **Construção**  
Paulo Frontin


Dispensa de Licitação nº 19/2019

DATA: 02/10/2019

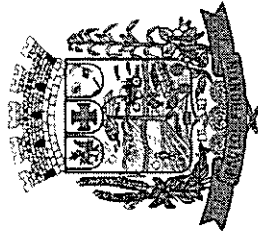
Murilo Kürten dos Passos

CAU A 24.845-2

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MEDIÇÃO 3	TOTAL
1	FUNDAÇÕES	5.886,55	5.491,63	11.378,18	100,00%	11.378,18
2	ESTRUTURA	4.905,46	4.905,46	9.810,91	100,00%	9.810,91
3	COBERTURA/LIMPEZA	4.905,46	4.905,46	9.810,91	100,00%	9.810,91
4	REEQUILÍBRIO DO CONTRATO			4.174,00	100,00%	4.174,00
<b>TOTAL</b>				<b>31.000,00</b>	<b>TOTAL ACUMULADO</b>	<b>R\$ 35.174,00</b>
					<b>VALOR DA MEDIÇÃO</b>	<b>R\$ 13.984,91</b>

  
Murilo Kürten dos Passos  
Arquiteto e Urbanista CAU.BB.A-24845-2

Paulo Frontin, 02 de outubro de 2019.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Tomada de Preços nº 04/2018, Contrato nº 28/2019  
Boletim de Medição 02

**OBJETO:** Construção de Recursos Próprios  
cobertura para a quadra de Rua 22 de Janeiro, s/n, Centro  
esportes da Escola Municipal Paulo Frontin  
Tecla Romko. TIPO DE OBRA: Construção

Dispensa de Licitação nº 19/2019

DATA: 26/06/2019 Murilo Kürten dos Passos REG. CAU: A 24.845-2

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO
1	FUNDAÇÕES	5.886,55	5.491,63	11.378,18
2	ESTRUTURA	4.905,46	4.905,46	9.810,91
3	COBERTURA/LIMPEZA	4.905,46	4.905,46	9.810,91
TOTAL			31.000,00	

MEDIÇÃO 2	TOTAL
100,00%	11.378,18
100,00%	9.810,91
TOTAL ACUMULADO	R\$ 21.189,09
VALOR DA MEDIÇÃO	R\$ 4.237,82

Murilo Kürten dos Passos  
Arquiteto e Urbanista CAU BR A 24845-2

Paulo Frontin, 26 de junho de 2019.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Fone: 42 5431210 Fax: 42 5431210  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 1804/2019

Processo Administrativo: 10271/2017  
Processo Nr.: 305/2018  
Data do Processo: 09/05/2018  
Data da Homologação: 29/05/2019  
Seqüência da Adjudicação: 3  
Data da Adjudicação: 29/05/2019

**TOMADA DE PREÇO**  
Nr.: 4/2018 - TP

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA -ME** Código: 12435 Telefone: 42 3543-1444  
Endereço: RUA VEREADOR MIGUEL ANDREIV Banco:  
Cidade: Paulo Frontin - PR - CEP: 84635-000 Agência:  
CNPJ: 19.667.095/0001-20 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 02 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 04 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
Centro de Custo: 4 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPO  
Fonte de Recurso:  
Dotações Utilizadas:  
  
Compl. Elemento:  
Condições de Pagto. 15  
Prazo Entrega/Exec.:  
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - RUA RUI BARBOSA 204 - CENTRO  
Objeto da Compra: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	0,316	M2	BARRAÇÃO BARRAÇÃO: MEDINDO 270,84 M², COM COBERTURA EM ALUZINCO DE 0,43 MM, PERFIL 100 X 40 MM, CANTONEIRA DE 3/4, COM 4 PILARES DE 25 CM X 28 CM E ALTURA DE 7,73 M. ESTRUTURA METÁLICA APOIADA NOS PILARES DO PÁTIO COBERTO EXISTENTE. (25463)		31.000,00	9.796,00

(Valores expressos em Reais R\$)	<b>Total Geral:</b>	9.796,00
	<b>Desconto:</b>	0,00
	<b>Total Líquido:</b>	9.796,00

Paulo Frontin, 8 de Outubro de 2019

Assinatura Responsável Secretária



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 1811/2019

CNPJ: 77.007.474/0001-90      Fone: 42 5431210      Fax: 42 5431210  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Compra Direta Nr.: 124/2019  
Data da Compra: 09/10/2019  
Nr. Contrato:

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA -ME**      Código: 12435      Telefone: 42 3543-1444  
Endereço: **RUA VEREADOR MIGUEL ANDREIV**      Banco:  
Cidade: **Paulo Frontin - PR - CEP: 84635-000**      Agência:  
CNPJ: **19.667.095/0001-20**      Inscrição Estadual:      Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 04 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
Centro de Custo: 4 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPO  
Fonte de Recurso:  
Dotações Utilizadas:  
  
Compl. Elemento:  
Condições Pagto: Conforme disponibilidade  
Prazo de Entrega:  
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - RUA RUI BARBOSA 204 - CENTRO  
Objeto da Compra:

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	M2	BARRAÇÃO BARRAÇÃO: MEDINDO 270,84 M², COM COBERTURA EM ALUZINCO DE 0,43 MM, PERFIL 100 X 40 MM, CANTONEIRA DE 3/4. COM 4 PILARES DE 25 CM X 28 CM E ALTURA DE 7,73 M. ESTRUTURA METÁLICA APOIADA NOS PILARES DO PÁTIO COBERTO EXISTENTE. (25463)		14,91	14,91

<b>(Valores expressos em Reais R\$)</b>	<b>Total Geral:</b>	14,91
	<b>Desconto:</b>	0,00
	<b>Total Líquido:</b>	14,91

Paulo Frontin, 9 de Outubro de 2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Fone: 42 5431210 Fax: 42 5431210  
 RUA RUI BARBOSA, 204  
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
 Nr.: 1803/2019

Contrato Nr.: 28/2019  
 Aditivo Nr.: 1/2019  
 Data do Aditamento: 19/09/2019  
 Sequência: 1  
 Processo Nr.: 305/2018  
 Data Processo: 09/05/2018  
 Data da Homologação: 29/05/2019

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA -ME** Código: 12435 Telefone : 42 3543-1444  
 Endereço: RUA VEREADOR MIGUEL ANDREIV Banco :  
 Cidade: Paulo Frontin - PR - CEP: 84635-000 Agência :  
 CNPJ: 19667095000120 Inscrição Estadual: Conta Corrente :

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão:  
 Unidade:  
 Centro de Custo: 4 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPO  
 Fonte de Recurso:  
 Dotações Utilizadas:  
 Compl. Elemento:  
 Condições de Pagto: ATE O DECIMO QUINTO DIA UTIL DO MES SUB  
 Prazo de Entrega:  
 Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - RUA RUI BARBOSA 204 - CENTRO  
 Objeto da Compra: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	M2	BARRAÇÃO BARRAÇÃO: MEDINDO 270,84 M <sup>2</sup> , COM COBERTURA EM ALUZINCO DE 0,43 MM, PERFIL 100 X 40 MM, CANTONEIRA DE 3/4. COM 4 PILARES DE 25 CM X 28 CM E ALTURA DE 7,73 M. ESTRUTURA METÁLICA APOIADA NOS PILARES DO PÁTIO COBERTO EXISTENTE. (25463)		4.174,00	4.174,00

<b>(Valores expressos em Reais R\$)</b>	<b>Total dos Itens:</b>	4.174,00
	<b>Desconto:</b>	0,00
	<b>Total Líquido:</b>	4.174,00

Paulo Frontin, 19 de Setembro de 2019